



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025 N° 6.964



## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI N° 4.924, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.736, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 15, de 14 de outubro de 2025, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.736, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 1º-A Fica acrescida ao percentual previsto na alínea "c" do inciso II do art. 1º, a alíquota suplementar de contribuição patronal, de caráter compensatório, em razão de requisitos reduzidos de idade e de tempo de contribuição, incidente sobre a base de cálculo das contribuições dos seguintes servidores ativos vinculados ao Plano Financeiro:

I - 8% em relação aos titulares de cargos efetivos de professor, das carreiras da educação básica e do ensino superior; e

II - 8% em relação aos servidores efetivos das demais carreiras da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	14
POLÍCIA MILITAR	17
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	18
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DA CULTURA	32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	34
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	54
SECRETARIA DA FAZENDA	55
SECRETARIA DA SAÚDE	67
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	91
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	95
ADAPEC	98
AEM	100
AGETO	102
ATI	103
DETTRAN	103
IGEPREV	108
ITERTINS	109
TRIBUNAL DE CONTAS	109
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	113
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	116

Parágrafo único. Para fins de equilíbrio financeiro do RPPS-TO, incumbe ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPEV-TOCANTINS, providenciar, anualmente, estudo atuarial." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

### LEI N° 4.925, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a adesão do Estado do Tocantins ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag, instituído pela Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 18, de 01 de dezembro de 2025, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Estado do Tocantins ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag, instituído pela Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* abrange a prática dos seguintes atos:

I - celebrar o Termo de Adesão ao Propag e demais instrumentos necessários à formalização da participação do Estado, inclusive para fins de ingresso no Fundo de Equalização Federativa (FEF) e no Fundo Garantidor Federativo (FGF), nos termos do §1º do art. 3º do Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025;

II - aplicar os recursos recebidos pelo Estado, por meio do FEF, nas finalidades, percentuais e condições previstos no §2º do art. 9º e no §2º do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025; e

III - cumprir as exigências de planejamento, gestão fiscal e transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025 e em seus regulamentos, aplicáveis aos entes que não possuem dívidas refinanciadas com a União.

Art. 2º Compete à Secretaria da Fazenda acompanhar, monitorar e realizar todas as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado no âmbito do Propag.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais, no limite dos valores efetivamente repassados, para fins de registro, execução orçamentária e contabilização dos recursos provenientes do FEF.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES  
Presidente

**LEI Nº 4.926, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera, nas partes em que especifica, a Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É inserido o art. 30-A na Lei nº 2.409, de 16 e novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com a seguinte redação:

"Art. 30-A. Aos (Às) ocupantes do cargo de provimento efetivo de Oficial(a) de Registro Civil e Depositário(a) Público(a), extinto por força do disposto no art. 6º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 2.693, de 21 de dezembro de 2012, é vedada a acumulação das funções de delegatário(a) e de depositário(a) público(a), conforme o disposto no art. 25 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994.

**§1º** Os (As) ocupantes do cargo de provimento efetivo de Oficial(a) de Registro Civil Depositário (a) Público(a) deverão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, optar pelo exercício de uma das funções em detrimento da outra, observado o seguinte:

I - a opção pela função inerente ao exercício do cargo de provimento efetivo de depositário(a) público(a) resultará na imediata e automática renúncia à outorga da delegação e aos direitos aos rendimentos da unidade;

II - a opção pela função inerente à delegação de Oficial(a) de Registro Civil resultará na imediata e automática renúncia ao cargo de provimento efetivo de Depositário(a) Público(a), bem como a todos os direitos inerentes ao exercício do cargo, inclusive remuneratórios e previdenciários.

**§2º** O(A) servidor(a) optante pela função inerente ao cargo de provimento efetivo de Depositário(a) Público(a) será aproveitado(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico(a) Judiciário(a), na forma do disposto nos art. 41, §3º, da Constituição Federal; e art. 30 da Lei nº 1.818/2007, e se submeterá às disposições normativas previstas na Lei Complementar n. 10, de 11 de janeiro de 1996; Lei nº 1.818, de 23 de agosto 2007, e na Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, bem como terá preservados todos os direitos adquiridos no exercício do cargo, inclusive para fins previdenciários.

**§3º** O(A) servidor(a) optante pela função inerente à função delegada de Oficial(a) do Registro Civil será regido(a) e terá assegurados todos os direitos previstos na Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994; na Lei Complementar Estadual nº 112, de 30 de abril de 2018, bem como nos demais atos normativos regentes da matéria.

**§4º** A opção de que trata o §1º deste artigo deverá ser formalizada por escrito e apresentada à Presidência do Tribunal de Justiça, com a especificação da função escolhida e a renúncia à outra função e aos direitos inerentes a ela.

**§5º** Caso a opção não seja realizada dentro do prazo estabelecido no §1º deste artigo, o(a) servidor(a) será automaticamente considerado(a) como tendo optado pela função de Oficial(a) do Registro Civil e renunciado à função de Depositário(a) Público(a), com a consequente perda dos direitos inerentes a essa última função.

**§6º** A escolha realizada pelo(a) servidor(a) é definitiva e irreversível, e não poderá ser alterada posteriormente". (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera a Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, que institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. ....  
.....

**§3º** O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins exercerá a jurisdição por meio do Tribunal Pleno, composto por 20 (vinte) desembargadores, e de 4 (quatro) Câmaras especializadas, cada qual composta por 5 (cinco) Desembargadores, subdivididas em Turmas, com as organizações e competências que lhes forem atribuídas pelo Regimento Interno.

**Art. 15.** O Tribunal de Justiça disporá, em seu Regimento Interno sobre sua organização; divisão, especialização, competência, composição e provimento das Câmaras e Turmas, bem como de seus demais órgãos fracionários judiciais e administrativos, respeitando-se a seguinte estrutura básica:

I - Tribunal Pleno;

II - Câmaras Especializadas subdivididas em Turmas;

III - Presidência;

IV - Vice-Presidência;

V - Corregedoria Geral de Justiça;

VI - Conselho Superior da Magistratura;

VII - Comissões Permanentes;

VIII - Escola Superior da Magistratura;

IX - Ouvidoria Judiciária.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

§1º O Tribunal de Justiça poderá convocar juízes de entrância final para auxiliar nos gabinetes, convocados preferencialmente entre aqueles integrantes do primeiro quinto de antiguidade da Magistratura de primeiro grau, caso o excesso de atribuições aos desembargadores seja prejudicial à jurisdição.

§2º Durante a substituição no Tribunal de Justiça, os substitutos poderão optar pela percepção do subsídio de juiz de direito de entrância final acrescido da gratificação por substituição e das demais vantagens a que fizerem jus, nos termos da lei.

§3º As Secretárias de Câmara, órgãos auxiliares da função jurisdicional, serão instituídas e estruturadas por Resolução do Tribunal de Justiça, que disporá sobre a lotação e redistribuição de servidores para assegurar a eficiência e a celeridade dá prestação jurisdicional.

.....  
Art. 19. ....

VII - fixar, por Resolução, a competência material e a especialização de cada uma das Câmaras Especializadas e do Tribunal Pleno, observada a simetria com a legislação processual e as necessidades institucionais;

VIII - dispor, por Resolução, sobre o critério de convocação de Desembargadores ou Juízes de Direito em substituição, para a aplicação da técnica do julgamento ampliado nas Câmaras, prevista no art. 942 do Código de Processo Civil, quando a decisão da Turma não for unânime, bem como no julgamento dos embargos infringentes e de nulidade em matéria criminal, nos termos do parágrafo único do art. 609 do Código de Processo Penal;

IX - convocar Juiz de Direito de Entrância Final, escolhido preferencialmente entre aqueles integrantes do primeiro quinto de antiguidade da Magistratura de primeiro grau, para substituir desembargador ou juiz convocado nos termos do §3º do art. 21, nos casos de afastamento, licença, férias ou compensação de plantões por período igual ou superior a 20 dias.

.....  
Art. 21. O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal de Justiça exercerão as atribuições previstas nesta Lei, no Estatuto da Magistratura Nacional e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

§1º O Presidente poderá indicar, para aprovação do Tribunal Pleno, os nomes de dois Juízes de Direito titulares de entrância intermediária ou final para auxiliá-lo nos trabalhos afetos à Presidência.

§2º O Vice-Presidente poderá indicar para aprovação do Tribunal Pleno, o nome de um Juiz de Direito titular de entrância intermediária ou final para auxiliá-lo nos trabalhos afetos à Vice-Presidência.

§3º Durante o exercício dos respectivos mandatos, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Corregedor Geral da Justiça serão substituídos nas Câmaras Especializadas em que estiverem lotados, por Juízes de Direito Auxiliares ou de Entrância Final convocados preferencialmente entre aqueles integrantes do primeiro quinto de antiguidade da Magistratura de primeiro grau.

§4º Os substitutos contarão com a assessoria e apoio do pessoal lotado nos respectivos gabinetes dos substituídos.

.....  
§5º A convocação de que trata o §3º dar-se-á pelo prazo do mandato do respectivo dirigente.

.....  
Art.24-A. ....

§3º Integra a estrutura da Ouvidoria Judiciária a Ouvidoria da Mulher, cujas atribuições e funcionamento serão disciplinados em resolução própria.

§4º A Ouvidoria da Mulher será ocupada exclusivamente por uma desembargadora do Tribunal de Justiça". (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso X e o parágrafo único do art. 15 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO N° 3.447 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO N° 3.448 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO ALVES DA ROCHA NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.449 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILBERTO GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.450.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 2.697 - EX, de 17 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.963 do Diário Oficial do Estado, que exonera EDNALVA DE ARAUJO NEVES MARINHO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação e redistribuição, empreendidas por meio dos Atos nº 370 - NM, de 16 de fevereiro de 2023, e 540 - RED, de 10 de março de 2023, publicados, respectivamente, nas edições 6.273 e 6.287 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.451 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JADSON AIRES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.452 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THAMIRYS COELHO JORGE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.453 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.454 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLAVIANY ALVES MORAIS SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 3.455 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

LUANA SOARES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 3.456 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

FABIANA DE SOUZA CARVALHO BANDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 3.457 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

JOELSON DE OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 3.458 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 3.459 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO - DAS-4;
2. ANTONIO ALBERTINO DE OLIVEIRA PEREIRA, Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2;
3. GIOVANA SILVA ALENCAR, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2;
4. JUCIARA CARMO SILVA, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 3.460 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

SUELITHON TEIXEIRA DE ABREU para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.461 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.462 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

CELSO ERALDO AYRES ARRUDA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.463 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

HEITOR JOSÉ COSTA LINS, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Casa Militar, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.464 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO, Corregedor - DAS-4;
2. MAXUEL DOS SANTOS DE SOUZA, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
3. THIAGO FRANCO SANTANA, Comandante Operacional de Bombeiros - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.465 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

PAULO DANIEL ALVES BEZERRA, matrícula 99032-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.466 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

RAILKER GUIMARÃES CESAR, matrícula 93510-1, para o exercício da Função Comissionada de Ajudante de Ordens - (do CG) - FCBM-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.467 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Turismo, a partir de 19 de dezembro de 2025:

1. ALINE FARIAS QUEIROZ, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
2. CAMILA DA SILVA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
3. FILIPE GOMES PEREIRA TAVARES, Gerente de Convênios - DAI-1;
4. JULIANO EBELING VIANA, Gerente de Planejamento - DAI-1;
5. MONALISA FARIAS DOS SANTOS, Secretário-Geral - DAI-1;
6. RÔMULO SOARES MARQUES, Diretor de Convênios e Prestação de Contas - DAS-4;
7. THIAGO LUÍS CAMPOS GOMES, Gerente de Projetos Estratégicos - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.468 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LORISVALDO CIQUEIRA ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.469 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 2.044, de 21 de maio de 2009, resolve

## DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE-TO, no biênio 2025/2027, VANEILA MARIA BANDEIRA LIMA PIMENTEL SILVA, na função de Titular, em substituição a Wemerson Alves da Silva Lima, designado no Ato nº 3.119 - DSG, de 3 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.952 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.470.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 2.719 - EX, de 17 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.963 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera VITOR VIEIRA DE SOUSA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.307 - NM, de 25 de setembro de 2025, publicado na edição 6.906 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.471 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANDRÉ COUTINHO BARBOSA, matrícula 11654732-1, Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte III, FCPP-7, 22 de dezembro de 2025;
2. EDSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 11655666-1, Chefe de Unidade Penal Porte IV, FCPP-8, 16 de dezembro de 2025;
3. ROGÉRIO GOMES MIRANDA, matrícula 11653892-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 22 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.472 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

KESSY JHONNES MONTEIRO RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.473 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula 11644583-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Técnico Especial da Delegacia Geral - FCSP-5, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.474 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES, matrícula 11606312-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegacia Regional de Polícia Civil - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.475 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de dezembro de 2025:

1. AILSON PEREIRA JORGE, matrícula 11206535-1, FCSP-5;
2. OSMAR BARBOSA JUNIOR, matrícula 667642-2, FCSP-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.476 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Operador de Inteligência Penal - FCPP-3, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 10 de novembro de 2025:

1. ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA, matrícula 11460156-2;
2. JOSÉ ANTÔNIO MENEZES MARINHO, matrícula 11578114-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.477 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LETÍCIA ALVES CAMPO LIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 3.479 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

## DESIGNAR

PATRICIA DE ALVARENGA XAVIER, Subprocuradora-Geral, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Procuradoria-Geral do Estado, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.480 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça:

1. LIANA ARAÚJO RIBEIRO CAVALCANTE, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
2. MARCELLA LEAL DE SOUZA, Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.481 - PRM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0023994-88.2023.8.27.2729, resolve

PROMOVE, mediante determinação judicial,

I - ARLINDO FOGAÇA DE OLIVEIRA, matrícula 92177-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, a partir de 21 de abril de 2022;

II - ARLINDO FOGAÇA DE OLIVEIRA, matrícula 92177-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente QOA, a partir de 21 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.482.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUPENDER,

para fruição oportuna, as férias de MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, matrícula 846573-1, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, relativas a 2025/2026, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.484.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## TORNAR INSUBSTENTES

o Ato nº 3.377 - NM, de 16 de dezembro de 2025, e a Portaria CCI nº 2.611 - EX, de 15 de dezembro de 2025, publicados, respectivamente, nas edições 6.962 e 6.961 do Diário Oficial do Estado, que nomeia e exonera FERNANDA CAVALCANTE MOREIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 2.692 - NM, de 21 de outubro de 2025, publicado na edição 6.924 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.485 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

## NOMEAR

o Conselheiro JAX JAMES GARCIA PONTES para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPEV-TOCANTINS, tendo como substituto eventual o Conselheiro Paulo César Benfica Filho.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.486 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ERIVALDO MOTA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.488 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

SILAS MOURA XAVIER DE SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.489.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 144, §1º, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, resolve

## TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.059 - NM, de 27 de novembro de 2025, publicado na edição 6.949 do Diário Oficial do Estado.,

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.490 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JOIR RODRIGUES VALENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 3.491 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

SANDRO RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI N° 2.522 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 13, de 8 de novembro de 2023, resolve

## MANTER

cedido à Câmara Municipal de Palmas o Militar JURANDIR NASCIMENTO MACEDO JUNIOR, matrícula 11210729-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI N° 2.724 - CSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 2, de 21 de janeiro de 2025, resolve

## MANTER

cedido ao Município de Paraíso do Tocantins o Técnico em Laboratório WEDSON ARAÚJO SANTOS, matrícula 987030-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas naturais e jurídicas.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.725 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de dezembro de 2025:

1. DIOGO COSTA GONÇALVES;
2. EMERSON DOS SANTOS COSTA;
3. JOSÉ PEDRO SANTOS GOMES;
4. MARÚZIA VIANA CARNEIRO;
5. MIRYA ALMEIDA DE LIMA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.726 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2025:

1. GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3;
2. JUCIMÁRIA DANTAS GALVÃO, Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO - DAS-4;
3. PAULA MAYARA BARROS NUNES, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2;
4. RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4;
5. REINALDO RIBEIRO DA CRUZ, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2;
6. SIDOMAN RIBEIRO NEVES, Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.727 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NAYARA ORTIZ DE CAMARGO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.731 - CSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 16, de 17 de dezembro de 2025, resolve

C E D E R

ao Município de Augustinópolis o Assistente Administrativo JOSIVALDO VELOSO DE MORAES, matrícula 576296-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas naturais e jurídicas.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.733 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO de suas funções, no cargo Vice-Presidente Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.734 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural - DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.735 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Comandante Operacional de Bombeiros - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.736 - DISP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor BRUNO CÉZAR DA SILVA RIBEIRO, matrícula 11238445-1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.737 - DISP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Ajudante de Ordens - (do CG) - FCBM-4 o servidor ÉRICO ALVES ARAÚJO, matrícula 86499-1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.738 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Turismo, a partir de 19 de dezembro de 2025:

1. DÉBORALORRANNY COELHO BRITO, Gerente de Convênios - DAI-1;
2. POLLYANNA MORAIS BRITO, Secretário-Geral - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.739 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RÔMULO SOARES MARQUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento, Contratos e Convênios - DAS-4, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.740 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

AMILTON RODRIGUES DE ARAUJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.741 - DISP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 22 de dezembro de 2025:

1. JEFERSON SILVA MARINHO, matrícula 1118978-2, Chefe da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas Porte III, FCPP-7;
2. MARCOS ANTÔNIO BONIFÁCIO CIQUEIRA, matrícula 11581450-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.742 - DISP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessor de Comunicação da Delegacia Geral - FCSP-5 o servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula 11644583-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.743 - DISP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de dezembro de 2025:

1. ANA MARIA BARROS VARJAL, matrícula 11589248-1, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCP-7;
2. BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES, matrícula 11606312-1, Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.744 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

TONINHO CEREZO PEREIRA DA CRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.745 - DISP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 5 - FCSP-5 o servidor OSMAR BARBOSA JUNIOR, matrícula 667642-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.746 - DISP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 10 de novembro de 2025:

1. JOSÉ ANTÔNIO MENEZES MARINHO, matrícula 11578114-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1;
2. MATHEUS SANTOS GONÇALVES, matrícula 11585137-1, Operador de Inteligência Penal, FCPP-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.747 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

HAMANDA DINIZ CORREA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.749 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 19 de dezembro de 2025:

1. FLÁVIA DANIELA SCHMIDT DA FONTOURA, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
2. GUSTAVO DUARTE GUERRA, Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Gurupi - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.750, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSTANTE**

a Portaria CCI nº 2.096 - CSS, de 24 de outubro de 2025, publicada na edição 6.947 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Engenheiro Civil ALBERTO NERI DE MELO, matrícula 11143380-2, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.754, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSTANTE**

a Apostila CCI nº 155 - APT, de 4 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.953 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.755 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

LINDOMAR CARVALHO DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.756 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

HOSANAH GOMES SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Transporte - DAI-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.759 - EX, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

DAUR SOUSA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 163 - APT, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 2.526 - DISP, de 11 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.959 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 7 de dezembro de 2025 os efeitos da dispensa de MÁRCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 164 - APT, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 2.525 - EX, de 11 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.959 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 12 de dezembro de 2025, os efeitos da exoneração de LETÍCIA COELHO CANÉDO DE ANDRADE.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORATARIA Nº 040/2025/FISCAL, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, , e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processos a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2025/10090/000019	025/2025	Aquisição de EPI multimissão	BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ - Matr. 46702-1	KALLEB LUAN ANDRADE JORGE - Matr. 11759909-1

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORATARIA Nº 423/2025/DGP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas "I" e "T", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma específica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ADENILSON LINO DE SOUZA CARVALHO	2º TEN QOBM/A	65034/1	02/02/2025 a 01/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
AÉCIO REIS DE CARVALHO	2º TEN QOBM	11764015/1	04/02/2024 a 03/02/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA	3º SGT QPBM	11141905/3	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
ALIS GOMES FEITOSA	ST QPBM	931175/2	02/03/2025 a 01/03/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
ALISSON RODRIGUES OLIMPIO	3º SGT QPBM	11214325/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
ANDERSON VARGAS DOS SANTOS	1º TEN QOBM/A	756821/2	08/05/2024 a 07/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
ANDRÉ NEVES BASTOS	ST QPBM	138025/1	20/04/2024 a 19/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
ARTHUR ALVES DOS REIS NETO	3º SGT QPBM	11218770/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS	ST QPBM	98015/1	02/03/2025 a 01/03/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
BRUNO FERREIRA	ST QPBM	63621/1	20/04/2025 a 19/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
BRUNO TEIXEIRA PINTO	3º SGT QPBM	11239239/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA LIGEIRO FILHO	SD QPBM	11765283/1	02/02/2025 a 01/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	TC QOBM	951198/1	01/08/2023 a 31/07/2024	05/01/2026 a 03/02/2026
CLARISMAR DE FATIMA LOPES BORGES	SD QPBM	11552468/6	02/02/2025 a 01/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
DAIANE LIMA	3º SGT QPBM	11220511/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
DANIEL BARROS PEREIRA	CB QPBM	11214490/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
DANIEL VICTOR ALVES DA SILVA	SD QPBM	11765755/1	02/02/2025 a 01/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
DANILO MACHADO SILVA	MAJ QOBM/E	72804/1	03/04/2025 a 02/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
DANYLO RODRIGUES NOLETO	ST QPBM	94587/1	20/04/2025 a 19/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
DIOGO MARQUEZINE GOMES	ST QPBM	120859/1	03/09/2025 a 02/09/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
DJALMA LEANDRO NETO	SD QPBM	11956267/1	06/05/2025 a 05/05/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
DJAMILSON ALVES DA COSTA	2º TEN QOBM/A	1058533/1	20/04/2025 a 19/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
DOMITILLA RODRIGUES TRAVERSIM	TC QOBM/S	280929/1	18/01/2025 a 17/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA	TC QOBM	839477/1	09/02/2025 a 08/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO	MAJ QOBM	114641/1	09/02/2025 a 08/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
EDUARDO MARTINS SANTANA	ST QPBM	93662/1	02/03/2024 a 01/03/2025	06/12/2025 a 04/01/2026
ERICO ALVES ARAUJO	ST QPBM	86499/1	02/03/2025 a 01/03/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
ERIVALDO PEREIRA DE NOVAIS	3º SGT QPBM	11214309/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
EZEQUIAS CAMARGO DA SILVA	CB QPBM	11557567/1	14/12/2024 a 13/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

FERNANDO BONFIM DA SILVA	2º TEN QOBM/A	98003/1	20/04/2025 a 19/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
FRANCINALDO BARBOSA MACEDO	3º SGT QPBM	11214384/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO	ST QPBM	748198/3	03/09/2025 a 02/09/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
GABRIELLE DE CARVALHO QUEIROZ SANTOS	3º SGT QPBM	11214406/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
HÉLIO SOUSA ARAÚJO	ST QPBM	82482/1	02/03/2025 a 01/03/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
HÉRYKO ALVES DE SOUZA	ST QPBM	921789/1	03/09/2025 a 02/09/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
HILTON LOUÇA CARNEIRO	SD QPBM	11225084/2	06/05/2025 a 05/05/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
HORISVALDO FREITAS FERREIRA	ST QPBM	62033/2	20/12/2025 a 19/12/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
HUMBERTO COELHO BASTOS	1º TEN QOBM/A	634157/2	02/02/2025 a 01/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
IRIS FARIAZ DA SILVA	1º TEN QOBM/A	802983/1	02/02/2025 a 01/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES	2º TEN QOBM/A	55284/1	02/02/2025 a 01/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA	2º TEN QOBM/A	824887/3	05/05/2025 a 04/05/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
JANDERSON DA SILVA CHAVES	ST QPBM	834327/2	03/09/2025 a 02/09/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
JARBAS BORGES DA SILVA GOMES	MAJ QOBM	126126/1	09/02/2025 a 08/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
JHONATAN DE FIGUEIREDO MARQUES	2º TEN QOBM	11763809/1	04/02/2024 a 03/02/2025	05/01/2026 a 27/01/2026
JOAB COQUEIRO MEIRA	SD QPBM	11955473/1	06/05/2025 a 05/05/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
JOÃO AGENOR RESPALDES MORAIS JUNIOR	2º TEN QOBM	11761202/1	04/02/2025 a 03/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
JOÃO CARLOS QUEIROZ ROCHA	3º SGT QPBM	11226560/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
JOÃO DE DEUS FERREIRA DA SILVA	CB QPBM	11557923/1	14/12/2024 a 13/12/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
JOÃO VITOR HERONDINO DE SOUSA	SD QPBM	11957174/1	06/05/2025 a 05/05/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
JOSANE BARBOSA COSTA	2º TEN QOBM/A	48917/1	20/04/2025 a 19/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
JOSÉ ILMAR LIRA JÚNIOR	ST QPBM	840728/1	02/03/2025 a 01/03/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JÚNIOR	TC QOBM/E	1008897/1	02/03/2025 a 01/03/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	MAJ QOBM	116340/1	09/02/2025 a 08/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
LUCAS MARCON GOMES	1º SGT QPBM	123307/1	02/03/2025 a 01/03/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
LUCAS SANTIAGO ROCHA	ST QPBM	37646/2	23/05/2024 a 22/05/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
LUCIANA LIMA MONTELO	3º SGT QPBM	1275003/2	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
LUCIANA NUNES FERREIRA	2º TEN QOBM/A	974459/1	20/04/2025 a 19/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
LUCIANO NAKANO JUNQUEIRA	CEL QOBM/S	350051/2	18/01/2025 a 17/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
MARCEL ASSIS PEREIRA	2º TEN QOBM/A	70911/1	20/04/2024 a 19/04/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
MARCELO MARINHO DE MELLO	TC QOBM	145455/1	09/02/2025 a 08/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
MARCOS BATISTA FERNANDES	3º SGT QPBM	11238526/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA	SD QPBM	11764848/1	02/02/2025 a 01/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
MATHEUS SANTIAGO MESSIAS	SD QPBM	11862661/2	06/05/2025 a 05/05/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
MAURIVAN GOMES DE OLIVEIRA	3º SGT QPBM	11231459/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	1º TEN QOBM/A	987600/1	01/02/2025 a 31/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
ORLANDO AURELIANO DA SILVA	ST QPBM	1035789/2	20/04/2025 a 19/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEAO	TC QOBM/E	81829/2	03/04/2025 a 02/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
RAFAEL GUIMARÃES VILANOVA	SD QPBM	11765151/1	02/02/2025 a 01/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS	1º TEN QOBM/A	936860/1	01/02/2025 a 31/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
RAPHAEL NEVES BUARQUE DE GUSMÃO	3º SGT QPBM	1274392/2	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
REGINALDO CARDOSO AGUIAR	ST QPBM	889110/1	03/09/2025 a 02/09/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
REINALDO RODRIGUES SOARES	1º TEN QOBM/A	950996/1	01/02/2025 a 31/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
RÔBSON ROCHA FERREIRA	ST QPBM	965999/2	16/05/2024 a 15/05/2025	05/01/2026 a 08/02/2026
ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO	ST QPBM	1078836/1	02/03/2025 a 01/03/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
RONALDO BARBOSA DA SILVA	2º TEN QOBM/A	932003/1	20/04/2025 a 19/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
RONY ANDERSON ALVES DA SILVA	3º SGT QPBM	11213957/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
ROODIELMA WILLIAMS GOMES SANTOS BORGES	3º SGT QPBM	1272454/2	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
RUYTHER BRASIL SANDES	2º TEN QOBM/A	923701/1	01/02/2025 a 31/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
SIDIMARCO PEREIRA DE MESQUITA	TC QOBM	1036548/1	20/04/2025 a 19/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
SILAS CRUZ DE SOUSA	ST QPBM	96419/2	21/07/2025 a 20/07/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
SILDOMAR ALVES CORDEIRO GOMES	ST QPBM	1014633/1	03/09/2025 a 02/09/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
THIAGO ALVES E SILVA	3º SGT QPBM	11214015/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

THIAGO DE SANCHAS CARDOSO DE MACÉDO	2º TEN QOBM/A	1079328/1	20/04/2025 a 19/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
THIAGO LIRA FONTES	2º TEN QOBM/A	1063146/1	20/04/2025 a 19/04/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
VINÍCIUS COELHO DE CARVALHO	3º SGT QPBM	11214023/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
WELITON ALMEIDA DE SOUZA	3º SGT QPBM	11214180/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026
WELLINGTON DE SOUZA MOURA	TC QOBM	1081675/1	09/02/2025 a 08/02/2026	05/01/2026 a 03/02/2026
WOTHS NUNES MONTIZUMA	3º SGT QPBM	11238631/1	15/09/2024 a 14/09/2025	05/01/2026 a 03/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

#### PORTARIA N° 448/2025/DGP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede férias a Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares ao CEL QOBM RG 00.202-06 THIAGO FRANCO SANTANA - Matr. 92438-1, referentes ao período aquisitivo de 04/07/2024 a 03/07/2025, para usufruto no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CNPJ: 26.421.929/0001-88), visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os brigadistas florestais estaduais, adere ao item 9 da Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços nº 078304/2024, originária do Pregão nº 0783/2024 do Órgão Gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 328.912,00, em favor da empresa S.O.S Sul Resgate - Comercio e Serviços de Segurança e Sinalização LTDA (CNPJ nº 03.928.511/0001-66), nos termos do Processo Administrativo nº 2025 10090 000019:

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

#### COMANDO DE RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

#### PLANO DE AÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO)

PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO: Para bens móveis até 31 de dezembro de 2025 e os bens imóveis até o dia 31/12/2026.

OBJETIVO GERAL: Assegurar o cumprimento integral das recomendações e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativas ao controle, inventário, cadastramento e regularização patrimonial dos bens públicos móveis, imóveis e intangíveis do CBMTO.

META 1 - REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E CADASTRAMENTO DE BENS IMÓVEIS

Base Legal: Item 9.4.13 do Acórdão do TCE/TO

Objetivo Específico: Concluir o cadastramento e regularização documental de todos os bens imóveis pertencentes ao CBMTO, observando critérios técnicos e legais.

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	RESULTADO ESPERADO
Instituição de Comissão de Regularização do Patrimônio Imobiliário	Gerência de Patrimônio (GPAT)	21/05/2025	Publicação da Comissão EM Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.
Levantamento físico bens dos imóveis pertencentes ao CBMTO.	Assessoria Jurídica (ASSEJUR) e Gerência de Infraestrutura (GINFRA)	30/04/2025	Localização de todos os imóveis pertencentes ao CBMTO
Levantamento documental de todos os bens imóveis.	ASSEJUR e GPAT	30/05/2025	Relatório Concluído
Reunião com o Presidente da Tocantins Parcerias para apurar e identificar os casos pendentes de regularização.	GPAT	01/08/2025	Extrato concluído
Instruir a Tocantins Parcerias (TOPAR) com os documentos para regularização de registros imobiliários (matrículas, averbações, certidões)	GPAT	30/12/026	Relatório de Regularização
Laudo Técnico de avaliação dos bens imóveis para definição de valor de mercado	GINFRA	31/03/2026	Laudos Técnicos
Registro de dados do patrimônio imóvel no Sistema Integrado de Gestão Admirativa - Módulo Patrimônio (SIGA)	GPAT	30/06/2026	Relatório de Registro de Entrada no Sistema

#### META 2 - MELHORIA DA GESTÃO PATRIMONIAL DO CBMTO E INVENTÁRIO

Objetivo Específico: Transmitir informações e educar os responsáveis e auxiliares de patrimônio as regras e procedimentos adotados para a efetiva gestão patrimonial e realizar o cadastro e manejo do SIGA Módulo Patrimônio.

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	RESULTADO ESPERADO
Designação de militares em todas as unidades organizacionais para gestão patrimonial, conforme ofício circular nº 4/2025/GPAT, e cadastro de acesso destes no sistema SIGA/PATRIMÔNIO.	GPAT	01/12/2025	Responsáveis e auxiliares com acesso ao SIGA
Instrução aos militares das unidades acerca dos procedimentos de gestão patrimonial.	GPAT	30/11/2025	Instrução realizada presencial durante vistoria de inventário
Visita às unidades e reuniões com os militares designados pelo comandante da unidade, para apresentação da Comissão de patrimônio e alinhamento das ações a serem executadas durante a conferência patrimonial.	GPAT	30/11/2025 (ordem de serviço nº 4/2025/GPAT)	Instrução realizada presencial durante vistoria de inventário
Verificação da situação patrimonial da unidade, com análise dos bens existentes e confrontamento com o acervo patrimonial, registrado no sistema SIGA/PATRIMÔNIO	GPAT	30/11/2025	Análise concluída
Elaborar e publicar Portaria com procedimentos para gestão patrimonial no âmbito do CBMTO.	GPAT	31/12/2025	Padronização na gestão patrimonial.

#### META 3 - REGULARIZAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS ENTRE SIGA E SIAFE-TO

Objetivo Específico: Localizar bens não incorporados, bens transferidos ou doados que ainda constam no controle contábil.

AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	RESULTADO ESPERADO
Busca e análise de processo de compra e doação - documentos físicos	GPAT	01/10/2025	Encontrar os processos e documentos inerentes a incorporação
Incorporação de bens recebidos em doação	GPAT	01/12/2025	Termo de Incorporação
Incorporação de bens adquiridos por compra	GPAT	01/12/2025	Termo de Incorporação
Comunicação dos bens alienados com a contabilidade	GPAT	31/12/2025	Repassar todos os caos com divergência contábil

#### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Periodicidade: Bimestral

Responsável pelo Acompanhamento: DIORF/DIALP/COCON/GPAT

Instrumento de Monitoramento: Relatórios de Progresso, registros de sistema e comprovação documental das entregas.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2025.

ANDREYA DE FÁTIMA BUENO - CEL QOBM  
Comandante de Recursos Financeiros e Patrimoniais

FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES - TC QOBM/E  
Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

THAÍS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - TC QOBM/E  
Assessora Jurídica

HUMBERTO COËLHO BASTOS - 1º TEN QOBM/A  
Auxiliar de Contabilidade

MARCEL ASSIS PEREIRA - 2º TEN QOBM/A  
Gerente de Patrimônio

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

##### EXTRATO DE DECISÃO N° 02.02.00796.2025/2

Auto de infração: 02.02.00796.2025

Recorrente: Flavia P. Carneiro

Autuado(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM CPF/CNPJ: 18.419.821/0001-22

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto total do valor da multa aplicada - recurso conhecido e provido parcialmente - Auto de Infração mantido parcialmente.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido parcialmente o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16/12/2025

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM

Diretor de Serviços Técnicos

Julgador de 2ª instância

##### EXTRATO DE DECISÃO N° 02.02.00914.2025/1

Auto de infração: 02.02.00914.2025

Recorrente: Rodrigo Moco Bravo

Autuado(a): PLANTAR COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA CPF/CNPJ: 77.615.128/0017-51

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 16/12/2025.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM

Comandante do 2º Batalhão

Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO N° 02.02.00832.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00832.2025

Recorrente: CLEZIO CURCINO DE ANDRADE XAVIER

Autuado(a): ELETRO HIDRO (EHL) CPF/CNPJ: 03.014.011/0001-19

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

**EMENTA:** Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 15/12/2025.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA N° 012/2025/PM1/EM**

Altera membro da comissão designada para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Oficiais do Quadro QOPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 11, inciso IV do Regulamento Interno da PMTO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o CEL QOPM RG 04.679/1 FLÁVIO SANTOS BRITO, Mat. 1084860, Presidente da comissão designada para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Oficiais do Quadro QOPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Designar o CEL QOPM 04.057/1 CLAÚDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, Mat. 791675, para compor, na condição de presidente, a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 16 de dezembro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA N° 86/2025 - DAL/PMTO**

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 57/2025 - tendo por objeto à aquisição de Lanterna dedicada para armas longas, para atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, celebrado com a empresa CANIL CARAÍBAS LTDA - ME, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000693.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	9***3	FISCAL TITULAR
ST QPPM	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	8***3	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. Comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. Adotar demais previdências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. Produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. Opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de dezembro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 2025/09030/000693

CONTRATO N° 57/2025

CONTRATADO: CESKÁ ZBROJOVKA A.S. - (EIN) sob nº CZA 712.  
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANTERNA DEDICADAS PARA ARMAS LONGAS.

VALOR: US\$ 11.031,60 (onze mil e trinta e um dólares americanos e sessenta centavos), correspondente a R\$ 60.029,55 (sessenta mil e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme taxa de câmbio utilizada como referência para a elaboração da Ata de Registro de Preços corresponde à PTAX Venda do dia 21/06/2024, fixada em R\$ 5.4416.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2006.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 700

VIGÊNCIA: O prazo de validade do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

SIGNATÁRIOS:

CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO.

HUGO DE PAULA - Representante Legal da Contratada.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) TATIANE FERREIRA AMORIM, Número Funcional 11726024/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.781-39, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA N° 2925/2025/GASEC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual;

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando, ainda, o inteiro teor do MEMORANDO N° 88/2025/SUGACI, SGD 2025/09049/014337, no qual é solicitada a dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 72/2025/GABSEC,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria CGE nº 72/2025/GABSEC, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.914, de 7 de outubro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de dezembro de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) CHARLES ZAGUE BANDEIRA, Número Funcional 11139161/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.133-90, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	1º/1/2023	1º/2/2023
HORIZONTAL	F	13/6/2024	1º/7/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO N° 5322/2025/GASEC

PROCESSO N° 2023/24830/004015

INTERESSADO(A): SANDRA PEREIRA ROBERTO

ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência

CARGO: Perito Oficial

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 948084/2

CPF: XXX.XXX.181-20

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N° 2924/2025/GASEC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007877-41.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/5/2025.

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 11 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 15/18, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 4.325, de 23 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.223, de 06 de dezembro de 2022, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 30.06.2021 a 10.11.2022, passe a constar: "no período de 12.03.2021 a 10.11.2022".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO N° 5323/2025/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/000366

INTERESSADO (A): MARIA DA GLÓRIA PEREIRA PINTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 662401/3  
CPF: XXX.XXX.671-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 110/111, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 30.09.2024 a 05.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO N° 5324/2025/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/001282

INTERESSADO (A): EDINA MATOS DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 513134/2  
CPF: XXX.XXX.363-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.12.2023 a 03.11.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO N° 5356/2025/GASEC

PROCESSO N° 2025/24830/000605

INTERESSADO (A): LUCE MARY LOPEZ DE MELO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Enfermeiro  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 485254/1  
CPF: XXX.XXX.221-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 50/51, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 19.09.2024 a 06.02.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO N° 5357/2025/GASEC

PROCESSO N° 2024/24830/003595

INTERESSADO (A): ADRIANA MARCIA PAZOTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1174355/1  
CPF: XXX.XXX.368-81  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de junho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 74/75, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.06.2024 a 04.09.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO N° 5359/2025/GASEC

PROCESSO N° 2024/24830/003675

INTERESSADO (A): KELEN RODRIGUES FARIAS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 617547/2  
CPF: XXX.XXX.631-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 69/70, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 5360/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/000673  
INTERESSADO (A): JOSÉ ITARACI GUIMARÃES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 482848/1  
CPF: XXX.XXX.635-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 5361/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/000510  
INTERESSADO (A): GRAZIELÁ ARAÚJO PITOMBEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 873321/7  
CPF: XXX.XXX.931-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de maio de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 5362/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/002601  
INTERESSADO (A): DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Gestor Público  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 631088/1  
CPF: XXX.XXX.691-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de julho de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 8 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 5384/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/003251  
INTERESSADO (A): JOÃO DE DEUS COELHO CORREIA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Classificação de Produtos Vegetais  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 342650/3  
CPF: XXX.XXX.983-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de novembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 106/107, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.02.2025 a 02.09.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 9 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO N° 2020/23000/001591  
CONTRATO N° 109/2020  
ADITIVO: 1º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20001145  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração  
CONTRATADA: HOSPITAL MAYA LTDA  
CNPJ: 26.263.499/0001-13  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 109/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 242.888888  
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025  
VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 23/06/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.  
Pablo Henrique Gonçalves Cândido - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO N° 2020/23000/001595  
CONTRATO N° 113/2020  
ADITIVO: 1º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20001103  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração  
CONTRATADA: OFTALMOCLINICA VISAO LTDA  
CNPJ: 04.681.694/0001-20  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 113/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 242.888888  
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2025  
VIGÊNCIA: 19/06/2025 a 19/06/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.  
Romilson Freire Maciel - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO N° 2020/23000/001597  
CONTRATO N° 114/2020  
ADITIVO: 1º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000633  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração  
CONTRATADA: IBACA - INSTITUTO BIOMEDICO DE ANALISE CLINICA LTDA.  
CNPJ: 09.330.270/0001-35  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 114/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 242.888888  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025  
VIGÊNCIA: 19/06/2025 a 19/06/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.  
Elisângela Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO N° 2020/23000/001594  
CONTRATO N° 112/2020  
ADITIVO: 1º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000973  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração  
CONTRATADA: OCCA CLINICA MEDICA SS LTDA  
CNPJ: 36.457.738/0001-20  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 112/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 242.888888  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025  
VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 18/06/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.  
Carlos Guilherme Franco Amastha - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO N° 2020/23000/001584  
CONTRATO N° 103/2020  
ADITIVO: 1º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20001105  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração  
CONTRATADA: Instituto Ruiz de Moraes - Medicina Materno Fetal LTDA  
CNPJ: 35.424.164/0001-20  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 103/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 242.888888  
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025  
VIGÊNCIA: 05/06/2025 a 05/06/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.  
Silas Rodrigues de Moraes - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO N° 2020/23000/001701  
CONTRATO N° 131/2020  
ADITIVO: 1º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000548  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração  
CONTRATADA: M S M ATENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 22.028.038/0001-05  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 131/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 242.888888  
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025  
VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 28/07/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.  
Lorenzo Angel Salvador - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO N° 2020/23000/001583  
CONTRATO N° 102/2020  
ADITIVO: 1º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20001100  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração  
CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA ESPACO ZEN LTDA  
CNPJ: 15.559.704/0001-00  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 102/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 242.888888  
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025  
VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/06/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.  
Torquato Noleto da Cruz e Lima - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicado para correção

PROCESSO N° 2020/23000/000450  
CONTRATO N° 70/2019  
ADITIVO: 1º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000244  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração  
CONTRATADA: ITA - INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANGIOLOGIA LTDA  
CNPJ: 08.110.040/0001-06  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 70/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 242.888888  
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024  
VIGÊNCIA: 09/12/2024 a 09/12/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Paulo Cesár Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.  
Gustavo Dias Bezerra - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

Processo nº 2023/23000/003238

Convênio nº 13/2023

Aditivo nº 01

Conveniente: Secretaria da Administração

Conveniado: BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Objeto: a alteração da Cláusula Nona do Convênio nº 13/2023, a fim de prorrogar sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a qual se dará de 25/08/2025 a 25/08/2027.

Data da Assinatura: 25/08/2025

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Signatários:

Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração.

Jorge Luís Cardouzo e João Segundo da Costa Neto - Representantes do Conveniado.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO Nº 2025/23000/000886

TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2025.

DOADORA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS - APAE

CNPJ: 26.753.681/0001-52

OBJETO DE DOAÇÃO: Doação de 1.230 (mil duzentos e trinta) bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela Doadora à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.

VALOR DA DOAÇÃO para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 593.964,22 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Paulo César Benfica Filho- Representante Legal da Doadora.

Vilma Maria Gomes da Silva - Representante Legal da Donatária.

**ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2025/SECAD****RELAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CONTROLADOS DA SECAD**

BENS CONTROLADOS	
REGISTRO	DESCRIÇÃO
145	ARMARIO EM COMPENSADO REVESTIDO EM FORMICA C/04 PORTAS C/06 DIVISOES
147	ARMARIO EM COMP. REVESTIDO EM FORMICA C/2 PORTAS E 2 DIVOSSES
152	PRATELEIRA EM COMPENSADO REVESTIDO EM FORMICA C/05 DIVISOES
186	ARMARIO EM ACO C/02 PORTAS MED. 45X90X10 CM
236	ENCERADEIRA S 350 220V MARCA SCHUELER MOD. 561195S. 1295547
257	ARQUIVO DESLIZANTE COMPOSTO DE 02 MODULOS TERMINAIS E 01 MÓDULO INTERMEDIARIO DUPLA FACE MARCA TELOS
348	ESTANTE EM ACO C/6 PRATELEIRAS MED.198X92X30CM
352	ESTANTE EM ACO C/6 PRATELEIRAS MED.198X92X30CM
439	TV EM CORES 20 POLEG. MOD. CTP 6791P M. SANYO S. 9607011361T035 C/CONTROLE REMOTO
824	MESA PARA TELEFONE ARM. AÇO EM COMPENSADO
831	ARMARIO EM MAD. C/04 PORTAS C/GABINETE P/TV MED. 2,11X90X56CM
954	ARMARIO AM ACO C/02 PORTAS MED. 90X40X200
1177	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS COR CINZA 09X45X198CM
1191	COFRE EM ACO MED 51X40X110
1513	PRATELEIRA EM ACO 05 DIVISOES ABERTAS COR CINZA 925X 30X197
1567	ARQUIVO ABERTO EM ACO COM 05 SUPORTES P/PASTAS SUSPENSAS 92,5X45X198COR CINZA
1684	ARQUIVO ABERTO EM ACO C/05 SUPORTES P/PASTAS SUSPENSAS 92,5X45X198 COR CINZA
1710	COFRE EM AÇO PARA FITAS DATE 567 IMPERATRIZ
1740	HUB ACCTON
1831	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ESPUMA DE NO-MÍMICO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C...
1834	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PRANCHETA ESCAMOT-VEL C/ESPUMA DE NO-MÍMICO 60CM C/ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 C...
1883	ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS MARCA PANDIM
1893	NO BREAK 2,0 KVA C/06 BATERIAS INTERNAS VISION ONE S+RIE 98392012
1917	CPU SERVIDOR RISK F-50 ESTAÇÃO OPERADORA M. IBM RS/6000 S+RIE 1025205 COM OS SEGUINTE COMPONENTES: ADAPTADOR GR-FICO, ULTRA SCSI....
1918	MONITOR COLOR P-70 MARCA IBM S+RIE 8809920
1955	ESTOFADO COUNTRY ARM. MADEIRA VERNIZADA C/03 LUGARES
2501	ARMÁRIO EM MOGNO C/02 PORTAS MED. 88X80X45 CM
2508	ARM-RIO EM MOGNO C/02 PORTAS MED. 88X80X45 CM
11667	ARMARIO EM AÇO C/02 PORTAS MED. 90X45X198
13148	TERMINAL DE VÍDEO MOD. INF. WINDOWS I 3153 MARCA IBM 14 POLEG. SÉRIE 2397212

13150	CPU SERVIDOR RS 6000 439 MODEL 150 MARCA IBM SÉRIE 10054 EB COMPOSTO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: DRIVE CD-ROM SCSI-2, UNID. DISCO ...
36011	NO BREAK MOD. KSB 1200 MARCA BS SÉRIE 92547
36017	NO BREAK MARCA RAGTECH 1,5 KVA MOD. INFINIUM SÉRIE 00481393
66056	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, COM BASE CIN...
82335	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 017864-B
109899	POLTRONAP/AUDITÓRIO COMASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVROS, CO...
109900	POLTRONAP/AUDITÓRIO COMASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVROS, CO...
109916	POLTRONAP/AUDITÓRIO COMASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, TECIDO COR AZUL, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPOXI, PORTA LIVROS, CO...
131276	NO BREAK, POTÊNCIA 1,5 KVA BIVOLT, S/MOD, SÉRIE 46277, MARCA KVA
144220	POLTRONAGIRATÓRIA ESPALTAIR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COR PRETA, ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA EM AÇO, COM REGULAGEM MECÂNICA
146904	SERVIDOR COMPAQ PROLIANT ML 5.30 G2 PROCESSADOR XEON 2,4 GHZ CD - ROM, DRIVE 1,44 CONTROLADORA SCSI 21105 KIT, 4 HD 34,4 SCSI, FIT...
146906	SERVIDOR COMPAQ PROLIANT ML 3,50 G3 PROCESSADOR XEON 2,2 GHZ, CD-ROM DRIVE 1,44, CONTROLADORA SCSI 21105 KIT, 4 HD 34,4 SCSI, FITA...
146908	SERVIDOR COMPAQ PROLIANT ML 3,50 G3 PROCESSADOR XEON 2,2 GHZ CD-ROM DRIVE 1,44, CONTROLADORA SCSI 21105 KIT, 4 HD 34,4 SCSI, FITA...
146915	SWITCH DE 24 PORTAS STACKABLE 10/100, COM 2 SLOT, MODELO SMC6624M 1 US, SÉRIE T11500254 MARCA SMC
149590	SWITCH DE 24 PORTAS STACKABLE 10/100, COM 2 SLOT, MODELO SMC6624M 1 US, SÉRIE T115201631 MARCA SMC
149591	SWITCH DE 24 PORTAS STACKABLE 10/100, COM 2 SLOT, MODELO SMC6624M 1 US, SÉRIE T115201633 MARCA SMC
151748	MESA EM MELAMÍNICO ARM. AÇO, SEM GAVETAS, MARCA MARTINUCCI MOD. 2821 COR CINZA/PRETO MED. 165X75X75 CM
152652	SWITCH DE 24 PORTAS STACKABLE 10/100, COM 2 SLOT, MODELO SMC6624M 1 US, SÉRIE T115201672 MARCA SMC
157493	ARMÁRIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR BEGE PADRÃO MARFIM, C/2 DIVISÓRIAS, MED. 90X50X110 CM, (L X P X H)...
157494	ARMÁRIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR BEGE PADRÃO MARFIM, C/2 DIVISÓRIAS, MED. 90X50X110 CM, (L X P X H)...
157500	ARMÁRIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR BEGE PADRÃO MARFIM, C/2 DIVISÓRIAS, MED. 90X50X110 CM (L X P X H)
157607	MESA DE TRABALHO EM ÂNGULO DE 90° AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR BEGE PADRÃO MARFIM, ESTRUTURA METÁLICA PRET...
157626	CADEIRAGIRATÓRIA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO COR PRE...
157632	CADEIRA FIXA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO COR PRE...
157634	CADEIRA FIXA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO COR PRE...
157650	CADEIRA FIXA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA...
157655	CADEIRA FIXA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA...
157656	CADEIRA FIXA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA...
157657	CADEIRA FIXA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA...
157661	CADEIRA FIXA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA...
157666	POLTRONA FIXA C/BRAÇOS, ESPALTAIR MÉDIO (INTERLOCUTOR), ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO NA COR PRETA, BASE TUBULA...
157673	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALTAIR ALTO C/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA EM AÇ...
157680	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA POLIURETANO INJETADA, TECIDO NA COR PRETA...
159287	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, MARCA GREE, CONTROLE REMOTO S/FIO, MODELO GSM 24-22 L/A (I), HALL-WALL DE 24000 BTUS, COR BRANCO, S...
160555	NO BREAK DE 1,3 KVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SBI, SÉRIE 038597 B MARCA SMS.
199183	SWITCH DE 24 PORTAS 10/100, COM 2 SLOT, MODELO 6028, Nº DE SÉRIE: 518000880, MARCA: FURUKAWA.
199184	SWITCH DE 24 PORTAS 10/100, COM 2 SLOT, MODELO 6028, Nº DE SÉRIE: 518000919, MARCA: FURUKAWA.
214561	BEBEDOURO MEDINDO 317X300X913 MM, COM RENDIMENTO DE 3,6 LITROS/HORA, CAPACIDADE DE 10 S 24 PESSOAS SERVIDAS, COM 02 TORNEIRAS, Nº ...
214563	BEBEDOURO MEDINDO 317X300X913 MM, COM RENDIMENTO DE 3,6 LITROS/HORA, CAPACIDADE DE 10 A 24 PESSOAS SERVIDAS, COM 02 TORNEIRAS, Nº ...
214596	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS C/VACCUN-FORM, S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETAN...
214618	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS C/VACCUN-FORM, S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETAN...
214633	POLTRONA DIRETOR FIXA, ESPALDAIR MÉDIO, C/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO NA COR PRETA, ESTRUTURAS MÉTALI...
214638	POLTRONA DIRETOR FIXA, ESPALDAIR MÉDIO, C/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO NA COR PRETA, ESTRUTURAS MÉTALI...
214646	LONGARINA EXECUTIVA, S/BRAÇOS, 3 LUGARES, ESPALDAIR MÉDIO, ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
214649	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS C/VACCUN-FORM, S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETAN...
214652	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS C/VACCUN-FORM, S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETAN...
214657	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS C/VACCUN-FORM, S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETAN...
214679	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS C/VACCUN-FORM, S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETAN...
214691	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS C/VACCUN-FORM, S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETAN...
214696	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS C/VACCUN-FORM, S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETAN...
214699	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS C/VACCUN-FORM, S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETAN...
214709	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS C/VACCUN-FORM, S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETAN...

214710	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM, S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURET...
214717	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM, S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIU...
214743	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM, S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURET...
214761	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM, S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURET...
214762	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM, S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURET...
214765	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM, S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, TECIDO NACOR PRE...
214885	ARMÁRIO MÉDIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR NOGUEIRA CLARA, C/3 PRATELEIRAS, MED. 110X80X478 MM (AXLXP)...
214899	ARMÁRIO MÉDIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR NOGUEIRA CLARA, C/3 PRATELEIRAS, MED. 110X80X478 MM (AXLXP)...
214908	ARMÁRIO MÉDIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR NOGUEIRA CLARA, C/3 PRATELEIRAS, MED. 110X80X478 MM (AXLXP)...
214917	ARMÁRIO MÉDIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR NOGUEIRA CLARA, C/3 PRATELEIRAS, MED. 110X80X478 MM (AXLXP)...
215036	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, MODELO MA - 5121, N° DE SÉRIE - 5011475, MARCA - ELGIN.
215037	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, MODELO MA - 5121, N° DE SÉRIE - 5011491, MARCA - ELGIN.
215124	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE E5700 3GHZ, PLACA-MÃE G31M-ES2L, HD 500GB 7200RPM SATA, MEMÓRIA 2GB DDR2 667MHZ, C...
215201	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM, S/BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURET...
217536	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE (UNIDADE INTERNA), 220V, COM CONTROLE REMOTO, COM 24.000 BTU'S, MARCA ELGIN, MODELO SGF1-240...
224309	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA COURÍSSIMO AZUL BASE PRETA A GÁS MARCA MB MÓVEIS COM RODAS C...
224314	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA COURÍSSIMO AZUL BASE PRETA A GÁS MARCA MB MÓVEIS COM RODAS C...
226288	CONDICIONADOR DE AR EVAPORADOR, LINHA SPLIT, MARCA ELGIN, MOD. SDF1, 12000-2, COM N° DE SÉRIE 871279 FRI, COM CONTROLE REMOTO, SEM...
226357	CONDENSADOR P/CONDICIONADOR DE AR, LINHA SPLIT, MARCA ELGIN, MOD. SKF 12000-2, N° DE SÉRIE 0199, POTÊNCIA 12000 BTU'S 220V
227282	CADEIRA EXECUTIVA, GIRATÓRIA, C/RODIZIOS, S/BRAÇO, MODELO 34LBSE0018, MARCA MARTIFLEX, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, ESTOFADA CIES...
227949	POLTRONA DIRETOR FIXA TRAPEZOIDAL, COM ESTOFADO REVESTIDO EM COURÍSSIMO C/GOMOS, COM BRAÇOS ELÍPTICO PRETO, COR PRETA, ARMAÇÃO EM...
230556	TV 29 POLEGADAS TELA PLANA, MARCA: SAMSUNG, MODELO: CL-29K40M0, TELA PLANA, N° DE SERIE A1003DQ515341J.
243499	MONITOR LCD 17 MARCA LG FLATRON MODELO L1752 COR PRETA SÉRIE 611SPYRJ3130
244591	AR CONDICIONADO (UNIDADE INTERNA) TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, CONTROLE REMOTO, SEM FIO, 220V, MARCA KOMEKO, COR BRANCA, M...
246598	CADEIRA EXECUTIVA FIXA BALANÇO S/BRAÇO ENC. EM MADEIRA COMPENSADA, C/ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIESTER...
246636	CADEIRA EXECUTIVA FIXA BALANÇO S/BRAÇO ENC. EM MADEIRA COMPENSADA, C/ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIESTER...
246715	POLTRONA DIRETOR A GÁS COMODA C/BRAÇO GIRATÓRIA, C/RODIZIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA....
248663	CADEIRA FIXA, ESTOFADO NA COR AZUL, ARMAÇÃO EM AÇO
250028	REFRIGERADOR, MARCA CONSUL, 240 LITROS, MOD. CRC28D88NA, COR BRANCA, SÉRIE JC75199173
254519	MICRO COMPUTADOR 3G, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL PENTIUM D 945 3.4GHZ, 800MHZ LGA 775, PLACA MÃE ASUS P5ND2 (REDE E SOM ON BOARD)...
254520	MICRO COMPUTADOR 3G, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL PENTIUM D 945 3.4GHZ, 800MHZ LGA 775, PLACA MÃE ASUS P5ND2 (REDE E SOM ON BOARD)...
254527	MONITOR LCD 17 POLEGADAS, MARCA LG FLATRON, MOD. L1753TQ, COR PRETA, SAÍDA DVI-D, SÉRIE 704SPXVD0130
255964	ARMÁRIO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO COM LAMINADO MELAMINICO COM 25MM, MEDINDO 0.40X 0.90, MARCA MARTINUCCI
255965	ARMÁRIO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO COM LAMINADO MELAMINICO COM 25MM, MEDINDO 0.40X 0.90, MARCA MARTINUCCI
255968	ARMÁRIO COM TAMPO SUPERIOR EM MADEIRA AGLOMERADO COM LAMINADO MELAMINICO COM 25MM, MEDINDO 0.40X 0.90, MARCA MARTINUCCI
255976	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ESPALDAR ALTO ANATÔMICO C/BRAÇOS INJETADOS INTEGRAL SKIN, COR AZUL/PRETA, MODELO 3001
255985	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA/DIGITADOR, S/BRAÇO, ASSENTO EM COMPENSADO DE 12MM, COR AZUL/PRETA, MODELO 4004, MARCA CAVALETTI
256011	SWITCH 24 PTS DES-3526/A 10/10 TX 2 GBIC VLAN 1000 TX, MARCA D-LINK. N° DE SÉRIE DR2M46C00743
256012	SWITCH 24 PTS DES-3526/A 10/10 TX 2 GBIC VLAN 1000 TX, MARCA D-LINK. N° DE SÉRIE DR2M46C00742
256031	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, SISTEMA PISO E TETO, 60.000 BTUS/H, MARCA ELGIN, MODELO PAFI-60.000-4, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO 380...
256043	CONJUNTO DE ASSENTOS (LONGARINA), 5 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, C/BRAÇOS E ASSENTO EM COMPENSADO DE 12MM, C/CURVATURA LONGITUDINAL NA...
256047	CONJUNTO DE ASSENTOS (LONGARINA), 5 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, C/BRAÇOS E ASSENTO EM COMPENSADO DE 12MM, C/CURVATURA LONGITUDINAL NA...
256048	CONJUNTO DE ASSENTOS (LONGARINA), 5 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, C/BRAÇOS E ASSENTO EM COMPENSADO DE 12MM, C/CURVATURA LONGITUDINAL NA...
256066	SERVidor IBM SYSTEM X 3200, PROCESSADOR INTEL XEON 3040 DUAL CORE 1.87 GHZ, MEM RAM DDR-2 1.0 GB, 2 HD IBM 160 GB SATA II, HOT SWAP...
256067	SERVidor IBM SYSTEM X 3200, PROCESSADOR INTEL XEON 3040 DUAL CORE 1.87 GHZ, MEM RAM DDR-2 1.0 GB, 4 HD IBM 80 GB SATA II, HOT SWAP...
256069	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PARDE 18.000 BTUS/H MODELO KO S18FC, 220 VOLTS 60HZ, MARCA KOMEKO S/N DE SÉRIE COM CONDENSAADORA, M...
256118	SWITH 24 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, MARCA PLANET, SEM N° DE SÉRIE
256121	SWITH 24 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, MARCA PLANET, SEM N° DE SÉRIE
256123	IMPRESSORA JATO DE TINTA MODELO DESKJET HP 5650, 21 PPM, 4800 X 1200 DPI, 8 MB MEMÓRIA, MARCA HP, N° DE SÉRIE BR45D2H01R
256127	BEBEDOURO ADVANCED PLUS, AQUA MASTER, COLUNA EM INOX, C/GARRAFÃO, MOD. AMW 3600 S/SÉRIE
256131	IMPRESSORA JATO DE TINTA MODELO DESKJET HP 5650, 21 PPM, 4800 X 1200 DPI, 8 MB MEMÓRIA, MARCA HP, N° DE SÉRIE BR45D2H009
256153	ESTANTE EM AÇO, COM 8 PRATELEIRAS, MED. 200X92X30 CM

256172	ARMARIO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, BORDAS RESISTENTES, 2 PORTAS E PUXADORES C/CHAVES, 1 DIVISÓRIA INTERNA, MED. 0.80X0.89X0,40 M
256608	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS, MACA AOC, EM LCD, MODELO T730SH FLATRON BLACK, SÉRIE T7CP72A93052, COR PRETO/PRATA
258501	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC E EST...
258502	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC E EST...
258504	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC E EST...
258506	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC E EST...
258512	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC E EST...
258513	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC E EST...
258517	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC E EST...
258524	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC E E...
258537	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258538	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258539	ARMARIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258540	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258541	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258542	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258544	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258545	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258546	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258547	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258550	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258551	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258552	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258553	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258554	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258555	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258557	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258558	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258559	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258560	ARMÁRIO ALTO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FIT...
258561	ARMÁRIO ALTO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FIT...
258563	ARMÁRIO ALTO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FIT...
258567	ARMÁRIO ALTO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR PRETA, C...
258629	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO EM FI...
258695	ESTABILIZADOR PROGRESS 2, ENT. 220V SAÍDA 110 V COM FILTRO DE LINHA, MARCA SMS, N° DE SÉRIE 152290035419
259556	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2.8 GHZ, 533 MHZ, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEM DDR-1 DE 512 MB 400 MHZ, PLACA DE VÍDEO 64 MB, CD...
259557	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2.8 GHZ, 533 MHZ, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEM DDR-1 DE 512 MB 400 MHZ, PLACA DE VÍDEO 64 MB, CD...
259584	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2.8 GHZ, 533 MHZ, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEM DDR-1 DE 512 MB 400 MHZ, PLACA DE VÍDEO 64 MB, CD...
259594	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2.8 GHZ, 533 MHZ, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEM DDR-1 DE 512 MB 400 MHZ, PLACA DE VÍDEO 64 MB, CD...
259595	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2.8 GHZ, 533 MHZ, HD 80.0 GB SATA 7.2 KRPM, MEM DDR-1 DE 512 MB 400 MHZ, PLACA DE VÍDEO 64 MB, CD...
259609	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYTEC N° DE SÉRIE 71036030
259613	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYTEC N° DE SÉRIE 71036037
259619	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYTEC N° DE SÉRIE 71035916
259637	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYTEC N° DE SÉRIE 71036098
259640	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYTEC N° DE SÉRIE 71036010
259651	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYTEC N° DE SÉRIE 71036032
259652	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYTEC N° DE SÉRIE 71035973
259655	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYTEC N° DE SÉRIE 71035884
259656	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYTEC N° DE SÉRIE 71036085
259659	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYTEC N° DE SÉRIE 71035681
259660	ESTABILIZADOR PROGRESS 2, ENT. 220V SAÍDA 110 V COM FILTRO DE LINHA, MARCA SMS, N° DE SÉRIE 152290035414

259668	ESTABILIZADOR PROGRESS 2, ENT. 220V SAÍDA 110 V COM FILTRO DE LINHA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 152290035422
259669	ESTABILIZADOR PROGRESS 2, ENT. 220V SAÍDA 110 V COM FILTRO DE LINHA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 152290035423
259673	ESTABILIZADOR PROGRESS 2, ENT. 220V SAÍDA 110 V COM FILTRO DE LINHA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 152290035427
259675	ESTABILIZADOR PROGRESS 2, ENT. 220V SAÍDA 110 V COM FILTRO DE LINHA, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 152290035429
259707	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259713	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259719	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259739	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259744	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259754	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259762	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259763	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259764	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259769	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259777	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259781	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259789	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259798	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259800	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259801	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259823	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259840	REFRIGERADOR 300LTS, DEGELO SECO, MODELO RDE 35, 01 PORTA, NA COR BRANCO ANDINO, CATEGORIA A, MARCA ELECTROLUX, Nº DE SÉRIE 72401...
259842	APARELHO DE DVD TOCA TUDO SUPER SLIM, MODELO DV 407, MARCA LENOXX, S/Nº DE SÉRIE
259886	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259889	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259894	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259896	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259898	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259903	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259915	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259922	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS/H, MODELO HIGH WALL ATLAS, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, Nº DE SÉRIE 5075011711070500211 MA...
259926	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTUSH, MODELO HIGH WALL ATLAS, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO MARCA YORK Nº DE SÉRIE 507701171107...
259941	FORNO MICROONDAS, PRATO GIRATÓRIO NO MÍNIMO 27CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CAPACIDADE DE 18 LTS, 220V, COR BRANCA, DIMENSÕES 295X458X3...
259962	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259966	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259982	LONGARINA EXECUTIVA, 3 LUGARES, SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259988	LONGARINA EXECUTIVA, 3 LUGARES, SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259989	LONGARINA EXECUTIVA, 3 LUGARES, SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
259996	LONGARINA EXECUTIVA, 2 LUGARES, SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETAD...
259997	LONGARINA EXECUTIVA, 2 LUGARES, SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETAD...
259998	LONGARINA EXECUTIVA, 2 LUGARES, SEM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETAD...
260011	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260013	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260018	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260037	CIRCULADOR DE AR 45 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 220V, 150 WATTS, 03 VELOCIDADES, MARCA ARNO, SEM Nº DE SÉRIE
260082	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260088	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260090	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260124	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...

260126	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260133	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260134	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260135	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260136	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260137	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260139	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260141	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260142	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260146	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260190	CADEIRA ESTOFADA, REVESTIDA EM NAPA, NA COR PRETA, MEDINDO 395X911X457MM, MODELO 4015, MARCA CADERODE.
260203	CADEIRA ESTOFADA, REVESTIDA EM NAPA, NA COR PRETA, MEDINDO 395X911X457MM, MODELO 4015, MARCA CADERODE.
260213	CADEIRA ESTOFADA, REVESTIDA EM NAPA, NA COR PRETA, MEDINDO 395X911X457MM, MODELO 4015, MARCA CADERODE.
260228	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, COM BORDA ARREDONDADA, COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMINICO, COR NOGUEIRA CLARA...
260230	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, COM BORDA ARREDONDADA, COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMINICO, COR NOGUEIRA CLARA...
260399	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM BORDA ARREDONDADA, COM PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMINICO, COR NOGUEIRA CLARA, C...
260407	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM BORDA ARREDONDADA, COM PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMINICO, COR NOGUEIRA CLARA, C...
260410	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM BORDA ARREDONDADA, COM PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMINICO, COR NOGUEIRA CLARA, C...
260558	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, COM BORDA ARREDONDADA, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO...
260583	ARMÁRIO MÉDIO FECHADO, COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, COM BORDA ARREDONDADA, EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO...
260681	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260686	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
260695	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
262983	CONDICIONADOR DE AR, PARTE CONDENSADEIRA, MARCA CARRIER SPRINGER, MODELO SPLIT HIGH WALL 38XCBO1851SMS, SÉRIE Nº 3607809591, 18000 ...
263542	CONDICIONADOR DE AR, PARTE CONDENSADEIRA, MARCA CARRIER SPRINGER, MODELO SPLIT HIGH WALL 38XCBO1251SMS, SÉRIE Nº 3807819829, 12000 ...
265209	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
265283	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, COM BORDA ARREDONDADA, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO...
265308	BEBEDOURO DE COLUNA, MODELO ICY, GABINETE EM INOX, PARA GARRAFÃO, 95 CM DE ALTURA, 31CM DE LARGURA, APROVADO PELO IMETRO, MARCA MA...
265309	BEBEDOURO DE COLUNA, MODELO ICY, GABINETE EM INOX, PARA GARRAFÃO, 95 CM DE ALTURA, 31CM DE LARGURA, APROVADO PELO IMETRO, MARCA MA...
265313	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DISCO RÍGIDO 320GB 7200RPM, PADRÃO SATA, GRAVADORA DE DVD/RW, 02 MEMÓRIA...
265330	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE E5700 3GHZ, HD 500GB 7200RPM SATA, PLACA-MÃE G31M-ES2L, MEMÓRIA 2GB DDR2...
265347	"MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANAS, NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP91950U"
265362	"MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANAS, NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP919582F"
265372	"MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANAS, NA COR PRETA, MARCA SAMSUNG MODELO 732N PLUS, Nº DE SÉRIE PE17HXP918127F"
266339	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, RODAS, ALMOFADA RECOBERTA EM TECIDO DE POLIPROPILENO, COR VERDE, ESTRUTURA EM FERRO, MARC...
269703	NOBREAK MARCA SMS 1400 VA MANEGER, MODELO NET 4+, BIV/115, COM O NUMERO DE SERIE (272510008411).
270246	APARELHO DE AR CONDICIONADO (UNIDADE EXTERNA CONDENSADEIRA), TIPO SPLIT, MARCA CONSUL, MODELO CBV09ABBN, CAPACIDADE 9.000 BTU'S, CO...
271802	SWITCH 24 PTS MODELO DES-3526/A 10/100 MB, TX 2 GBIC VLAN 1000 TX, MARCA D-LINK, Nº DE SÉRIE 00195BF0888
271842	SERVER SWITCH 8 PORTAS, MODELO DKVM-8E, 08 CABOS DKVM 4.5M, MARCA D-LINK Nº DE SÉRIE BS03281000031
271844	GRAVADORA EXTERNA DE DVD/CD-R/CD-RW, USB 2.0, MODELO EXT41N5565, NA COR PRETA, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE 11S41N6629ZVJ20M013816
271856	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DOE 4500 2.2 GHZ, PLACA DE VIDEO VGA PCI EXP 256 MB, 1 MÓDULO DE MEMORIA D...
271861	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DOE 4500 2.2 GHZ, PLACA DE VIDEO VGA PCI EXP 256 MB, 1 MÓDULO DE MEMORIA D...
271865	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DOE 4500 2.2 GHZ, PLACA DE VIDEO VGA PCI EXP 256 MB, 1 MÓDULO DE MEMORIA D...
271866	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DOE 4500 2.2 GHZ, PLACA DE VIDEO VGA PCI EXP 256 MB, 1 MÓDULO DE MEMORIA D...
271868	SWITCH 24 PTS GERENCIÁVEL, MODELO DES-3526/A 10/100 MB TX 2 GBIC VLAN 1000 TX, MARCA D-LINK, Nº DE SÉRIE DR2M475003177
271890	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO 60.000 BTUS MODELO KOPP60FC, 380 VOLTS COM CONTROLE REMOTO, Nº DE SERIE C7030017318079214...
271891	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO 60.000 BTUS MODELO KOPP60FC, 380 VOLTS COM CONTROLE REMOTO, Nº DE SERIE C7030017318079214...
272006	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA 18, REFORÇO EM FORMA DE X, COM 07 DIVISÕES, MED. 95X0,30M (AXLX), MAR...
272050	"MONITOR LCD 17", MODELO T16SW, TIPO TFT17, RESOLUÇÃO 1280 X 720 PIXEL, PRETO/CINZA, Nº DE SERIE D3284DA018280 MARCA: AOC."

272051	SERVIDOR DE REDES MODELO SYSTEM X 3650 - 2 PROCESSADOR INTEL XEON QC 2.66GHZ 8MB 1333MHZ, GAB. PARA RACK COM 2 FONTE HOT SWAP 835 ...
272105	MONITOR LCD DE 17", MARCA LG, MODELO L1753T - SF, NA COR PRETA, Nº DE SÉRIE 8078PQJK7868
272112	MICROCOMPUTADOR SEM Nº DE SÉRIE E SEM REFERENCIA DE MARCA, COM GABINETE 04 BAIAS, PLACA DE VÍDEO PCI-E, 256MB GF7200, FLOPPY DRIVE...
272128	MESA DE TRABALHO INTEGRADA SEM GAVETA, SEM ATENDIMENTO, COM BORDA ARREDONDADA, EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO, COR ...
272178	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA..
272186	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA..
272203	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA..
272207	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA..
272211	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA..
272215	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, COR NOGUEIRA CLARA, COM 1 PRATELEIRA, MED....
272248	"CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM PINTURA EPOXY NA COR CINZA, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, INDICADA PARA..."
272252	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510020882
272279	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA AUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510020827
272294	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VAAUT/115, BIVOLT, MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272510020826
277560	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, MOD. CF-28-BACK, BRAÇOS VH C/REGULAGEM ASSENTO E ENCOSTO EM MAD. COMPENSADO REVESTIDO EM TECIDO POLI...
277566	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, MOD. CF-28-BACK, BRAÇOS VH C/REGULAGEM ASSENTO E ENCOSTO EM MAD. COMPENSADO REVESTIDO EM TECIDO POLI...
277569	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, MOD. CF-28-BACK, BRAÇOS VH C/REGULAGEM ASSENTO E ENCOSTO EM MAD. COMPENSADO REVESTIDO EM TECIDO POLI...
277578	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, MOD. CF-28-BACK, BRAÇOS VH C/REGULAGEM ASSENTO E ENCOSTO EM MAD. COMPENSADO REVESTIDO EM TECIDO POLI...
278042	"MONITOR LCD 17" MARCA POSITIVO MODELO 712DA-P COM O NUMERO DE SERIE(33987DA007308)"
278043	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE 2 D0E 4600 DE 2.4 GHZ, MEMORIA DE 1 GB, DISCO RIGIDO DE 160 GB SATA, 7200 RPM, MARCA ...
278159	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, C/RODINHA, C/MÚLTIPLAS REGULAGENS, C/ESPUMA DO TIPO INJETADA, NA COR VERMELHA, ARMAÇÃO EM AÇO, MAR...
279901	NOBREAK 1.4 KVA MARCA SMS MODELO MANEGER NET 4+, BIV, COM 2 BATERIAS INTERNAS 12V/7AH; POTÊNCIA NOMINAL DE 1400 VA, TENSÃO DE SAI...
282203	NOBREAK 6 KVA 600VA, FORMATO TORRE; ISOLAÇÃO GALVANICA, MARCA SMS MODELO SINUS DOUBLE II, SS 600 DI COM 32 BATERIAS 12V/7AH (240 V)..
282204	NOBREAK 6 KVA 600VA, FORMATO TORRE; ISOLAÇÃO GALVANICA, MARCA SMS MODELO SINUS DOUBLE II, SS 600 DI COM 32 BATERIAS 12V/7AH (240 V)..
283311	MICROCOMPUTADOR, MARCA LENOVO, MODELO 9481 BNP, PROC. INTEL CORE 2 DUO 2.4 GHZ 2 MB 800 MHZ, GABINETE DESKTOP ATX, HD 160 GB SATA, 7.2...
283326	MICROCOMPUTADOR, MARCA LENOVO, MODELO 9481 BNP, PROC. INTEL CORE 2 DUO 2.4GHZ 2MB 800 MHZ, GABINETE DESKTOP ATX, HD 160 GB SATA, 7.2...
283409	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SERIE VF59647.
283413	"MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO DE 1280X1024, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: 4428-AB1, SERIE VF58320."
284189	MICRO TC M57 E 9481-BNP- PROC. INTEL CORE 2 DUO 2.4 GHZ 2 MB 800 MHZ, GAB. DESKTOP ATX, HD 160 GB SATA II 2 KRPMM, MEM. 1GB DD R...
284201	MONITOR 17" LCD L172PTO, VGA/SVGA, RESOL.1280X1024, MARCA LENOVO, MODELO 4428-AB1, Nº DE SERIE VF58319.
285221	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK3NP, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285224	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK4BZ, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285228	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK2MH, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285233	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK3XR, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285234	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK1DR, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285236	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK1RD, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285243	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1A2FA, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB S...
285245	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK2HC, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285248	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK2RZ, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285250	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK1FP, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285256	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK2VW, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285261	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK2PK, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285263	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK4FG, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285264	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK3WY, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285277	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK2FL, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285279	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-BNP, Nº DE SÉRIE L1AK4CX, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2 DUO, HD 160GB ...
285288	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE VF71599
285290	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE VF70013
285296	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE VF68423
285304	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE VF73231
285317	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE VF70186

285323	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE VF69985
285329	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE VF72089
285333	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE VF59646
285340	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE VF70394
285341	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE VF70196
285351	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280X1024, MARCA LENOVO, Nº DE SÉRIE VF70430
285384	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
285385	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
285389	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
285390	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
285392	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
285394	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
285395	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
287382	ESTABILIZADOR MARCA SMS, MODELO 1000VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, S/SERIE, COR PRETO.
299851	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
299852	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
299853	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
299854	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
299855	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
299856	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
299857	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
299863	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
299864	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DE CRISTAL LIQUIDO, BOBINA VISOR, VOLTAGEM 220V, MOD. SUMMA -220, VELOC. 3,5 LINHAS P/S, MEDID...
299871	BEBEDOURO MODELO EGC35B INOX, GABINETE EM INOX ESCOVADO, PARA GARRAFÃO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO FRONTAL, ALCIONAMENTO POR TORN...
299873	BEBEDOURO MODELO EGC35B INOX, GABINETE EM INOX ESCOVADO, PARA GARRAFÃO DE 3,5 LITRO/HORA, TERMOSTATO FRONTAL, ALCIONAMENTO POR TORN...
299881	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE DE 23 LITROS, BRANCO, 800W, 220V, MODELO MEF33, Nº DE SÉRIE 91500495, MARCA ELETROLUX
299900	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE DE 23 LITROS, BRANCO, 800W, 220V, MODELO MEF33, Nº DE SÉRIE 91500664, MARCA ELETROLUX
300652	CIRCUULADOR DE ÁREA, BRANCO, 60HZ, HÉLICE COM 45 CM, 220V POTÊNCIA 150W, COM TRÊS VELOCIDADES, MODELO C45, DEM Nº DE SÉRIE, MARCA ARN...
300655	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIFUN, POTÊNCIA 4 OHMS 200W, ALTURA 820 MM, LARGURA 620 MM, PROFUNDIDADE 330 MM, PESO LÍQUIDO 27 KG, M...
300675	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
300681	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
300682	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
300683	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
300685	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
300687	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
300688	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
300689	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO ANATÔMICO, C/ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETA...
300750	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM ...
300813	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO...
300818	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, COM BORDAS DE ACABAMENTO...
300826	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM ...
300887	MURAL EM AÇO ESCOVADO MEDINDO 1.96 X 1.20 CONTENDO 8 BOLSAS EM ACRÍLICO PARA FOLHAS DE PAPEL A-4, CABEÇALHO ADESIVADO CONTENDO A...
304055	SERVIDOR SYSTEM, MARCA IBM, MODELO X3000 M2, PROCESSADOR INTEL QUAD-CORE XEON 3220 2.5GHZ 6MB 1333MHZ, GABINETE TORRE, HD 250GB SA...
304057	SERVIDOR SYSTEM, MARCA IBM, MODELO X3000 M2, PROCESSADOR INTEL QUAD-CORE XEON 3220 2.5GHZ 6MB 1333MHZ, GABINETE TORRE, HD 250GB SA...
312102	"MONITOR 17" LCD, COR PRETA, MARCA: LENOVO, MODELO: L172, NUMERO DE SÉRIE: VF59638"
330214	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000BTUS/H FRIOS, EVAPORADORA MODELO 42XQC36515LS N°...
330217	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000BTUS/H FRIOS, EVAPORADORA MODELO 42XQC36515LS N°...
330218	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000BTUS/H FRIOS, EVAPORADORA MODELO 42XQC36515LS N°...
330227	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE, MODELO MEGA HOMESLIM, C/ PROCESSADOR DUAL CORE 2.7GHZ, 2GB, DDR2800MHz...
330230	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE, MODELO MEGA HOMESLIM, C/ PROCESSADOR DUAL CORE 2.7GHZ, 2GB, DDR2800MHz...

330232	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE, MODELO MEGA HOMESLIM, C/ PROCESSADOR DUAL CORE 2.7GHZ, 2GB, DDR2800MHZ,...
330240	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 1366X768, MARCA MEGAWARE, N° DE SÉRIE 1003813300250.
330241	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 1366X768, MARCA MEGAWARE, N° DE SÉRIE 1003813300259.
330242	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 1366X768, MARCA MEGAWARE, N° DE SÉRIE 1003813300257.
330245	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 1366X768, MARCA MEGAWARE, N° DE SÉRIE 1003813300262.
330248	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 1366X768, MARCA MEGAWARE, N° DE SÉRIE 1003813300252.
330249	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 1366X768, MARCA MEGAWARE, N° DE SÉRIE 1003813300261.
330250	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 1366X768, MARCA MEGAWARE, N° DE SÉRIE 1003813300258.
330252	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 1366X768, MARCA MEGAWARE, N° DE SÉRIE 1003813300266.
330253	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 1366X768, MARCA MEGAWARE, N° DE SÉRIE 1003813300265.
330256	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 1366X768, MARCA MEGAWARE, N° DE SÉRIE 1003813300264.
330264	"NOTEBOOK MARCA HP MODELO 4310S, 250 GB, MÓDULO DE MEMÓRIA DDR2 SDRAM DE 2GB, ETHERNET 10/100, VISOR LCD COM 13,3", N° DE SÉRIE B...
330267	SECADOR DE MÃOS, CAIXA EM ABS, COM SENSOR INFRAVERMELHO, MOTOR TURBINA, RESISTÊNCIA DE 1800W, COM MICRO TERMOSTATO DE SEGURANÇA, M...
330268	SECADOR DE MÃOS, CAIXA EM ABS, COM SENSOR INFRAVERMELHO, MOTOR TURBINA, RESISTÊNCIA DE 1800W, COM MICRO TERMOSTATO DE SEGURANÇA, M...
330272	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTUS/H FRIOS, EVAPORADORA MODELO P18F N° DE SÉRIE 02605085...
330277	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS/H, MODELO SRFI 18.000-2 SILENT, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO MARCA ELGIN, N° DE SÉRIE 3614...
336602	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL LINHA SILENT, COM CAPACIDADE DE 24000 BTU/H, PARTE EVAPORADORA MARCA ELGIN, COR BRANCO, MODELO SRF...
351595	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (UNIDADE EVAPORADORA), MODELO: DJDA-12FS-ADK, 12.000 BTUS MARCA: YORK, N° DE SÉRIE 513601654100800. (...)
351599	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (UNIDADE EVAPORADORA), MODELO: AS12000BTUSS22, 12.000 BTUS, MARCA: SANSUNG, N° DE SÉRIE 0023PXB800134...
360894	NOBREAK MARCA: SMS MANAGER, 1.4KVA, MODELO: NET 4+, BIVOLT 115V PRETO, USM 1400BIFX 0027273, POTENCIA DE 1400VA, 02 BATERIAS INTER...
360897	NOBREAK MARCA: SMS MANAGER, 1.4KVA, MODELO: NET 4+, BIVOLT 115V PRETO, USM 1400BIFX 0027273, POTENCIA DE 1400VA, 02 BATERIAS INTER...
360901	NOBREAK MARCA: SMS MANAGER, 1.4KVA, MODELO: NET 4+, BIVOLT 115V PRETO, USM 1400BIFX 0027273, POTENCIA DE 1400VA, 02 BATERIAS INTER...
360902	NOBREAK MARCA: SMS MANAGER, 1.4KVA, MODELO: NET 4+, BIVOLT 115V PRETO, USM 1400BIFX 0027273, POTENCIA DE 1400VA, 02 BATERIAS INTER...
360903	NOBREAK MARCA: SMS MANAGER, 1.4KVA, MODELO: NET 4+, BIVOLT 115V PRETO, USM 1400BIFX 0027273, POTENCIA DE 1400VA, 02 BATERIAS INTER...
361003	VENTILADOR VAPORIZADOR, IONIZADOR COM 03 VELOCIDADES, CONTROLE REMOTO, CAPAC. DO RESERVATÓRIO DE 1.500ML, POTENCIA 100W, AC 220V, ...
361004	VENTILADOR VAPORIZADOR, IONIZADOR COM 03 VELOCIDADES, CONTROLE REMOTO, CAPAC. DO RESERVATÓRIO DE 1.500ML, POTENCIA 100W, AC 220V, ...
361021	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000BTUS/H LINHA HI WALL, EVAPORADORA MODELO P12F N° DE SÉRIE...
361022	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000BTUS/H LINHA HI WALL, EVAPORADORA MODELO P12F N° DE SÉRIE...
361024	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000BTUS/H LINHA HI WALL, EVAPORADORA MODELO ASBA24J...
361029	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000BTUS/H LINHA HI WALL, EVAPORADORA MODELO ASBA24J...
361033	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000BTUS/H LINHA HI WALL, EVAPORADORA MODELO ASBA24J...
361037	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, CAP DE REFRIGERAÇÃO 5L/H, POTENCIA 145W, MODELO FR 600, COR BRANCO N° DE SÉRIE 137P292...
361041	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000BTUS/H FRIOS, ...
361044	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000BTUS/H FRIOS, ...
361047	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000BTUS/H FRIOS, ...
361050	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000BTUS/H FRIOS, ...
361051	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000BTUS/H FRIOS, ...
361052	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000BTUS/H FRIOS, ...
361053	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000BTUS/H FRIOS, ...
361055	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000BTUS/H FRIOS, ...
361058	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO (PAREDE) COM CONTROLE REMOTO SEM FIO E CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000BTUS/H FRIOS, ...
365862	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SEM FORNO EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES: 84,3X43X72 (LXXP), MODELO SPEED FIRE, MARCA DAKO, N° DE...
365866	CONDICIONADOR DE AR TIPO MONO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTUS/H FRIOS, 220V AC/60 HZ, EVAPORADORA MODELO CBV18...
365867	CONDICIONADOR DE AR TIPO MONO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTUS/H FRIOS, 220V AC/60 HZ, EVAPORADORA MODELO CBV18...
365872	CONDICIONADOR DE AR TIPO MONO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTUS/H FRIOS, 220V AC/60 HZ, EVAPORADORA MODELO CBV18...
367937	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE ...
367938	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE ...
367939	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE ...
367940	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE ...

367941	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE ...
367942	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE ...
367943	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE ...
367949	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE ...
367980	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-OXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, REFORÇO EM FORMA DE ...
367996	NOBREAK SIN DOUBLE II COM POTENCIA DE 6.0 KVA/4.8 KW, N° DE SÉRIE 24744-0000-347, MARCA SMS
367997	NOBREAK SIN DOUBLE II COM POTENCIA DE 6.0 KVA/4.8 KW, N° DE SÉRIE 24744-0000-348, MARCA SMS
368004	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE DE 31 LITROS, BRANCO, 1500W, 220V, MODELO MEF33, N° DE SÉRIE 20925166, MARCA ELETROLUX.
368010	ROTEADOR CISCO WRVS4400N WIRELESS-N GIGABIT, PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000, WEP 64-BIT/128-BIT, WPA-PRE- SHARED KEY (WPA-PSK), WPA...
368011	ROTEADOR CISCO WRVS4400N WIRELESS-N GIGABIT, PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000, WEP 64-BIT/128-BIT, WPA-PRE- SHARED KEY (WPA-PSK), WPA...
368012	ROTEADOR CISCO WRVS4400N WIRELESS-N GIGABIT, PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000, WEP 64-BIT/128-BIT, WPA-PRE- SHARED KEY (WPA-PSK), WPA...
368013	ROTEADOR CISCO WRVS4400N WIRELESS-N GIGABIT, PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000, WEP 64-BIT/128-BIT, WPA-PRE- SHARED KEY (WPA-PSK), WPA...
368025	NOBREAK 1.4 KVAMARCA SMS MODELO MANEGER NET 4+, BIVOLT AUTOMATICO, COM 2 BATERIAS INTERNAS 12VDC/TAH, POTENCIA NOMINAL DE 1400 V...
368028	NOBREAK 1.4 KVAMARCA SMS MODELO MANEGER NET 4+, BIVOLT AUTOMATICO, COM 2 BATERIAS INTERNAS 12VDC/TAH, POTENCIA NOMINAL DE 1400 V...
368034	NOBREAK 1.4 KVAMARCA SMS MODELO MANEGER NET 4+, BIVOLT AUTOMATICO, COM 2 BATERIAS INTERNAS 12VDC/TAH, POTENCIA NOMINAL DE 1400 V...
375738	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730155872.
375740	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730155890.
375748	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730156264.
375752	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730156246.
375767	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730155881.
375768	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730155895.
375773	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730156237.
375778	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730156243.
375780	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730155894.
375786	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730156252.
375791	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730156260.
375794	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730156257.
375795	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115V/220V BLACK MARCA:SMS, N° DE SÉRIE:272730155888.
376035	CPU MARCA ITAUEC, MODELO: ST4260, HD 160GB, MEMÓRIA RAM DDR 2GB, PROCESSADOR CORE 2 DUO 2.336HZ, COR PRETA, N/S K31401206515
378544	"MONITOR LCD DE DEL PHILIPS MODELO ID: 236V3LSB/78 DE21.5" POLEGADAS ALIMENTAÇÃO:100-240V50-60HZ 1.5A. N/I: FXB1144052671."
381441	AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL CICLO FRIA CLASSE A, COM CAPACIDADE DE 9000 BTU/H, PARTE EVAPORADORA MARCA YORK, COR BRANCO, MODE...
381983	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
381984	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
381986	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
381987	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
381989	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
381990	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
381991	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
381992	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
381993	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
381994	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
381995	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
381997	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
382000	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
382025	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA INJETADA. MOD. 8170S, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 8170S.
382033	POLTRONA DIRETOR APROXIMAÇÃO BASE Y GIRATORIA COM RODINHAS ESTRUTURA EM AÇO COM BRAÇOS TECIDO POLIESTER COR PRETA MODELO 18006-Z M...
382036	LONGARINA EXECUTIVA/03 LUGARES, ESPUMA INJETADA, MODELO: 1880, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 1880.
382042	LONGARINA EXECUTIVA/03 LUGARES, ESPUMA INJETADA, MODELO: 1880, MARCA: CAVALETTI, MODELO: 1880.
382060	CADEIRA FIXA UNIVERSITARIA C/ESTOFADO NA COR AZUL REGISTRO ANTIGO: EDUCOM/25888
382081	ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONÔMICA MDP 25MM, PAINÉIS FRONTais MDP 18MM, PAINÉIS LATERais MADEIRA 25MM, PI SEXTAVADO EM CHAPA DE AÇO, C...

382082	ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONÔMICA MDP 25MM, PAINÉIS FRONTAIS MDP 18MM, PAINÉIS LATERAIS MADEIRA 25MM, PI SEXTAVADO EM CHAPA DE AÇO. C...
382083	ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONÔMICA MDP 25MM, PAINÉIS FRONTAIS MDP 18MM, PAINÉIS LATERAIS MADEIRA 25MM, PI SEXTAVADO EM CHAPA DE AÇO. C...
382084	ESTAÇÃO DE TRABALHO ERGONÔMICA MDP 25MM, PAINÉIS FRONTAIS MDP 18MM, PAINÉIS LATERAIS MADEIRA 25MM, PI SEXTAVADO EM CHAPA DE AÇO. C...
389428	RACK PADRÃO EIA de 19", EM METAL, COR PRETA, COM PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM TRAVAS, TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, ALTURA DE ...
389429	RACK PADRÃO EIA de 19", EM METAL, COR PRETA, COM PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM TRAVAS, TAMPAS LATERAIS REMOVÍVEIS, ALTURA DE ...
389450	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA 2 DIMM, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, DDR3 SDRAM, 1600 MHZ, 10 UBS 2.0, 240 W...
389455	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA 2 DIMM, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, DDR3 SDRAM, 1600 MHZ, 10 UBS 2.0, 240 W...
389456	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA 2 DIMM, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, DDR3 SDRAM, 1600 MHZ, 10 UBS 2.0, 240 W...
389461	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA 2 DIMM, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, DDR3 SDRAM, 1600 MHZ, 10 UBS 2.0, 240 W...
389465	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA 2 DIMM, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, DDR3 SDRAM, 1600 MHZ, 10 UBS 2.0, 240 W...
390760	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA 2 DIMM, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, DDR3 SDRAM, 1600 MHZ, 10 UBS 2.0, 240 W...
390761	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA 2 DIMM, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, DDR3 SDRAM, 1600 MHZ, 10 UBS 2.0, 240 W...
390762	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA 2 DIMM, EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, DDR3 SDRAM, 1600 MHZ, 10 UBS 2.0, 240 W...
390766	MONITOR LED LCD DIAGONAL DE TELA PLANAS 20", 50/60 HZ RESOLUÇÃO 16:9, MODELO L200X, Nº DE SÉRIE BRG31109L MARCA HP
390778	MONITOR LED LCD DIAGONAL DE TELA PLANAS 20", 50/60 HZ RESOLUÇÃO 16:9, MODELO L200X, Nº DE SÉRIE BRG31109G8, MARCA HP
390790	MONITOR LED LCD DIAGONAL DE TELA PLANAS 20", 50/60 HZ RESOLUÇÃO 16:9, MODELO L200X, Nº DE SÉRIE BRG31109ZP MARCA HP
390806	MONITOR LED LCD DIAGONAL DE TELA PLANAS 20", 50/60 HZ RESOLUÇÃO 16:9, MODELO L200X, Nº DE SÉRIE BRG31109G3 MARCA HP
390864	MONITOR LED LCD DIAGONAL DE TELA PLANAS 20", 50/60 HZ RESOLUÇÃO 16:9, MODELO L200X, Nº DE SÉRIE BRG31109FW MARCA HP
390862	MONITOR LED LCD DIAGONAL DE TELA PLANAS 20", 50/60 HZ RESOLUÇÃO 16:9, MODELO L200X, Nº DE SÉRIE BRG31109GJ MARCA HP
390908	NOTEBOOK MODELO ITAUTEC W7550 COM PROCESSADOR INTEL, CORE I5 VPRO 2.4 GHZ, 2GB DE MEMÓRIA RAM, HD 500 GB SATA, 5.4 RPM, TELA 14"...
390912	NOTEBOOK MODELO ITAUTEC W7550 COM PROCESSADOR INTEL, CORE I5 VPRO 2.4 GHZ, 2GB DE MEMÓRIA RAM, HD 500 GB SATA, 5.4 RPM, TELA 14"...
390936	NOTEBOOK MODELO ITAUTEC W7550 COM PROCESSADOR INTEL, CORE I5 VPRO 2.4 GHZ, 2GB DE MEMÓRIA RAM, HD 500 GB SATA, 5.4 RPM, TELA 14"...
390990	NOTEBOOK MODELO ITAUTEC W7550 COM PROCESSADOR INTEL, CORE I5 VPRO 2.4 GHZ, 2GB DE MEMÓRIA RAM, HD 500 GB SATA, 5.4 RPM, TELA 14"...
391052	NOTEBOOK MODELO ITAUTEC W7550 COM PROCESSADOR INTEL, CORE I5 VPRO 2.4 GHZ, 2GB DE MEMÓRIA RAM, HD 500 GB SATA, 5.4 RPM, TELA 14"...
391057	CHASSI MODELO BLADECENTER S PN 8886EPU PARA MONTAGEM EM RACK 19" COM DOIS MÓDULOS DE ACESSO AO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO, CABOS ...
391071	CALCULADORA DE MESA, COM BOBINA, TELA E TECLAS GRANDES, MODELO COM VISOR E UMA LINHA DE 12 DÍGITOS, FUNÇÕES CONTÁBEIS, CALCULO DE ...
391072	CALCULADORA DE MESA, COM BOBINA, TELA E TECLAS GRANDES, MODELO COM VISOR E UMA LINHA DE 12 DÍGITOS, FUNÇÕES CONTÁBEIS, CALCULO DE ...
391074	CALCULADORA DE MESA, COM BOBINA, TELA E TECLAS GRANDES, MODELO COM VISOR E UMA LINHA DE 12 DÍGITOS, FUNÇÕES CONTÁBEIS, CALCULO DE ...
391075	CALCULADORA DE MESA, COM BOBINA, TELA E TECLAS GRANDES, MODELO COM VISOR E UMA LINHA DE 12 DÍGITOS, FUNÇÕES CONTÁBEIS, CALCULO DE ...
391082	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAP DE REFRIGERAÇÃO 3.5L/H, TENSÃO 127V/~ ...
395855	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI/WAL 12000 BTUS (UNIDADE CONDENSADORA), COM GÁS REFRIGERANTE, MARCA ELETROLUX MODELO TI/TE 12F Nº...
395856	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI/WAL 12000 BTUS (UNIDADE EVAPORADORA), COM GÁS REFRIGERANTE, MARCA ELETROLUX MODELO TI/TE 12F Nº...
395857	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI/WAL 12000 BTUS (UNIDADE CONDENSADORA), COM GÁS REFRIGERANTE, MARCA ELETROLUX MODELO TI/TE 12F Nº...
395860	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI/WAL 9000 BTUS (UNIDADE CONDENSADORA), COM GÁS REFRIGERANTE, MARCA ELETROLUX MODELO TI/TE 09F Nº ...
395861	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI/WAL 24000 BTUS (UNIDADE EVAPORADORA), COM GÁS REFRIGERANTE, MARCA ELETROLUX MODELO TI/TE 24F Nº...
395862	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI/WAL 24000 BTUS (UNIDADE CONDENSADORA), COM GÁS REFRIGERANTE, MARCA ELETROLUX MODELO TI/TE 24F Nº...
395863	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI/WAL 24000 BTUS (UNIDADE EVAPORADORA), COM GÁS REFRIGERANTE, MARCA ELETROLUX MODELO TI/TE 24F Nº...
395864	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI/WAL 24000 BTUS (UNIDADE CONDENSADORA), COM GÁS REFRIGERANTE, MARCA ELETROLUX MODELO TI/TE 24F Nº...
395867	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI/WAL 9000 BTUS (UNIDADE EVAPORADORA), COM GÁS REFRIGERANTE, MARCA ELETROLUX MODELO TI/TE 09F Nº...
395869	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI/WAL 9000 BTUS (UNIDADE EVAPORADORA), COM GÁS REFRIGERANTE, MARCA ELETROLUX MODELO TI/TE 09F Nº...
395870	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI/WAL 9000 BTUS (UNIDADE CONDENSADORA), COM GÁS REFRIGERANTE, MARCA ELETROLUX MODELO TI/TE 09F Nº...
395872	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI/WAL 9000 BTUS (UNIDADE CONDENSADORA), COM GÁS REFRIGERANTE, MARCA ELETROLUX MODELO TI/TE 09F Nº...
395873	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI/WAL 9000 BTUS (UNIDADE EVAPORADORA), COM GÁS REFRIGERANTE, MARCA ELETROLUX MODELO TI/TE 09F Nº...
396330	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT (UNIDADE EVAPORADORA) 48.000 BTU/H, MARCA FUJITSU MODELO ABG54LRTA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO...
396331	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT (UNIDADE EVAPORADORA) 48.000 BTU/H, MARCA FUJITSU MODELO ABG54LRTA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO...
396333	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT (UNIDADE EVAPORADORA) 48.000 BTU/H, MARCA FUJITSU MODELO ABG54LRTA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO...
396334	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT (UNIDADE EVAPORADORA) 48.000 BTU/H, MARCA FUJITSU MODELO ABG54LRTA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO...
396348	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT (UNIDADE EVAPORADORA) 48.000 BTU/H, MARCA FUJITSU MODELO ABG54LRTA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO...
396350	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT (UNIDADE CONDENSADORA) 48.000 BTU/H, MARCA FUJITSU, MODELO ABG54LRTA, 220 V, COM NÚMERO DE SERI...

396351	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT (UNIDADE CONDENSADORA) 48.000 BTU/H, MARCA FUJITSU, MODELO ABG54LRTA, 220 V, COM NÚMERO DE SERI...
396352	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT (UNIDADE CONDENSADORA) 48.000 BTU/H, MARCA FUJITSU, MODELO ABG54LRTA, 220 V, COM NÚMERO DE SERI...
396354	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT (UNIDADE CONDENSADORA) 48.000 BTU/H, MARCA FUJITSU, MODELO ABG54LRTA, 220 V, COM NÚMERO DE SERI...
396449	MONITOR 20 POLEGADAS, NA COR PRETA, LED, MARCA: HP, MODELO: L200HX Nº SERIE: BRG3110CX3
396450	MONITOR 20 POLEGADAS, NA COR PRETA, LED, MARCA: HP, MODELO: L200HX Nº SERIE: BRG3110CX8
396453	MONITOR 20 POLEGADAS, NA COR PRETA, LED, MARCA: HP, MODELO: L200HX Nº SERIE: BRG3110CLH
396457	MONITOR 20 POLEGADAS, NA COR PRETA, LED, MARCA: HP, MODELO: L200HX Nº SERIE: BRG3110CW
396459	MONITOR 20 POLEGADAS, NA COR PRETA, LED, MARCA: HP, MODELO: L200HX Nº SERIE: BRG3110CX7
396462	MICROCOMPUTADOR I MARCA: HP, MODELO: COMPAQ PRO 4300 SFF, PROCESSADOR CORE I3, HD 500 GB, 2 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, COR PRETA, Nº ...
396465	MICROCOMPUTADOR I MARCA: HP, MODELO: COMPAQ PRO 4300 SFF, PROCESSADOR CORE I3, HD 500 GB, 2 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, COR PRETA, WIN...
396483	MICROCOMPUTADOR I MARCA: HP, MODELO: COMPAQ PRO 4300 SFF, PROCESSADOR CORE I3, HD 500 GB, 2 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, COR PRETA, WIN...
396486	MICROCOMPUTADOR I MARCA: HP, MODELO: COMPAQ PRO 4300 SFF, PROCESSADOR CORE I3, HD 500 GB, 2 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, COR PRETA, WIN...
396492	MICROCOMPUTADOR I MARCA: HP, MODELO: COMPAQ PRO 4300 SFF, PROCESSADOR CORE I3, HD 500 GB, 2 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, COR PRETA, WIN...
396497	MICROCOMPUTADOR I MARCA: HP, MODELO: COMPAQ PRO 4300 SFF, PROCESSADOR CORE I3, HD 500 GB, 2 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, COR PRETA, WIN...
396502	MICROCOMPUTADOR I MARCA: HP, MODELO: COMPAQ PRO 4300 SFF, PROCESSADOR CORE I3, HD 500 GB, 2 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, COR PRETA, WIN...
399193	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS., MODELO MICROSM1400BIFX, ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA, Nº DE SÉRIE 275410021543 + M...
399196	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS., MODELO MICROSM1400BIFX, ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA, Nº DE SÉRIE 275410021558 + M...
399207	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS., MODELO MICROSM1400BIFX, ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA, Nº DE SÉRIE 275410021526 MOD...
399213	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS., MODELO MICROSM1400BIFX, ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA, Nº DE SÉRIE 275410021547 + M...
399215	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS., MODELO MICROSM1400BIFX, ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA, Nº DE SÉRIE 275410021544 + M...
399221	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS., MODELO MICROSM1400BIFX, ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA, Nº DE SÉRIE 275410021670 + M...
399226	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS., MODELO MICROSM1400BIFX, ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA, Nº DE SÉRIE 275410021522 + M...
399230	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS., MODELO MICROSM1400BIFX, ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA, Nº DE SÉRIE 275410021536 + M...
399236	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS., MODELO MICROSM1400BIFX, ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA, Nº DE SÉRIE 275410021540 + M...
399237	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS., MODELO MICROSM1400BIFX, ENTRADA BIVOLT AUTOMATICA, Nº DE SÉRIE 275410021559 + M...
399882	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 300 LTS C/PURIFICADOR ACOPLADO DE CARVÃO ATIVADO AP200 COM 4 TORNEIRAS MARCA: MAX GEL MODELO: MG...
400137	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, CAP DE REFRIGERAÇÃO 3,5L/H, TENSÃO 127V~ ...
400154	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/127/220-V PRETO MARCA SMS, Nº DE SÉRIE: 273920111503
400156	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/127/220-V PRETO MARCA SMS, Nº DE SÉRIE: 273920111471
400160	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/127/220-V PRETO MARCA SMS, Nº DE SÉRIE: 273920111490
400174	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/127/220-V PRETO MARCA SMS, Nº DE SÉRIE: 273920109577
400177	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/127/220-V PRETO MARCA SMS, Nº DE SÉRIE: 273920109570
400179	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/127/220-V PRETO MARCA SMS, Nº DE SÉRIE: 273920109595
403628	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/127/220-V PRETO MARCA SMS, Nº DE SÉRIE: 273920111502
403635	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/127/220-V PRETO MARCA SMS, Nº DE SÉRIE: 273920109586
403653	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/127/220-V PRETO MARCA SMS, Nº DE SÉRIE: 273920109581
403655	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/127/220-V PRETO MARCA SMS, Nº DE SÉRIE: 273920109603
403656	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/127/220-V PRETO MARCA SMS, Nº DE SÉRIE: 273920109613
403663	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/127/220-V PRETO MARCA SMS, Nº DE SÉRIE: 273920109580
403692	FORNO MICROONDAS, MARCA PHILCO, 20L, PMS24, Nº DE SÉRIE 1450415823Y447B.
403695	ACCESS POINT, WIRELESS, DUAL BAND, 2,4 E 5 GHZ- MODELO 8600, Nº DE SERIE: R3HG1D8000800 MARCA D LINK.
403705	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICLO INVERTER QUENTE E FRIA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "C" MODELO KOHI 24QC UNIDOC N...
410070	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 2.6 GHZ, MEMÓRIA DE 2 GB, HD DE 160 GB SATA, GRAVAD...
410085	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 2.6 GHZ, MEMÓRIA DE 2 GB, HD DE 160 GB SATA, GRAVAD...
410089	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 2.6 GHZ, MEMÓRIA DE 2 GB, HD DE 160 GB SATA, GRAVAD...
410108	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 2.6 GHZ, MEMÓRIA DE 2 GB, HD DE 160 GB SATA, GRAVAD...
410110	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 2.6 GHZ, MEMÓRIA DE 2 GB, HD DE 160 GB SATA, GRAVAD...
410117	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 2.6 GHZ, MEMÓRIA DE 2 GB, HD DE 160 GB SATA, GRAVAD...
410129	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 2.6 GHZ, MEMÓRIA DE 2 GB, HD DE 160 GB SATA, GRAVAD...
410166	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 2.6 GHZ, MEMÓRIA DE 2 GB, HD DE 160 GB SATA, GRAVAD...
410243	"MONITOR DE VÍDEO MARCA LG LCD 19" MODELO L1942PT Nº DE SERIE 911SPMZQ9395."
410252	"MONITOR DE VÍDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT Nº DE SERIE 90936962."

410279	"MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PEU N° DE SERIE 01004804."
410316	"MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT N° DE SERIE 90937404."
410320	"MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT N° DE SERIE 90937513."
410329	"MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT N° DE SERIE 90835204."
410453	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS UNIDADE INTERNA MARCA CARRIER MODELO 42DXD09226 N° DE SÉRIE 4102Y31342.
410862	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODÍZIO, ESTOFADO REVESTIDO EM POLIESTER, NA COR AZUL, COM APOIO PARA BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, SEM MARCA E...
410878	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODÍZIO, ESTOFADO REVESTIDO EM POLIESTER, NA COR AZUL, COM APOIO PARA BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, SEM MARCA E...
410882	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODÍZIO, ESTOFADO REVESTIDO EM POLIESTER, NA COR AZUL, COM APOIO PARA BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, SEM MARCA E...
411004	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIO, SEM APOIO DE BRAÇO, ESTOFADO REVESTIDO EM POLIESTER NA COR AZUL, SEM MARCA E SEM MODELO.
411012	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIO, SEM APOIO DE BRAÇO, ESTOFADO REVESTIDO EM POLIESTER NA COR AZUL, SEM MARCA E SEM MODELO.
411016	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIO, SEM APOIO DE BRAÇO, ESTOFADO REVESTIDO EM POLIESTER NA COR AZUL, SEM MARCA E SEM MODELO.
411033	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIO, SEM APOIO DE BRAÇO, ESTOFADO REVESTIDO EM POLIESTER NA COR AZUL, SEM MARCA E SEM MODELO.
412852	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, 220V/60 CICLO FRIO, LINHA INVERTER TECHNO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" MODELO B109F UNID...
412868	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, 220V/60 CICLO FRIO, LINHA INVERTER TECHNO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" MODELO BE09F UNID...
412878	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, 220V/60 CICLO FRIO, LINHA INVERTER TECHNO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" MODELO BE09F UNID...
412894	MÓDULO DE BATERIA EXTERNA COM AMPERAGEM DE 32AH, COR: PRETO, NÚMERO DE SÉRIE: 622060000395, MARCA: SMS
412895	MÓDULO DE BATERIA EXTERNA COM AMPERAGEM DE 32AH, COR: PRETO, NÚMERO DE SÉRIE: 622060000396, MARCA: SMS
412898	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICLO INVERTER QUENTE E FRIA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "C" MODELO KOHI 24QC UNIDADE I...
412899	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICLO INVERTER QUENTE E FRIA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "C" MODELO KOHI 24QC UNIDADE E...
412900	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICLO INVERTER QUENTE E FRIA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "C" MODELO KOHI 24QC UNIDADE E...
413975	APARTELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, MODELO 42FNK2255, CAPACIDADE 22.000 BTU'S, SEM NÚMERO DE SÉRIE, COM UNIDADE EXTERNA C...
414703	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICLO INVERTER QUENTE E FRIA CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "C" MODELO KOHI 24CC UNIDADE E...
414713	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, 220V/60 CICLO FRIO, LINHA INVERTER TECHNO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" MODELO BH12R UNIDA...
414730	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, 220V/60 CICLO FRIO, LINHA INVERTER TECHNO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" MODELO BH12R UNIDA...
415785	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE 2 DUO 3.008 GHZ, MEMORIA DE 2 G HD 320 GB, LEITOR DE CARTOES, N° DE S...
415789	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE 2 DUO 3.008 GHZ, MEMORIA DE 2 G HD 320 GB, LEITOR DE CARTOES, N° DE S...
415860	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE 2 DUO 3.008 GHZ, MEMORIA DE 2 G HD 320 GB, LEITOR DE CARTOES, N° DE S...
415863	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE 2 DUO 3.008 GHZ, MEMORIA DE 2 G HD 320 GB, LEITOR DE CARTOES, N° DE S...
415865	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE 2 DUO 3.008 GHZ, MEMORIA DE 2 G HD 320 GB, LEITOR DE CARTOES, N° DE S...
416809	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIO SEM APOIO DE BRAÇO, COM ESTOFADO REVESTIDO EM POLIESTER NA COR AZUL, SEM MARCA E SEM MODELO.
416941	CADEIRA GIRATÓRIA C/RODÍZIO, COM APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL, SEM MARCA SEM MODELO, ESTRUTURA EM AÇ...
419030	MONITOR DE VIDEO 17 POLEGADAS, MARCA ITAUTEC MODELO L1742TT, N° DE SÉRIE L555101028616.
419035	MONITOR DE VIDEO 17 POLEGADAS, MARCA ITAUTEC MODELO L1742TT, N° DE SÉRIE L555101028476.
419662	SWITCH/WI MARCA CISCO MODELO CATALYST C2950G 24 PORTAS N° DE SÉRIE FHK074Z07U.
424560	NOBREAK MARCA APC, MODELO BACK-UPS 600VA, CAPACIDADE 600VA, VOLTAGEM BIVOLT 115/220V, SÉRIE: 6247310679.
425656	CPU, MARCA: ITAUTEC MODELO: INFOWAY SM 3320 PROCESSADOR AMD ATHLON 64, MEMÓRIA 1GB, HD 40 GB DRIVE CD, NÚMERO DE SÉRIE: C3JKU0100...
425661	CPU, MARCA: ITAUTEC MODELO: INFOWAY SM 3320 PROCESSADOR AMD ATHLON 64, MEMÓRIA 1GB, HD 40 GB DRIVE CD, NÚMERO DE SÉRIE: C3JKU0100...
425675	MONITOR, MARCA AOC, MODELO 917SW, 19 POLEGADAS, NÚMERO DE SÉRIE: H249BIA009007
425684	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA NA COR PRETA S/N MARCA
427530	MONITOR DE VIDEO LCD, 17 POLEGADAS, MARCA LG, MODELO L1742ST, N° DE SERIE 810SPMZ24483
428060	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, CAPACIDADE DE HD 20 GB, CAPACIDADE DE MEMORIA 256 MB, PROCESSADOR PENTIUM 4, MARCA POSITIVO, MODELO POS-A...
432609	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, UNIDADE EVAPORADORA MARCA PHILCO, COM CAPACIDADE DE 22.000 BTUS, MODELO PH42000IFMS, SEM NÚMERO D...
433630	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO COURVIN NA COR AZUL, SEM APOIO PARA BRAÇOS, SEM MARCA E SEM MODELO.
433637	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL, COM APOIO PARA BRAÇOS, SEM MARCA E SEM MODELO.
433660	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL, COM APOIO PARA BRAÇOS, SEM MARCA E SEM MODELO.
434205	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL, COM APOIO PARA BRAÇOS, SEM MARCA E SEM MODELO.
434208	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL, SEM APOIO PARA BRAÇOS, SEM MARCA E SEM MODELO.
434209	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL, COM APOIO PARA BRAÇOS, SEM MARCA E SEM MODELO.
434211	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL, COM APOIO PARA BRAÇOS, SEM MARCA E SEM MODELO.
434212	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL, COM APOIO PARA BRAÇOS, SEM MARCA E SEM MODELO.
434219	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL, COM APOIO PARA BRAÇOS, SEM MARCA E SEM MODELO.
434225	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL, COM APOIO PARA BRAÇOS, SEM MARCA E SEM MODELO.
434529	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF, NA COR CINZA, COM TRÊS GAVETAS, SEM MARCA, SEM MODELO, MEDINDO: 0,49X0,30X0,36MT.

434669	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF, NA COR CINZA, COM TRÊS GAVETAS, SEM MARCA, SEM MODELO, MEDINDO: 0,36X0,30X0,56MT.
434680	GAVETEIRO VOLANTE EM MDF, NA COR CINZA, COM TRÊS GAVETAS, SEM MARCA, SEM MODELO, MEDINDO: 0,36X0,30X0,56MT.
435406	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL, SEM APOIO PARA BRAÇOS, SEM MARCA E SEM MODELO.
435417	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO POLIESTER NA COR AZUL, SEM APOIO PARA BRAÇOS, SEM MARCA E SEM MODELO.
436411	MESA PENINSULA, EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO, NA COR BRANCO GELO, SEM MARCA, SEM MODELO, SEM GAVETA, MEDINDO: 1,40X0,75X0,85X0,70MT.
436439	MESAPENINSULA, EM MDF, ESTRUTURA EMAÇO, ESTRUTURA EMAÇO, NA COR BRANCO GELO, SEM MARCA, SEM MODELO, SEM GAVETA, MEDINDO: 1,40X0,75X0,85X0,70MT.
437992	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (UNIDADE INTERNA) DE 30.000 BTU'S COM CONTROLE CLASSE B, COMPRESSOR ROTAÇÃO VARIAVEL-HI-WALL. MODELO: K...
438289	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (UNIDADE EXTERNA) DE 30.000 BTU'S COM CONTROLE CLASSE B, COMPRESSOR ROTAÇÃO VARIAVEL - HI-WALL. SEM MOD...
443300	MICROCOMPUTADOR, MARCA: POSITIVO, MODELO: POS-AT SERIES Q, INTEL PENTIUM DUAL CORE, 320GB HD, 2GB RAM, WINDOWS 7, N° SÉRIE: 610168...
446467	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: 2,8GHZ INFOWAY SM 3330 - COM TECLADO, MOUSE E CAIXA ACÚSTICA USB - CAPACIDADE DE HD: 320 GB -...
447247	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS (UNIDADE EXTERNA), MARCA PHILCO, INVERTER, GÁS ECOLÓGICO R41CA, MODELO PAC24000IFM4, SEM NÚMERO DE ...
448380	AR CONDICIONADO 18.000BTUS "UNIDADE INTERNA" MARCA PHILCO, MODELO PAC18000IFM4, INVERTER, GÁS R-410A, SEM NÚMERO DE SÉRIE
448469	AR CONDICIONADO 18.000BTUS "UNIDADE EXTERNA" MARCA PHILCO, MODELO PAC18000IFM4, INVERTER, GÁS R-410A, SEM NÚMERO DE SÉRIE
449064	Servidor de dados
449065	Servidor de dados
449066	Servidor de dados
449068	Servidor de dados
449069	Servidor de dados
449070	Servidor de dados
449071	Servidor de dados
449072	Monitor de video LC D — Polegadas: 17".
449073	Monitor de video LCD - tamanho da tela 17" polegadas.
449074	Monitor de video LCD - tamanho da tela 17" polegadas.
449075	Monitor de video LCD - tamanho da tela 17" polegadas.
449076	Monitor de video LCD - tamanho da tela 17" polegadas.
449077	Microcomputador desktop - capacidade de HD: 150 Gb - capacidade de memória: 2 Gb - processador: Core 2 Duo.
449078	Microcomputador desktop - capacidade de HD: 150 Gb - capacidade de memória: 2 Gb - processador: Core 2 Duo.
449079	Microcomputador desktop - capacidade de HD: 150 Gb - capacidade de memória: 2 Gb - processador: Core 2 Duo.
449080	Microcomputador desktop - capacidade de HD: 150 Gb - capacidade de memória: 2 Gb - processador: Core 2 Duo.
449081	Microcomputador desktop - capacidade de HD: 20 Gb - capacidade de memória: 236 MB - processador: Pentium 4.
449082	Nobreak - Kva's: 1,4
449083	Nobreak - descrição: manager net 4 + 115 Expert Black NT cor. preto - kva's: 1,4.
449084	Nobreak - descrição: manager net 4 + 115 Expert Black NT cor. preto - kva's: 1,4.
449085	Nobreak-Expert bivolt/115, Na cor prelo-Kva's: 1,4.
449086	Nobreak-Expert bivolt/115, Na cor prelo-Kva's: 1,4.
451672	MICROCOMPUTADOR, MARCA POSITIVO, MOD. MASTER D610, PROCESSADOR I3 7100, MEMÓRIA RAM 4GB, HD 500GB, COR PRETO, N° SÉRIE: 4A5174KGF...
451766	NOBREAK, MARCA: TS SHARA, MODELO: UPS SOHO II, COR: PRETO, BIVOLT, NÚMERO DE SÉRIE: 180404241...
451771	NOBREAK, MARCA: TS SHARA, MODELO: UPS SOHO II, COR: PRETO, BIVOLT, NÚMERO DE SÉRIE: 180801705...
451773	NOBREAK, MARCA: TS SHARA, MODELO: UPS SOHO II, COR: PRETO, BIVOLT, NÚMERO DE SÉRIE: 180500324...
451776	NOBREAK, MARCA: TS SHARA, MODELO: UPS SOHO II, COR: PRETO, BIVOLT, NÚMERO DE SÉRIE: 180500338...
451781	NOBREAK, MARCA: TS SHARA, MODELO: UPS SOHO II, COR: PRETO, BIVOLT, NÚMERO DE SÉRIE: 180500328...
451784	NOBREAK, MARCA: TS SHARA, MODELO: UPS SOHO II, COR: PRETO, BIVOLT, NÚMERO DE SÉRIE: 180801711...
451785	NOBREAK, MARCA: TS SHARA, MODELO: UPS SOHO II, COR: PRETO, BIVOLT, NÚMERO DE SÉRIE: 180404226...
451786	NOBREAK, MARCA: TS SHARA, MODELO: UPS SOHO II, COR: PRETO, BIVOLT, NÚMERO DE SÉRIE: 180404225...
451920	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA BACK SYSTEM COM RODAS, S/BRAÇOS COR PRETA DA MARCA: LAYOUT.
451922	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA BACK SYSTEM COM RODAS, S/BRAÇOS COR PRETA DA MARCA: LAYOUT.
451933	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA BACK SYSTEM COM RODAS, S/BRAÇOS COR PRETA DA MARCA: LAYOUT.
451944	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA BACK SYSTEM COM RODAS, S/BRAÇOS COR PRETA DA MARCA: LAYOUT.
451960	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA BACK SYSTEM COM RODAS, S/BRAÇOS COR PRETA DA MARCA: LAYOUT.
454379	CARRINHO PARA LIMPEZA, MARCA: BRANDILIMP, MODELO: DOBLO, COR: AZUL, COM RODINHAS E ESPREMEDOR, SEM NÚMERO DE SÉRIE.
454380	CARRINHO PARA LIMPEZA, MARCA: BRANDILIMP, MODELO: DOBLO, COR: AZUL, COM RODINHAS E ESPREMEDOR, SEM NÚMERO DE SÉRIE.
454381	CARRINHO PARA LIMPEZA, MARCA: BRANDILIMP, MODELO: DOBLO, COR: AZUL, COM RODINHAS E ESPREMEDOR, SEM NÚMERO DE SÉRIE.
454769	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (CONDENSADORA), PISO-TETO, CAPACIDADE 36.000 BTUS, MODELO SPLIT LINHA INVERTER, NA COR BRANCA, MARCA MID...
454774	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (EVAPORADORA), PISO-TETO, CAPACIDADE 36.000 BTUS, MODELO SPLIT LINHA INVERTER, NA COR BRANCA, MARCA MIDE...
454778	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (CONDENSADORA), PISO-TETO, CAPACIDADE 60.000 BTUS, MARCA: ELGIN, NÚMERO DE SÉRIE: 43361003537055010817....
454779	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (CONDENSADORA), PISO-TETO, CAPACIDADE 60.000 BTUS, MARCA: ELGIN, NÚMERO DE SÉRIE: 43361003537067010817....
455303	MICROCOMPUTADOR, MARCA: POSITIVO, MODELO: D610 I7, 8G, HD DE 1TB, WIN 10, COR: PRETO, NÚMERO DE SÉRIE: 4A514SH21...
455305	MICROCOMPUTADOR, MARCA: POSITIVO, MODELO: D610 I7, 8G, HD DE 1TB, WIN 10, COR: PRETO, NÚMERO DE SÉRIE: 4A514SF2V...
457701	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 700VA, NÚMERO DE SÉRIE: 11568...
457706	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 700VA, NÚMERO DE SÉRIE: 11573...
457713	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 700VA, NÚMERO DE SÉRIE: 1158...
457714	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 700VA, NÚMERO DE SÉRIE: 11581...
457715	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 700VA, NÚMERO DE SÉRIE: 11582...



522743	NOBREAK, 1,2 KVA, BIVOLT, STATION II, MODELO POWER SINUS, MARCA SMS
522744	NOBREAK, 1,2 KVA, BIVOLT, STATION II, MODELO POWER SINUS, MARCA SMS
522745	NOBREAK, 1,2 KVA, BIVOLT, STATION II, MODELO POWER SINUS, MARCA SMS
522746	NOBREAK, 1,2 KVA, BIVOLT, STATION II, MODELO POWER SINUS, MARCA SMS
522747	NOBREAK, 1,2 KVA, BIVOLT, STATION II, MODELO POWER SINUS, MARCA SMS
522748	NOBREAK, 1,2 KVA, BIVOLT, STATION II, MODELO POWER SINUS, MARCA SMS
522749	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364DN.
524314	Ar Condicionado (condensadora) Split, Marca: ELGIN, Classe A, piso teto, 60.000 Btus, 220v.
524501	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524503	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524538	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524559	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524574	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524581	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524583	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524590	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524594	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524596	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524597	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524598	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524720	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524723	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524725	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
524730	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3- 10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade...
530202	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MODELO M93P INTEL, 3.3 GHZ SFF 15-4570 W8PDG, DVD RW, HD 500GB, 8GB MEMORIA, PROCESSADOR CORE I5-4590, MA...
535294	Ar condicionado Evaporadora (unidade interna), 24.000 Btus, tipo split, inverter, 220V, 60Hz, Gás R410A, Cor branco, Marca: AGRATT...
535400	Ar condicionado Condensadora (unidade externa), 24.000 Btus, tipo split, inverter, 220V, 60Hz, Gás R410A, Cor branco, Marca: AGRAT...
592510	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA) MARCA AGRATTO, MODELO SPLIT 18.000 BTUS COM COMPRESSOR SMART INVERTER 220V 60HZ COR BRANCA
592536	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA) MARCA AGRATTO MODELO SPLIT 18.000 BTUS COM COMPRESSOR SMART INVERTER 220V 60HZ COR BRANCA
592548	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA) MARCA AGRATTO MODELO SPLIT 18.000 BTUS COM COMPRESSOR SMART INVERTER 220V 60HZ COR BRANCA
592549	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA) MARCA AGRATTO MODELO SPLIT 18.000 BTUS COM COMPRESSOR SMART INVERTER 220V 60HZ COR BRANCA
593113	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA) MARCAAGRATTO MODELO SPLIT HW 18.000 BTUS COM COMPRESSOR SMART INVERTER 220V COR BRANCA S/SERIE
593115	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA) MARCAAGRATTO MODELO SPLIT HW 18.000 BTUS COM COMPRESSOR SMART INVERTER 220V COR BRANCA S/SERIE
593116	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA) MARCAAGRATTO MODELO SPLIT 18.000 BTUS COM COMPRESSOR SMART INVERTER 220V 60HZ COR BRANCA
593117	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA) MARCAAGRATTO MODELO SPLIT 18.000 BTUS COM COMPRESSOR SMART INVERTER 220V 60HZ COR BRANCA
596242	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA) 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO, MODELO LCS12F HI-WALL, COR BRANCA
596244	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA) 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO, MODELO LCS12F HI-WALL, COR BRANCA
596249	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA) 12.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO, MODELO LCS12F HI-WALL, COR BRANCA
596254	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA) 12.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO, MODELO LCS12F HI-WALL, COR BRANCA
596255	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA) 12.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO, MODELO LCS12F HI-WALL, COR BRANCA
596259	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA) 12.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO, MODELO LCS12F HI-WALL, COR BRANCA
596272	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA) 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO, MODELO LCS24F HI-WALL, COR BRANCA
596274	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA) 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO, MODELO LCS24F HI-WALL, COR BRANCA
596275	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA) 24.000 BTUS, INVERTER, MARCA AGRATTO, MODELO LCS24F HI-WALL, COR BRANCA
596282	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA) 24.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO, MODELO LCS24F HI-WALL, COR BRANCA
596283	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA) 24.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO, MODELO LCS24F HI-WALL, COR BRANCA
596285	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA) 24.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO, MODELO LCS24F HI-WALL, COR BRANCA
596291	AR CONDICIONADO (CONDENSADORA) 18.000 BTUS, INVERTER MARCA AGRATTO, MODELO LCS18F HI-WALL, COR BRANCA
601893	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE, TIPO SPLIT 12.000BTUS, MARCA ELETROLUX, COR BRANCA, COM CONDENADORA, SEM NUMERO DE SÉRIE. ...
601894	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE, TIPO SPLIT 18.000BTUS, MARCA CONSUL, COR BRANCA, COM CONDENADORA, SEM NUMERO DE SÉRIE.
601895	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE, TIPO SPLIT 36.000BTUS, MARCA SPRINGER, COR BRANCA, COM CONDENADORA, SEM NUMERO DE SÉRIE.
601896	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE PAREDE, TIPO SPLIT 36.000BTUS, MARCA SPRINGER, COR BRANCA, COM CONDENADORA, SEM NUMERO DE SÉRIE.

607652	Notebook - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capacidade de 25...
607692	Notebook - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capacidade de 25...
607752	Notebook - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capacidade de 25...
607753	Notebook - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capacidade de 25...
607754	Notebook - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capacidade de 25...
607759	Notebook - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capacidade de 25...
608163	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MARCA: CADERODE
608187	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MARCA: CADERODE
608204	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MARCA: CADERODE
608205	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MARCA: CADERODE
608209	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MARCA: CADERODE
608211	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MARCA: CADERODE
608215	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MARCA: CADERODE
608223	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MARCA: CADERODE
608229	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MARCA: CADERODE
608231	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MARCA: CADERODE
608232	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MARCA: CADERODE
608233	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA, MARCA: CADERODE
609925	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612114	Computador Desktop - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capaci...
612121	Computador Desktop - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capaci...
612128	Computador Desktop - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capaci...
612135	Computador Desktop - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capaci...
612138	Computador Desktop - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capaci...
612142	Computador Desktop - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capaci...
612144	Computador Desktop - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capaci...
612147	Computador Desktop - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capaci...
612172	Computador Desktop - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capaci...
612173	Computador Desktop - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capaci...
612358	Computador Desktop - Processador (06 núcleos, 12 cabeças de Leitura, 12 MB de memória cache), Memória RAM de 16 GB, SSD com capaci...
612512	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612513	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612520	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612523	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612526	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612531	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612533	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612535	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612536	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612540	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612541	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612547	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612550	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612551	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612552	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612557	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612561	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612565	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
612566	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...

612568	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR (06 NÚCLEOS, 12 CABEÇAS DE LEITURA, 12 MB DE MEMÓRIA CACHE), MEMÓRIA RAM DE 16 GB, SSD COM CAPACI...
613331	MONITOR LED 23.8" AOC 24P1U, MARCA AOC, COR PRETA.
613341	MONITOR LED 23.8" AOC 24P1U, MARCA AOC, COR PRETA.
613376	MONITOR LED 23.8" AOC 24P1U, MARCA AOC, COR PRETA.
613378	MONITOR LED 23.8" AOC 24P1U, MARCA AOC, COR PRETA.
613380	MONITOR LED 23.8" AOC 24P1U, MARCA AOC, COR PRETA.
613389	MONITOR LED 23.8" AOC 24P1U, MARCA AOC, COR PRETA.
616169	MICRO-ONDAS 42 LITROS, MARCA: PHILCO, MODELO: PMO42EB, COR: BRANCA 220V.
616191	MICRO-ONDAS 42 LITROS, MARCA: PHILCO, MODELO: PMO42EB, COR: BRANCA 220V.
616862	Furadeira de impacto Potência: 650 W; Tensão elétrica: 220 V marca Philco; com empunhadura auxiliar, chave mandril de 1/2" e limi...
617849	Smart TV LED 50" 4K UHD
617855	Smart TV LED 50" 4K UHD
617856	Smart TV LED 50" 4K UHD
641834	Evaporadora - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Classificação energética:...
641835	Condensadora - Categoria: inverter; Modelo: split hi wall; Capacidade (BTU/h): 12.000; Ciclo de ar: frio; Classificação energética:...
642347	Evaporadora - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Classificação energética:...
642350	Evaporadora - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Classificação energética:...
642351	Evaporadora - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Classificação energética:...
642357	Evaporadora - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Classificação energética:...
642359	Evaporadora - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Classificação energética:...
642370	Condensadora - Categoria: inverter; Modelo: split hi wall; Capacidade (BTU/h): 12.000; Ciclo de ar: frio; Classificação energética:...
642915	Evaporadora - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Classificação energética:...
642916	Evaporadora - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Classificação energética:...
642917	Evaporadora - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Classificação energética:...
642925	Evaporadora - Modelo: split hi wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Classificação energética:...
642929	Condensadora - Categoria: inverter; Modelo: split hi wall; Capacidade (BTU/h): 12.000; Ciclo de ar: frio; Classificação energética:...
642931	Condensadora - Categoria: inverter; Modelo: split hi wall; Capacidade (BTU/h): 12.000; Ciclo de ar: frio; Classificação energética:...
642937	Condensadora - Categoria: inverter; Modelo: split hi wall; Capacidade (BTU/h): 12.000; Ciclo de ar: frio; Classificação energética:...
642938	Condensadora - Categoria: inverter; Modelo: split hi wall; Capacidade (BTU/h): 12.000; Ciclo de ar: frio; Classificação energética:...
642939	Condensadora - Categoria: inverter; Modelo: split hi wall; Capacidade (BTU/h): 12.000; Ciclo de ar: frio; Classificação energética:...
642940	Condensadora - Categoria: inverter; Modelo: split hi wall; Capacidade (BTU/h): 12.000; Ciclo de ar: frio; Classificação energética:...
643285	Notebook - Processador - núcleos: mínimo 10 (dez) núcleos; Memória: mínimo 16 (dezesseis) gigabytes; Armazenamento primário: unida...
643291	Notebook - Processador - núcleos: mínimo 10 (dez) núcleos; Memória: mínimo 16 (dezesseis) gigabytes; Armazenamento primário: unida...
643292	Notebook - Processador - núcleos: mínimo 10 (dez) núcleos; Memória: mínimo 16 (dezesseis) gigabytes; Armazenamento primário: unida...
643305	Notebook - Processador - núcleos: mínimo 10 (dez) núcleos; Memória: mínimo 16 (dezesseis) gigabytes; Armazenamento primário: unida...
643306	Notebook - Processador - núcleos: mínimo 10 (dez) núcleos; Memória: mínimo 16 (dezesseis) gigabytes; Armazenamento primário: unida...
643307	Notebook - Processador - núcleos: mínimo 10 (dez) núcleos; Memória: mínimo 16 (dezesseis) gigabytes; Armazenamento primário: unida...
643308	Notebook - Processador - núcleos: mínimo 10 (dez) núcleos; Memória: mínimo 16 (dezesseis) gigabytes; Armazenamento primário: unida...
643309	Notebook - Processador - núcleos: mínimo 10 (dez) núcleos; Memória: mínimo 16 (dezesseis) gigabytes; Armazenamento primário: unida...
643312	Notebook - Processador - núcleos: mínimo 10 (dez) núcleos; Memória: mínimo 16 (dezesseis) gigabytes; Armazenamento primário: unida...
643313	Notebook - Processador - núcleos: mínimo 10 (dez) núcleos; Memória: mínimo 16 (dezesseis) gigabytes; Armazenamento primário: unida...
643359	Monitor de Video Led, 20 polegadas.
643374	MICROCOMPUTADOR Desktop, processador Intel I5, hd 120GB, 8 GB de memória, com teclado e mouse.
643375	Nobreak 1.4KVA, cor preto, bivolt.
643376	Nobreak 1.4KVA, cor preto, bivolt.
643377	Nobreak 1.4KVA, cor preto, bivolt.
643378	Nobreak 1.4KVA, cor preto, bivolt.
643379	Nobreak 1.4KVA, cor preto, bivolt.
643380	Nobreak 1.4KVA, cor preto, bivolt.
643381	Nobreak 1.4KVA, cor preto, bivolt.
643382	Nobreak 1.4KVA, cor preto, bivolt.
643383	Nobreak 1.4KVA, cor preto, bivolt.
643384	Nobreak 1.4KVA, cor preto, bivolt.
648901	MESA DE CENTRO EM MADEIRA FORMATO QUADRADA, TONALIDADE: LAMINADO
648902	ARMARIO ALTO EM MADEIRA PORTAS: 02 PRATELEIRAS: 03 TONALIDADE: CLARA
648903	ESTANTE EM MADEIRA PORTAS: 02 PRATELEIRAS: 01 TONALIDADE: LAMINADO MELAMINICO
648905	MESA PARA MICROCOMPUTADOR TONALIDADE: LAMINADO MELAMINICO
648906	ESTANTE EM MADEIRA PORTAS: 02 PRATELEIRAS: 01 TONALIDADE: CLARA
648907	ESTANTE EM MADEIRA PORTAS: 02 PRATELEIRAS: 01 TONALIDADE: CLARA
648908	MESA PARA MICROCOMPUTADOR ESTRUTURA: EM METAL

BENS RELACIONADOS	
CONTADOR	DESCRIÇÃO
801100008823	MONITOR 17" LCD L172 VGA/SVGA, RESOLUÇÃO 1280x1024 N/S: VA17075 MOD: 4428-AB1, MARCA LENOVO PRETO.
801100008867	MICROCOMPUTADOR THINKCENTRE M55P - PROC. INTEL CORE 2 DUO 1.86, N/S: L1AF5BV, MOD:F43, MARCA LENOVO.
801100008872	MICROCOMPUTADOR THINKCENTRE M55P - PROC. INTEL CORE 2 DUO 1.86, N/S: L1AF5CW, MOD:F43, MARCA LENOVO.
801100009146	MICROCOMPUTADOR THINKCENTRE - PROC. INTEL CORE 2 DUO 2.4 GHZ, N/S: L1AK4MF, MOD: MT-M9481 -BNP, MARCA LENOVO.
802700001531	ESTAÇÃO DE TRABALHO LENOVO (9481BNP) 2GB DE RPM, HD 160GB WIND. VISTA BUSINES OFICE 2007 BASIC, MODELO 9481-BNP, SERIAL L1AA2V...
802700001533	ESTAÇÃO DE TRABALHO LENOVO (9481BNP) 2GB DE RPM, HD 160GB WIND. VISTA BUSINES OFICE 2007 BASIC, MODELO 9481-BNP, SERIAL L1AA2Y...
802700001659	CPU, MARCA LENOVO, MODELO M57E 9481-BC4, PRETO, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.0GHZ, MEMORIA DDR2 2GB, HD SATA II 250GB, UNI...
802700001660	CPU, MARCA LENOVO, MODELO M57E 9481-BC4, PRETO, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.0GHZ, MEMORIA DDR2 2GB, HD SATA II 250GB, UNI...
802700001665	CPU, MARCA LENOVO, MODELO M57E 9481-BC4, PRETO, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.0GHZ, MEMORIA DDR2 4GB, HD SATA II 250GB, UNI...
802700001668	CPU, MARCA LENOVO, MODELO M57E 9481-BC4, PRETO, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.0GHZ, MEMORIA DDR2 4GB, HD SATA II 250GB, UNI...
802700001672	CPU, MARCA LENOVO, MODELO M57E 9481-BC4, PRETO, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.0GHZ, MEMORIA DDR2 4GB, HD SATA II 250GB, UNI...
802700001673	CPU, MARCA LENOVO, MODELO M57E 9481-BC4, PRETO, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.0GHZ, MEMORIA DDR2 4GB, HD SATA II 250GB, UNI...
802700001679	MONITOR, MARCA LENOVO, MODELO D1960WA, COR PRETO, LCD, Tamanho 18.5, WIDESCREEN, SERIAL VF36366.
802700001683	MONITOR, MARCA LENOVO, MODELO D1960WA, COR PRETO, LCD, Tamanho 18.5, WIDESCREEN, SERIAL VF37859
802700001684	MONITOR, MARCA LENOVO, MODELO D1960WA, COR PRETO, LCD, Tamanho 18.5, WIDESCREEN, SERIAL VF37115
802700001727	CPU, LENOVO, MODELO M57P 6073-AJ3, PRETO, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.0GHZ, MEMORIA DDR2 4GB, HD SATA II 160GB, DVD-RW ...
802700001728	CPU, LENOVO, MODELO M57P 6073-AJ3, PRETO, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E8400 3.0GHZ, MEMORIA DDR2 2GB, HD SATA II 160GB, DVD-RW ...
809100006274	CPU HP CORE i5 MEM 4GB HD 1TB, Nº DE SERIE: BRG150FW1 REGISTRO ANTERIOR: 31005
809100006320	CPU HP CORE i5 MEM 4GB HD 1TB, Nº DE SERIE: BRG150FWTB REGISTRO ANTERIOR: 31040
809100006484	CPU HP CORE i5 MEM 4GB HD 1TB, MODELO HP COMPAG 6200, Nº DE SERIE: BRG150FX9H REGISTRO ANTERIOR: 31010
8300000027289	MICRO TC M57P6072- B71- PROC INTEL CORE 2 DUO 2.666 HZ 4 MB 1333 MHZ, GAB DESKTOP ATX FMP 310 W, HD 160 GB SATA II 2KRPMB, MEM. 2 G...
8300000027311	MONITOR 17 POL. LCD L172 PTO, VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024 MARCA LENOVO SEM MODELO COM O NUMERO DE SERIE (VF58901)
8300000037318	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037319	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037322	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037323	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037325	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037339	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037340	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037346	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037347	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037348	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037357	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037362	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037366	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037367	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037368	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037369	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037370	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037371	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037372	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037373	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037374	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037375	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037376	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037377	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037378	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037379	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037384	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037385	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037392	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037395	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037401	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037403	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037408	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037410	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037416	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037428	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...
8300000037434	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI, BATERIA INTERNA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS, POTENCIA NOMINAL DE 1.4KVA...

830000037668	SWITCH STACKABLE 24 PORTAS, GE+4P, COMBO SFP+2, NACOR PRETO, MARCA:D-LINK MODELO:DGS-3100-24, Nº SÉRIE:F3YH2A900086
830000037669	SWITCH STACKABLE 24 PORTAS, GE+4P, COMBO SFP+2, NACOR PRETO, MARCA:D-LINK MODELO:DGS-3100-24, Nº SÉRIE:F3YH2A900085
830000037778	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROCESSADOR INTEL CORE i5, HD 400 GB SATA, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, COM TECLA...
830000037796	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROCESSADOR INTEL CORE i5, HD 400 GB SATA, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, COM TECLA...
830000037809	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROCESSADOR INTEL CORE i5, HD 400 GB SATA, MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, COM TECLA...
830000037821	"MONITOR LCD TELA DE 18.5", FORMATO 16:9 WIDE-SCREEN, SUPORTE A RESOLUÇÃO 1366X768, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS MARCA: BENQ, MODELO:...
830000037855	"MONITOR LCD TELA DE 18.5", FORMATO 16:9 WIDE-SCREEN, SUPORTE A RESOLUÇÃO 1366X768, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS MARCA: BENQ, MODELO:...
830000037866	"MONITOR LCD TELA DE 18.5", FORMATO 16:9 WIDE-SCREEN, SUPORTE A RESOLUÇÃO 1366X768, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS MARCA: BENQ, MODELO:...
830000037880	"MONITOR LCD TELA DE 18.5", FORMATO 16:9 WIDE-SCREEN, SUPORTE A RESOLUÇÃO 1366X768, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS MARCA: BENQ, MODELO:...
830000037884	"MONITOR LCD TELA DE 18.5", FORMATO 16:9 WIDE-SCREEN, SUPORTE A RESOLUÇÃO 1366X768, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS MARCA: BENQ, MODELO:...
830000037896	"MONITOR LCD TELA DE 18.5", FORMATO 16:9 WIDE-SCREEN, SUPORTE A RESOLUÇÃO 1366X768, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS MARCA: BENQ, MODELO:...
900000036573	CALCULADORA FINANCEIRA MARCA HP 12 C S+RIE MY81209546
900000036574	EFIC-CIA NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - ESTUDOS E COMENTARIOS SOBRE AS LEIS 8666/93 E 8987/95, AUTOR CARLOS PINTO COELHO MOTA, 7ª ED...
900000036576	MINI DICON-RIA DA L-NGLA PORTUGUESA - SILVEIRA BUENO - ED. FTD
900000049604	CALCULADORA PORTATIL MODELO MV-4121, 12 DIGITOS, MARCA ELGIN, S/SÉRIE
900000050810	OBRA: A LEI Nº 4320 COMENTADA E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, AUTOR: J. TEIXEIRA MACHADO JR. E HERALDO DA COSTA REIS, SÉRIE 50...
900000056671	LIVRO: CURSO BÁSICO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. AUTOR: BITTENCOURT, SIDNEY. EDITORA: TEMAS & IDÉIAS EDITORA: ANO 2000 (SEM EDIÇ...
90000061459	PATCH PANEL PLUS CAT.5E, 24 PORTAS RJ-45, MARCA FURUKAWA
90000061462	PATCH PANEL PLUS CAT.5E, 24 PORTAS RJ-45, MARCA FURUKAWA
90000062254	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS CAPACIDADE 6 KG, COM PLACA DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE PAREDE
90000062256	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS CAPACIDADE 6 KG, COM PLACA DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE PAREDE
90000062259	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS CAPACIDADE 6 KG, COM PLACA DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE PAREDE
90000062263	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS CAPACIDADE 6 KG, COM PLACA DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE PAREDE
90000062340	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP. CAPACIDADE 10 LTS, COM PLACA DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE PAREDE
90000064855	EXAUSTOR MONOFÁSICO DE 30 CM DE 220 V
900000668135	ADMISSÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO PÚBLICO - PROCEDIMENTOS, RESTRIÇÕES E CONTROLES, AUTOR FREDERICO JORGE GOUVEIA DE MELO, 1ª EDIÇÃO, ...
90000068139	CONTABILIDADE PÚBLICA NO GOVERNO FEDERAL, AUTORES DOMINGOS POUBEL DE CASTRO E LEICE MARIA GARCIA, 2ª EDIÇÃO, EDITORA ATLAS S.A., ...
90000068142	CONTRATOS - ESTUDOS SOBRE A MODERNA TEORIA GERAL AUTOR WELLINGTON PACHECO BARROS, 1ª EDIÇÃO, LIVRARIA DO ADVOGADO EDITORA, PORTO A...
90000068144	CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA, AUTOR FRANCISCO EDUARDO CARRILHO CHAVES, 1ª EDIÇÃO, EDITORA IMPETUS LTDA, NITEROI, RJ - 2007.
90000068145	CONTROLE EXTERNO - TEORIA, JURISPRUDÊNCIA E MAIS DE 450 QUESTÕES, AUTOR LUIZ HENRIQUE LIMA, 2ª EDIÇÃO REVISTA, AMPLIADA E ATUALIZADA...
90000068146	CONVÉNIOS E TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS - MANUAL PRÁTICO, AUTORES UBIRATAN AGUIAR E OUTROS, 2ª EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA, 2ª TIRAG...
90000068148	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR LUCAS ROCHA FURTADO, 1ª EDIÇÃO, EDITORA FÓRUM LTDA, BELO HORIZONTE - 2007.
90000068149	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, AUTOR MARCUS VINICIUS CORRÊA BITTENCOURT, 2ª EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA, EDITORA FÓRUM LTDA, BELO ...
90000068150	DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO, AUTOR HEYL LOPES MEIRELLES, 34ª EDIÇÃO, MALHEIROS EDITORES LTDA, SÃO PAULO - 2008.
90000068151	DIREITO ADMINISTRATIVO E CONTROLE, BENJAMIN ZYMLER, EDITORA FÓRUM LTDA, 2ª TIRAGEM, BELO HORIZONTE - 2005.
90000068152	DIREITO ADMINISTRATIVO SINTÉTICO, AUTOR EVANDRO MARTINS GUERRA, 1ª EDIÇÃO, EDITORA FÓRUM LTDA, BELO HORIZONTE - 2007.
90000068155	DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES, AUTOR GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, 1ª EDIÇÃO, EDITORA ATLAS S.A. SÃO PAULO - 2008.
90000068157	FUNDAMENTOS DE AUDITORIA, AUTORA RUTH CARVALHO DE SANTANA PINHO, 1ª EDIÇÃO, EDITORA ATLAS S.A, SÃO PAULO - 2007.
90000068158	LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL COMENTADA ARTIGO POR ARTIGO, AUTORES FLÁVIO C. DE TOLEDO JR. E SÉRGIO CIQUERA ROSSI, 3ª EDIÇÃO REV...I...
90000068159	MANUAL DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL, AUTORES MARIA DA GLÓRIA ARRASÍA PETER E MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, 1ª EDIÇÃO - 3ª REIMP. ED...
90000068161	OS CONTROLES EXTERNO E INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AUTOR EVANDRO MARTINS GUERRA, 2ª EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA - 2ª TIRAGEM, ...
90000068162	RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO, AUTORA MÔNICA NICIDA GARCIA, 2ª EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA, EDITORA FÓRUM LTDA, BELO HORIZONTE ...
90000068163	SERVIDOR PÚBLICO - REMOÇÃO, CESSÃO, ENQUADRAMENTO E REDISTRIBUIÇÃO, AUTOR ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA, 2ª EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA...
90000068165	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, AUTOR JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, EDITORA FÓRUM, 3ª EDIÇÃO REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA, BELO HOR...
90000068166	VADE MECUM SARAIWA 2008, OBRA COLETIVA DE AUTORIA DA EDITORA SARAIWA COM A COLABORAÇÃO DE ANTONIO LUIZ DE TOLEDO PINTO E OUTROS, 5...
90000068167	VADE-MÉCUM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, AUTOR JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, EDITORA FÓRUM LTDA, 3ª EDIÇÃO REVISTA, ATUALIZADA E AM...
90000071708	DÓSMETRO PESSOAL DE RUÍDO DIGITAL PORTÁTIL, COM RS-232 E DATALOGGER MODELO DOS-500, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, SPL (DECIBELÍMETR...
90000071709	SENSOR DE TEMPERATURA (AMBIENTE) MODELO S-04K, LIMITE DE TEMPERATURA 850°, PRECISÃO: 0.5%, SEM Nº DE SÉRIE, MARCA INSTRUTR...
90000071710	TERMO-HIGRO-ANEMÔMETRO LUXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, MODELO THAL-300, DIMENSÕES 156X60X33MM PESO 160G, S/Nº DE SÉRIE, MARCA INSTRUT...
90000074598	MINI DICON-RIA AURÉLIO DA LÍNGUA PORTUGUESA, AUTOR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, 7ª EDIÇÃO REVISTA E ATUALIZADA, EDITORA P...
90000075023	CONSTITUIÇÃO FEDERAL ANOTADA, AUTOR UADI LAMMÉGO BULOS, 9ª EDIÇÃO, ED. SARAIWA, SÃO PAULO-2009.
90000075025	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR MARÇAL JUSTEN FILHO, 5ª EDIÇÃO, ED. SARAIWA, SÃO PAULO-2010.
90000075026	CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO, AUTOR JOSÉ AFONSO DA SILVA, 33ª EDIÇÃO, ED. MALHEIROS, SÃO PAULO-2010.

900000075028	DIREITO ADMINISTRATIVO E O NOVO CÓDIGO CIVIL, AUTOR ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, 1ª EDIÇÃO, ED. FÓRUM, BELO HORIZONTE-2007.
900000075031	PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE & DA RAZOABILIDADE, AUTORA VALESCHKA E SILVA BRAGA, 2ª EDIÇÃO, REVISTA E ATUALIZADA, ED. JURUA, CU...
900000075346	CONTROLE JUDICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DA LEGALIDADE ESTRITA À LÓGICA DO RAZOÁVEL, AUTOR JESÉS TORRES PEREIRA JUNIOR, 2ª EDI...
900000078068	NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - NAGS, APLICÁVEIS AO CONTROLE EXTERNO BRASILEIRO, INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB, TOCANTINS, 2011
900000079530	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000079549	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000080098	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000082251	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000082611	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000082829	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000104514	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000250611	EXAUSTOR MONOFÁSICO DE 30 CM DE 220 V
900000250612	EXAUSTOR MONOFÁSICO DE 30 CM DE 220 V
900000294704	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329731	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329732	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329733	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329734	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329735	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329736	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329737	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329738	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329739	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329740	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329741	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329742	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329743	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329744	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329745	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329746	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329747	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329748	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329749	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329750	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329751	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329752	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329753	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329754	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329755	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329756	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000329340	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000399341	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000399342	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000399343	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000417741	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000417742	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000417743	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000417744	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000417745	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000417746	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR COM DIMENSÕES 117X143X26MM.
900000553486	CADEIRA INTERLOCUTOR EM TECIDO
900000553487	MESA TIPO SECRETARIA C/03 GAVETAS
900000553488	ARMARIO DE MELAMINICO C/02 PORTAS
900000553489	ARMARIO DE MELAMINICO C/02 PORTAS
900000553490	ARMARIO DE MELAMINICO C/02 PORTAS
900000553491	CADEIRA TIPO DIGITADOR EM TECIDO
900000553492	CADEIRA TIPO DIGITADOR EM TECIDO
900000553497	CADEIRA P/AUDITÓRIO C/FRANCHETA
900000553498	MESA TIPO DIRETOR C/6 GAVETAS.

## SECRETARIA DA CULTURA

### PORTARIA N° 110/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 3.173 - DSG, publicado no DOE nº 6.956, em 08 de dezembro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2025/77011/000279

Contrato nº 102/2025

Razão Social: TUA PRODUTORA LTDA.

CNPJ: 16.515.236/0001-09

Objeto do Contrato: Contratação da empresa Tua Produtora, para realização do show "Cantando o Jalapão", com o músico Missim da Viola de Buriti, durante a programação de abertura da Teia Tocantins e do Fórum Estadual de Cultura que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2025, às 19h no auditório do Sebrae em Palmas-TO, com duração de 01 (uma) hora.

Designação	Servidor	nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Nailson Santos Lima	12018830-1
Fiscal Suplente	Lucyvane Alves da Silva	11989343-1

#### Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valéria Miranda Kurovski  
Secretaria de Estado da Cultura  
Respondendo

#### PORTRARIA N° 126/2025/GABSEC/SECULT, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 3.173 - DSG, publicado no DOE nº 6.956, em 08 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/77011/000279, que trata da contratação da empresa Tua Produtora, para realização do show "Cantando o Jalapão", com o músico Missim da Viola de Buriti, no dia 12 de dezembro de 2025, com duração de 01 (uma) hora, durante a realização da "Teia Tocantins e do Fórum Estadual de Cultura: pontos de cultura pela justiça climática", que acontecerá em Taquaruçu, distrito de Palmas-TO, promovido pela Secretaria de Estado da Cultura do Tocantins em parceria com o Mistério da Cultura e a Rede Cultura Viva;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do espetáculo e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Tua Produtora LTDA no CNPJ sob nº 16.515.236/0001-09, detentora da exclusividade do show artístico musical "Cantando o Jalapão", com Missim da Viola De Buriti, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação na "Teia Tocantins e do Fórum Estadual de Cultura: pontos de cultura pela justiça climática", que acontecerá em Taquaruçu, distrito de Palmas-TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valéria Miranda Kurovski  
Secretaria de Estado da Cultura  
Respondendo

#### ERRATA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDITAIS instituída através da PORTARIA N° 103/2025/GABSEC/SECULT, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar pública a seguinte retificação do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ nº 45.270.459/0001-43, neste ato representada pela Srª Maria Valéria Miranda Kurovski, Secretária Executiva da Secretaria da Cultura no uso de suas atribuições legais, Resolve prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Execução Cultural celebrados entre a SECULT e os Proponentes contemplados nos Editais de Fomento à Cultura da Política Nacional Aldir Blanc do Ciclo 2024, conforme Anexo Único, até 30 de junho de 2025.

LEIA-SE:

A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ nº 45.270.459/0001-43, neste ato representada pela Srª Maria Valéria Miranda Kurovski, Secretária de Estado da Secretaria da Cultura, respondendo, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Execução Cultural celebrados entre a SECULT e os Proponentes contemplados nos Editais de Fomento à Cultura da Política Nacional Aldir Blanc do Ciclo 2024, conforme Anexo Único, até 30 de junho de 2026.

Os demais itens do citado permanecem inalterados.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA em Palmas - TO,  
aos dias 17 de dezembro de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura  
Presidente da Comissão de Editais

Maria Valéria Miranda Kurovski  
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/77011/000279

Contrato nº 102/2025

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratada: TUA PRODUTORA LTDA

CNPJ: 16.515.236/0001-09

Objeto: Contratação da empresa Tua Produtora, para realização do show "Cantando o Jalapão", com o músico Missim da Viola de Buriti, durante a programação de abertura da Teia Tocantins e do Fórum Estadual de Cultura que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2025, às 19h no auditório do Sebrae em Palmas-TO, com duração de 01 (uma) hora.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.719

Data da Assinatura: 12/12/2025

Signatários:

Maria Valéria Miranda Kurovski - Representante Legal da Contratante.

Núbia Pontes Fernandes - Representante Legal da Contratada.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORATARIA-SEEDUC Nº 1980, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DETERMINAR

a fruição das férias ao servidor ADRIANO DE CARVALHO, Professor da Educação Básica, número funcional 816453-1, no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, suspensas pela Portaria-SEEDUC nº 1148, de 1º de julho de 2025, publicada na Edição nº 6.849 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORATARIA-SEEDUC Nº 1981, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DISPENSAR,

FÁBIO GERALDO CÂNDIDO RAMOS, número funcional 11759402-1, da função de Superintendente Regional de Educação de Guaraí, a partir de 15 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORATARIA-SEEDUC Nº 1982, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR,

ANDREA VASCONCELOS RIBEIRO LIMA, número funcional 973777-3, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 15 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORATARIA-SEEDUC Nº 1983, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR,

ANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, número funcional 874714-3, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Araguaína, a partir de 15 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORATARIA-SEEDUC Nº 1984, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR,

MARISTELIA ALVES SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 436980-2, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Palmas/TO, a partir de 15 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORATARIA-SEEDUC Nº 1985, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR,

NEIVON BEZERRA DE SOUSA, número funcional 404862-4, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORATARIA-SEEDUC Nº 1986, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR,

PRISCILLAARATAQUE GOMES LOMAZZI, número funcional 682280-1, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Guaraí, a partir de 15 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORATARIA-SEEDUC N° 1987, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, número funcional 124270-2, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 15 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORATARIA-SEEDUC N° 1988, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e perfódos especificados, em razão de déficits de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Arraias.

1. BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 1139967-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 7 a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no município de Paraná;

2. CLAUDINEA CAMPOS FIGUEREDO, número funcional 1192230-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORATARIA-SEEDUC N° 1990, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

VANESSA ALENCAR PINTO MILHOMEM, número funcional 71617-4, da função de Superintendente Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 11 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORATARIA-SEEDUC N° 1991, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

MARCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS, número funcional 942732-5, da função de Superintendente Regional de Educação de Gurupi, a partir de 11 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORATARIA-SEEDUC N° 1992, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO, número funcional 875275-2, da função de Superintendente Regional de Educação de Araguaína, a partir de 11 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORATARIA-SEEDUC N° 1993, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

RAWLINSON DOS SANTOS SILVA, número funcional 751290-3, da função de Superintendente Regional de Educação de Palmas/TO, a partir de 11 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORATARIA-SEEDUC N° 1994, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/017217

Nota de Empenho: 2025NE060661

Gestora: Fernanda Soares Mendes - Matrícula: 11758872-1

Substituta de Gestora: Marcella Gonçalves Arantes - Matrícula: 11964073-2

Fiscal: Marcus André Nogueira da Silva Junior - Matrícula: 11781203-3

Substituta de Fiscal: Lauriany Rodrigues de Almeida - Matrícula: 11791756-3

Contratada: Rosana Ribeiro Lopes - CNPJ: 31.919.649/0001-34

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de carimbos e refis de carimbos, para atender às necessidades desta pasta durante o exercício de 2025.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTRARIA-SEDUC N° 1995, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão do déficit de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguaína:

1. O Professor da Educação Básica ANTONIO MARCO CAMARA VILA, número funcional 986360-7, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2025, no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins.

2. O Professor da Educação Básica JOÃO BARBOSA DA SILVA, número funcional 1225251-1, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2025, no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins.

3. A Professora da Educação Básica MARA CARNEIRO DE LIMA, número funcional 11739371-3, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 3 de novembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína.

4. A Professora da Educação Básica SAMANTHA LEITE DE MACEDO, número funcional 11700025-4, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 3 de novembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Marechal Rondon, no Município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTRARIA-SEDUC N° 1996, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

##### DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificados, em razão do déficit de aulas na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins:

1. A Professora da Educação Básica ISABELLA LARA ROCHA CARVALHO, número funcional 11920955-1, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 1º a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO N° 27010.000027/2025

TERMO CONVÊNIO N° 315/2025

PROJETO N° 010415.00244/2025

PROCESSO N° 2025/27001/000249

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

CNPJ: 17.387.148/0001-23

OBJETO: Estruturação das salas de Musicoterapia, Terapia ocupacional e Educação Física e outros materiais para uso do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Clínica-Escola Mundo Autista de Araguaína.

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2025 até 15 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 102.214,70 (cento e dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2025NE104602

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.40.41

FONTE DE RECURSO: 500.1001.104202515 - Marcos Marcelo

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 15 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação.

MARZONETE DUARTE DA SILVA - Secretária Municipal de Educação de Araguaína.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 15, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes e orientações para os profissionais que atuarão na oferta de ensino da Educação do Sistema Socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

##### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a oferta de educação no Sistema Socioeducativo, garantindo o direito à educação de qualidade para pessoas em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art. 2º A educação ofertada no Sistema Socioeducativo deve estar em consonância com o que rege a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

##### CAPÍTULO II PERFIL DA EQUIPE PEDAGÓGICA

Art. 3º A equipe pedagógica responsável pela Educação no Sistema Socioeducativo deve ser composta por profissionais com formação específica e comprometida com a ressocialização dos adolescentes, incluindo:

I - Coordenador Pedagógico;

II - Professores com formação nos respectivos componentes curriculares:

a) Língua Portuguesa;

b) Matemática;

c) Educação Física;

d) Pedagogo.

III - Contribuir com a comunicação colaborativa entre escola, famílias, Unidade Socioeducativa e rede de apoio intersetorial (saúde, cultura, justiça, família e outros setores);

IV - A equipe pedagógica deverá zelar pelo cumprimento integral do calendário escolar, promovendo, sempre que necessário, a reposição das aulas de forma planejada e coerente com a realidade do ambiente socioeducativo, assegurando o direito à aprendizagem e à continuidade dos estudos dos educandos.

**Art. 4º** São atribuições da equipe pedagógica:

I - Elaborar, acompanhar e promover o planejamento pedagógico interdisciplinar;

II - Desenvolver estratégias de ensino adequadas às necessidades dos estudantes;

III - Promover a formação continuada dos professores;

IV - Monitorar e avaliar os resultados educacionais;

V - Distribuir a carga horária dos professores;

VI - Garantir que os servidores lotados na Unidade de Ensino atuem, preferencialmente, com carga horária de 180 horas, desde que haja disponibilidade, observando a área de conhecimento do professor, conforme o artigo 3º, inciso II, de modo a padronizar e otimizar a distribuição do trabalho.

VII - Acompanhar a execução do calendário escolar;

VIII - Utilizar os dados registrados pelos professores no Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE) para organizar o consolidado pedagógico da escola, subsidiando o planejamento, o monitoramento e a tomada de decisões educativas;

IX - Assegurar que as ações pactuadas no Projeto Político Pedagógico sejam incorporadas nas atividades diárias da escola;

X - Estabelecer comunicação colaborativa com a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e a Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU) como também, junto à rede de apoio intersetorial (saúde, cultura, justiça, família e outros setores).

### CAPÍTULO III PERFIL DO PROFESSOR

**Art. 5º** O professor que atua junto aos estudantes em privação de liberdade do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins deve possuir formação em licenciatura na área específica de atuação e desenvolva as aulas partindo da perspectiva da educação inclusiva com metodologia diversificada e inovadora.

**Art. 6º** São competências e habilidades inerentes ao professor:

I - Atuar com empatia e compreensão no atendimento a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social;

II - Possuir reputação ilibada e apresentar atestado de antecedentes criminais, podendo ser solicitado sua atualização conforme a necessidade da Administração;

III - Submeter-se à entrevista ou comprovação de experiência, quando necessárias, no caso de entrevista será realizada por uma comissão multiprofissional da área pedagógica da SRE e da Unidade Escolar;

IV - Compreender a legislação educacional e socioeducativa, são elas a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); e demais políticas de atendimento às pessoas em cumprimento de medidas socioeducativas;

V - Conhecer e aplicar as ações contidas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar em que está inserido e do Sistema Socioeducativo;

VI - Planejar e implementar práticas pedagógicas que promovam a educação em Direitos Humanos com atenção, às diversidades;

VII - Contribuir com a comunicação colaborativa entre escola, famílias, Unidade Socioeducativa e rede de apoio intersetorial (saúde, cultura, justiça, família e outros setores);

VIII - Atuar, de forma ética e responsável, na mediação de conflitos interpessoais no ambiente escolar, promovendo diálogo, o respeito mútuo e a cultura de paz, com base nos princípios de direitos humanos e da justiça restaurativa;

IX - Realizar os registros individuais de acompanhamento dos estudantes no Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE), assegurando a atualização, a veracidade e a regularidade das informações pedagógicas.

X - O professor deverá executar as orientações definidas pela equipe pedagógica quanto ao cumprimento do calendário escolar, incluindo a reposição de aulas, assegurando a continuidade do processo de ensino e aprendizagem dos socioeducandos;

XI - Aplicar metodologias ativas e adaptáveis considerando as diferentes necessidades de aprendizagem dos estudantes, de modo a garantir a participação, o protagonismo e afetividade do processo;

XII - Zelar pela própria saúde mental e bem-estar;

XIII - Trabalhar com competências educacionais para o desenvolvimento pessoal e social dos estudantes incentivando o protagonismo juvenil;

XIV - Demonstrar flexibilidade e adaptação em situações adversas;

XV - Conhecer e aplicar as metodologias ativas e inovadoras;

XVI - Participar ativamente da construção e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade Escolar, compreendendo sua importância como documento de identidade institucional e apropriando-se de seus valores, princípios, metas e visão.

XVII - O professor com formação em pedagogia atuará em sua área de conhecimento e em outras áreas de acordo a necessidade da escola;

XVIII - Trabalhar de forma colaborativa e promover a interdisciplinaridade.

**Art. 7º** Diretrizes de segurança para os professores na Unidade Escolar que atende o Sistema Socioeducativo e Prisional:

I - É obrigatório o uso de roupas discretas e confortáveis, evitando vestimentas justas, curtas, transparentes ou com decotes acentuados, bem como quaisquer peças que contrariem os valores institucionais da SEDUC e da SECIJU.

II - É proibido o uso de bonés, óculos escuros, acessórios chamativos, como correntes, brincos grandes, pulseiras ou cintos com fivelas metálicas;

III - Zelar pelo material pedagógico, conferindo seu uso diário nas oficinas e salas de aula, adotando procedimentos de segurança e submetendo à inspeção qualquer material ou equipamento que entrar na área de segurança;

IV - Utilizar celulares e equipamentos eletrônicos com critério pedagógico mediante planejamento da aula, garantindo que seu uso pessoal e sua inserção no processo pedagógico estejam alinhados às diretrizes institucionais;

V - Atentar para o não compartilhamento de informações pessoais com os estudantes, assim como informações externas irrelevantes ao contexto pedagógico;

VI - Manter rigorosa disciplina quanto ao conhecimento dos atos infracionais praticados pelos adolescentes e jovens, evitando preconceitos no tratamento com estes;

VII - Conhecer e seguir as normas institucionais, incluindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) das unidades socioeducativas, o Regimento Interno da Unidade Escolar, bem como as diretrizes da Superintendência Regional da Educação;

VIII - Relatar imediatamente à diretoria da escola e/ou a equipe de segurança qualquer comportamento inadequado ou potencialmente perigoso por parte dos estudantes;

IX - Estabelecer regras claras de convivência e disciplina no início das atividades;

X - Não portar objetos cortantes, perfurantes, arma de fogo ou potencialmente perigosos dentro da unidade;

XI - Evitar discussões acaloradas ou confronto direto com os socioeducandos;

XII - Participar regularmente de treinamentos sobre segurança, mediação de conflitos e primeiros socorros;

XIII - Evitar contato físico com os adolescentes e jovens;

XIV - É vedada a entrada de alimentos pessoais para compartilhamento com os adolescentes e jovens;

XV - Estar atualizado sobre as normativas institucionais e legislações aplicáveis ao Sistema Socioeducativo e a Gerência da Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional.

XVI - Participar de Curso de Ambiente, Protocolo e Normas de Segurança nas Unidades Socioeducativo ao ingressar como professor do Sistema Socioeducativo, oferecido pela SECIJU.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Quaisquer disposições não previstas nas diretrizes acima deverão ser analisadas pela gestão escolar, pela direção da Unidade Socioeducativa e pela Gerência da Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional.

Parágrafo Único - Os casos omissos também poderão ser deliberados por meio de ato conjunto da SEDUC e SECIJU, quando necessário, além das instâncias internas acima citadas.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a avaliação do critério relativo à Educação, para composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM, para fins de distribuição da cota parte do ICMS Educacional, a partir do Sistema Informatizado do ICMS Educacional - SISEDU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e na conformidade do Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 6.883 de 27 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos desta Instrução Normativa, sobre a avaliação do critério relativo à educação, para composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM, para fins de distribuição da cota parte dos municípios no ICMS Educacional, por meio do Sistema Informatizado do ICMS Educacional - SISEDU.

#### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins deste Regulamento considera-se:

I - Assinatura Eletrônica: forma de identificação inequívoca do usuário, de uso pessoal e intransferível, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), para firmar documento eletrônico ou digital.

II - Censo Escolar: principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira. É coordenado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) e realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país.

III - Ciclo de avaliação: período de avaliações realizadas na rede pública municipal de ensino por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins - Saeto, que será utilizado para composição do IEduc, tendo como critério a evolução dos índices de desempenho demonstrada a partir dos dados do ano-base e do ano imediatamente anterior.

IV - CEIPM - ICMS (Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS): Conselho que aprova e torna públicos os valores adicionados e os respectivos índices percentuais do Índice de Participação dos Municípios - IPM.

V - COEDUCA - TO (Conselho Estadual Especial para Elaboração dos Indicadores Educacionais dos Municípios no ICMS): órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa que analisa, consolida e aprova, anualmente, o Índice Relativo à Educação - IEduc (provisório e definitivo), para composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM no ICMS.

VI - Dirigente Municipal de Educação: Secretário Municipal de Educação.

VII - Documento Digital: documento armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:

a) Documento digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

b) Documento eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

c) Documento externo: documento de origem externa ao órgão, digitalizado e inserido no SISEDU;

d) Documento nato-digital: produzido originariamente em meio eletrônico.

VIII - Documentos Comprobatórios: documentos encaminhados em meio digital, no preenchimento do SISEDU, sendo datados e assinados manual ou eletronicamente pelo Gestor Municipal e/ou pelo Dirigente Municipal de Educação, sendo referente ao exercício de sua apuração, nos termos da PORTARIA-SEDUC nº 1.661, de 13 de outubro de 2025.

IX - Gestor Municipal: Prefeito Municipal.

X - ICMS Educacional: mecanismo de repartição de 10% da cota-partes do ICMS destinada aos municípios, calculado com base em indicadores da política educacional. Esses indicadores consideram o desempenho e o nível socioeconômico dos estudantes, com o objetivo de promover a melhoria dos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade.

XI - ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços): tributo de competência dos Estados e do Distrito Federal que incide sobre a circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações se iniciem no exterior. Constitui a principal fonte de receita tributária estadual, destinada a financiar as atividades e políticas públicas sob responsabilidade dos entes federativos.

XII - IPM (Índice de Participação dos Municípios): indicador percentual atribuído a cada município, aplicado sobre 25% do montante da arrecadação do ICMS, destinado à apuração das cotas-partes pertencentes aos municípios. O IPM é o parâmetro que orienta a distribuição da receita do imposto, conforme previsto na legislação estadual e na Constituição Federal.

XIII - IEduc (Índice Relativo à Educação): índice relativo à educação apurado a partir do resultado do ICMS Educacional, conforme Lei 4.081, de 27 de dezembro de 2022.

XIV - Rede de Ensino: constitui-se num dos eixos estruturantes do Sistema de Educação de um determinado município, contemplando suas etapas e modalidades de ensino: educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (EJA), entre outras modalidades.

XV - Rede pública municipal/rede municipal: é composta das unidades escolares dos municípios pertencentes ao território do estado do Tocantins.

XVI - Saeto (Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins): criado a partir da Lei nº 4.395, de 08 de maio de 2024, para avaliar a qualidade de ensino e aprendizagem na Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, promovendo a modernização da gestão e o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, com vistas à melhoria dos indicadores educacionais do Estado do Tocantins.

XVII - SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica): conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao INEP realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante.

XVIII - PRESENÇA: sistema desenvolvido pelo Ministério da Educação com objetivo de acompanhar e monitorar a frequência escolar de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família.

XIX - SISEDU (Sistema Informatizado do ICMS Educacional): sistema desenvolvido pela Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, destinado à aferição do ICMS Educacional, cujas informações nele inseridas são analisadas pela Secretaria da Educação.

## CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º Para a avaliação da melhoria da aprendizagem da rede pública municipal de ensino no SISEDU serão utilizados os dados do Sistema de Avaliação Saeto, os dados do Censo Escolar, os dados do Sistema Presença, os dados de portais oficiais do Governo Federal e ainda, documentos comprobatórios conforme PORTARIA-SEEDUC nº 1.661, de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Os dados referentes ao Censo Escolar solicitados no questionário do ICMS Educacional no SISEDU deverão ser extraídos da Portaria do Ministério da Educação, que divulga os resultados finais do Censo Escolar da Educação Básica, publicada anualmente no Diário Oficial da União (DOU). Para obtenção da quantidade total de estudantes matriculados em Creche e Pré-escola, deve ser considerada a soma das quantidades constantes no Anexo I (Ensino Regular) e no Anexo II (Educação Especial - Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) da referida Portaria.

Art. 5º O ICMS Educacional como parte do IPM será publicado no Diário Oficial pela Secretaria da Fazenda, com base em indicadores de melhoria de resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerando-se o nível socioeconômico dos estudantes, logo que apurado o índice definitivo.

Art. 6º O prazo final para o preenchimento do questionário do ICMS Educacional e envio das informações e documentação comprobatória das ações realizadas no ano-base imediatamente anterior, no Sistema Informatizado do ICMS Educacional (SISEDU) será o dia 15 de março de cada ano.

Parágrafo único. Somente o preenchimento do questionário no SISEDU não garante a avaliação para distribuição da cota parte no ICMS Educacional, sendo necessário o envio com a devida emissão do protocolo, no próprio Sistema.

Art. 7º Para ter acesso ao SISEDU e a Plataforma de Treinamento do referido sistema é necessário realizar cadastro do Gestor Municipal, do Dirigente Municipal de Educação e de 02 servidores municipais, sendo necessário que um dos servidores seja efetivo do município.

§1º O cadastro dos municípios será efetivado mediante envio a SEDUC do documento de nomeação e dos seguintes dados: nome completo, CPF e e-mail que seja válido.

§2º O cadastro do Gestor Municipal, do Dirigente Municipal e demais servidores devem ser atualizados até o dia 30 de novembro de cada ano.

## CAPÍTULO III CICLO DE AVALIAÇÃO

Art. 8º As redes públicas municipais de ensino serão avaliadas por meio do Saeto e os resultados serão utilizados para o cálculo do Eixo Aprendizagem para composição do Índice Relativo à Educação - IEDuc, conforme disposto parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.395/2024.

Parágrafo único. Para o cálculo dos quesitos referentes à Melhoria da Qualidade da Educação Básica do ICMS Educacional, serão utilizados os resultados dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental de dois ciclos: ano-base e ano imediatamente anterior ao ano-base.

## CAPÍTULO IV DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º A rede municipal deverá encaminhar documentos comprobatórios complementares nos quesitos em que houver a necessidade de comprovação por meio documental, conforme Decreto Estadual nº 6.883, de 27 de dezembro de 2024 e nos termos da PORTARIA-SEEDUC nº 1.661, de 13 de outubro de 2025.

## CAPÍTULO V DA IMPUGNAÇÃO

Art. 10 A impugnação é o meio de defesa à disposição do dirigente municipal para contestar o Índice Relativo à Educação - IEDuc provisório, destinado à composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM.

Art. 11 A análise das impugnações, quando proposta pelos municípios, será realizada pela Diretoria do ICMS Educacional.

§1º O procedimento de impugnação será regulamentado por meio de Edital expedido pelo Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM e publicado no Diário Oficial do Estado.

§2º O índice definitivo do ICMS Educacional para composição do IPM será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

## CAPÍTULO VI DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 12 A metodologia de avaliação dos quesitos relativos à educação será embasada no art. 10, do Decreto Estadual nº 6.883, de 27 de dezembro de 2024 e na PORTARIA-SEEDUC nº 1.661, de 13 de outubro de 2025.

§1º Os quesitos serão agrupados em eixos de acordo com a política desenvolvida e/ou implementada.

§2º Cada eixo de desenvolvimento das políticas terá percentuais específicos, para melhor entendimento do cumprimento dos quesitos, assim distribuídos:

a) Eixo I - Atendimento - 1,5%:

Quesito I - Política municipal de atendimento à educação infantil;

b) Eixo II - Inclusão 2,0%:

Quesito II - Política municipal de educação especial e inclusiva;

c) Eixo III - Aprendizagem - 6,0%:

Quesito III - Qualidade e equidade na educação básica;

d) Eixo IV - Nível Socioeconômico - 0,5%:

Quesito IV - Nível socioeconômico de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família.

§3º O somatório dos quesitos corresponde a 10% referente ao ICMS Educacional, na constituição do Índice Relativo à Educação (IEDuc), composto pelos indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade.

Parágrafo único. O detalhamento dos percentuais, pesos e pontuação de cada eixo e seus respectivos quesitos, bem como, a tabela de percentual (fator de consolidação) versus pontuação constam no Anexo I desta Instrução Normativa.

## CAPÍTULO VII DAS FÓRMULAS DE CÁLCULO

Art. 13 As fórmulas de cálculos para distribuição dos percentuais constam no Anexo II desta Instrução Normativa.

## CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os gestores municipais serão responsáveis pelo preenchimento tempestivo das informações e pelos documentos anexados ao SISEDU, observando-se as normas legais.

Art. 15 O SISEDU será bloqueado para a funcionalidade de preenchimento de novas informações e de inserção de novos documentos após 15 de março de cada ano.

Parágrafo único. As informações inseridas no SISEDU serão possíveis de mudanças até o momento de envio, posterior ao envio não será mais permitido realizar nenhuma modificação e nem enviar novos documentos.

Art. 16 No caso de inviabilidade de aferição em tempo hábil da avaliação no SISEDU de todos ou de algum dos quesitos que dispõe o art. 10, do Decreto Estadual nº 6.601, de 16 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 6.883, de 27 de dezembro de 2024, por motivo de calamidade pública, de força maior ou caso fortuito, para efeito da fixação anual do Índice de Participação dos Municípios - IPM, a repartição deverá ser realizada conforme o percentual do ano anterior.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 17, de 22 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17,  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E PESOS  
DE CADA EIXO E SEUS RESPECTIVOS QUESITOS**

**ATENDIMENTO, INCLUSÃO, APRENDIZAGEM E NÍVEL  
SOCIOECONÔMICO**

Eixo I - Atendimento - 1,5%

Quesito 1 - Política Municipal de Atendimento à Educação Infantil

1) Este quesito avalia a Política de Atendimento à Educação Infantil oferecida pelos municípios, de acordo com a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a creche e de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a pré-escola. Os itens serão avaliados da seguinte forma:

1.1) 1,0% para o atendimento de crianças de 0 a 3 anos em Creche: Informar no SISEDU a quantidade total de crianças atendidas/matrículadas, conforme dados do Censo Escolar do Ano-Base em Avaliação. Neste item não será necessário o envio de documento comprobatório.

1.2) 0,5% para o atendimento de crianças de 4 a 5 anos na Pré-escola: O município deve informar no SISEDU a quantidade total de crianças atendidas/matrículadas, conforme dados do Censo Escolar do Ano-Base em Avaliação. Neste item não precisará ser enviado documento comprobatório.

Eixo II - Inclusão - 2,0%

Quesito 2 - Política Municipal de Educação Especial e Inclusiva

2) Este quesito avalia o atendimento à Política Municipal de Educação Especial e Inclusiva, no Ensino Fundamental de 9 anos, somente nos anos iniciais do 1º ao 5º ano. Os dados devem ser informados no SISEDU, conforme o oferecido pela Rede de Ensino. Os itens serão avaliados da seguinte forma:

2.1) 1,0% para Inclusão em Sala de Aula Comum: Quanto ao atendimento de estudantes com deficiência, Transtornos do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD), matrículados em classes comuns, de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, a avaliação será dividida em níveis e à cada um desses níveis atribuir-se-á um “peso”. Os itens serão avaliados e pontuados da seguinte forma:

2.1.1) O município que informar que atende esse público e que dispõe de profissionais de apoio com formação mínima em Nível Médio para esse atendimento, obterá peso = 0,25;

2.1.2) O município que informar que atende esse público e que dispõe de profissionais de apoio com formação mínima em Nível Médio e cursos de formação continuada em Educação Especial diversos (Libras, TDAH, AH/SD e outros) para esse atendimento, obterá peso = 0,50;

2.1.3) O município que informar que atende esse público e que dispõe de profissionais de apoio com formação mínima em Nível Médio e cursos de formação continuada específicos em Transtorno do Espectro Autista (TEA) para esse atendimento, obterá peso = 0,75;

2.1.4) O município que informar que atende esse público e que dispõe de profissionais de apoio com formação mínima em Nível Médio, cursos de formação continuada em Educação Especial diversos (Libras, TDAH, AH/SD e outros) e específicos em Transtorno do Espectro Autista (TEA) para esse atendimento, obterá peso = 1,0.

2.2) 1,0% para Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais: Quanto ao atendimento de estudantes com deficiência, Transtornos do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD), de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), a avaliação será dividida em níveis e à cada um desses níveis atribuir-se-á um “peso”. Os itens serão avaliados e pontuados da seguinte forma:

2.2.1) O município que informar a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e que dispõe de professores licenciados em qualquer área da Educação Básica, com cursos de formação continuada em Educação Especial para esse atendimento, obterá peso = 0,25;

2.2.2) O município que informar a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e que dispõe de professores licenciados em qualquer área da Educação Básica, com especialização em Educação Especial para esse atendimento, obterá peso = 0,50;

2.2.3) O município que informar a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e que dispõe de professores licenciados em Educação Especial para esse atendimento, obterá peso = 0,75;

2.2.4) O município que informar a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e que dispõe de professores licenciados em Educação Especial para esse atendimento e especialização nessa área para esse atendimento, obterá peso = 1,0.

Eixo III - Aprendizagem - 6,0%

Quesito 3 - Qualidade da Educação Básica

**RESULTADO DO SAETO - 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3,0%**

3) Este critério corresponderá a 3,0% do ICMS Educacional e avaliará o desempenho da rede municipal, no 2º ano do Ensino Fundamental (alfabetização), conforme os seguintes indicadores apurados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins - Saeto. Os itens serão avaliados da seguinte forma:

3.1.1) 1,0% - Quanto ao índice de desempenho do município no Saeto, apurado a partir da aplicação da avaliação aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática, onde no mínimo 80% (oitenta) por cento dos alunos deverão ter sido avaliados.

3.1.2) 0,5% - Quanto ao índice de melhoria no desempenho do município no Saeto, apurado a partir da aplicação da avaliação aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa, onde no mínimo 80% (oitenta) por cento dos alunos deverão ter sido avaliados.

3.1.3) 0,5% - Quanto ao índice de melhoria no desempenho do município no Saeto, apurado a partir da aplicação da avaliação aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental em Matemática, onde no mínimo 80% (oitenta) por cento dos alunos deverão ter sido avaliados.

3.1.4) 1,0% - Quanto ao índice de melhoria no desempenho do município no Saeto, apurado a partir da aplicação da avaliação aos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática considerando o critério de raça e cor, onde no mínimo 80% (oitenta) por cento dos alunos deverão ter sido avaliados.

**RESULTADO DO SAETO - 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2,5%**

3.2) Este critério corresponderá a 2,5% do ICMS Educacional e avaliará o desempenho da rede municipal, no 5º ano do Ensino Fundamental, conforme os seguintes indicadores apurados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins - Saeto. Os itens serão avaliados da seguinte forma:

3.2.1) 1,0% - Quanto ao índice de desempenho do município no Saeto, apurado a partir da aplicação da avaliação aos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática, onde no mínimo 80% (oitenta) por cento dos alunos deverão ter sido avaliados.

3.2.2) 0,5% - Quanto ao índice de melhoria no desempenho do município no Saeto, apurado a partir da aplicação da avaliação aos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa, onde no mínimo 80% (oitenta) por cento dos alunos deverão ter sido avaliados.

3.2.3) 0,5% - Quanto ao índice de melhoria no desempenho do município no Saeto, apurado a partir da aplicação da avaliação aos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental em Matemática, onde no mínimo 80% (oitenta) por cento dos alunos deverão ter sido avaliados.

3.2.4) 0,5% - Quanto ao índice de melhoria no desempenho do município no Saeto, apurado a partir da aplicação da avaliação aos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática considerando o critério de raça e cor, onde no mínimo 80% (oitenta) por cento dos alunos deverão ter sido avaliados.

**TAXA DE APROVAÇÃO ESCOLAR DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 0,50%**

3.3) Este critério corresponderá a 0,5% do ICMS Educacional para a taxa de aprovação escolar do 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal. O item será avaliado da seguinte forma:

3.3.1) 0,5% - Quanto à taxa de aprovação escolar do 5º ano do Ensino Fundamental. Para aferição deste quesito e para cálculo do índice, será considerada a taxa de aprovação escolar do 5º ano do Ensino Fundamental, que deverá ser coletada posterior ao término do ano letivo da rede municipal.

Eixo IV - Nível Socioeconômico - 0,50%

Quesito 4 - Nível Socioeconômico para estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família

4) Este quesito avaliará quanto ao nível socioeconômico no percentual de estudantes da rede municipal, beneficiários no Programa Bolsa Família. O item será avaliado da seguinte forma:

4.1) 0,5% - Quanto ao percentual de estudantes do 1º ao 5º ano da rede municipal, beneficiários no Programa Bolsa Família.

#### ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### FÓRMULAS PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DO ICMS EDUCACIONAL

I – Quanto à Política Municipal de Atendimento à Educação Infantil, nos respectivos indicadores, o percentual de 1,5% será repartido da seguinte forma:

- (1,0%) – Para o Índice de Atendimento em Creche (0 a 3 anos).

Para o cálculo desse índice será utilizada a seguinte fórmula:

$$CAM_{Creche} = \frac{QEAM_{Creche}}{\sum QEAM_{Creche}} * 1,0$$

Onde:

**CAM<sub>Creche</sub>** – Coeficiente de Atendimento em Creche (0 a 3 anos) no Município;

**QEAM<sub>Creche</sub>** – Quantidade de Estudantes Atendidos em Creche (0 a 3 anos), no Município;

**$\Sigma QEAM_{Creche}$**  – Somatório das Quantidades de Estudantes Atendidos em Creche (0 a 3 anos), na Rede Municipal, em todo o Estado.

- (0,5%) – Para o Índice de Atendimento na Pré-escola (4 a 5 anos).

Para o cálculo desse índice será utilizada a seguinte fórmula:

$$CAM_{pré\_escola} = \frac{QEAM_{pré\_escola}}{\sum QEAM_{pré\_escola}} * 0,5$$

Onde:

**CAM<sub>pré\\_escola</sub>** – Coeficiente de Atendimento na Pré – escola (4 a 5 anos) no Município;

**QEAM<sub>pré\\_escola</sub>** – Quantidade de Estudantes Atendidos na Pré – escola (4 a 5 anos), no Município;

**$\Sigma QEAM_{pré\_escola}$**  – Somatório das Quantidades de Estudantes Atendidos na Pré – escola (4 a 5 anos), na Rede Municipal, em todo o Estado.

Total de pontos obtidos na política de Atendimento à Educação Infantil (I):

$$\Sigma^*(CEAM_{Creche}; CAM_{pré\_escola})$$

\*Soma dos itens referentes à Política I.

II - Quanto à Política Municipal de Educação Inclusiva e Especial, nos respectivos indicadores, o percentual de 2,0% será repartido da seguinte forma:

- (1,0%) – Para o Índice de Atendimento aos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD), de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, nas salas de aula comum.

Para o cálculo desse índice serão apresentadas as seguintes alternativas, que representam os níveis, com seus respectivos pesos. Os municípios deverão assinalar o nível em que se encontram, conforme a realidade de sua Rede.

NÍVEL	PESO (P)
1 - A Rede atende estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD) e dispõe de profissionais de apoio com formação mínima em Nível Médio para o atendimento desse público.	0,25
2 - A Rede atende estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD) e dispõe de profissionais de apoio com formação mínima em Nível Médio e cursos de formação continuada* em Educação Especial diversos (Libras, TDAH, AH/SD e outros) para o atendimento desse público.	0,50
3 - A Rede atende estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD) e dispõe de profissionais de apoio com formação mínima em Nível Médio e cursos de formação continuada específicos em Transtorno do Espectro Autista (TEA) para o atendimento desse público.	0,75
4 - A Rede atende estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD) e dispõe de profissionais de apoio com formação mínima em Nível Médio; cursos de formação continuada em Educação Especial diversos (Libras, TDAH, AH/SD e outros) e específicos em Transtorno do Espectro Autista (TEA) para o atendimento desse público.	1,0

\* Cursos de Atualização com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas em Educação Especial e/ou cursos de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas em Educação Especial, conforme previsto na Resolução nº 1/2020 do Conselho Nacional de Educação.

Em seguida, será utilizada a seguinte fórmula:

$$CAEICC = \frac{P_{Mun.}}{\sum P_{Mun.}} * 1,0$$

Onde:

**CMEICC** – Coeficiente de Atendimento de Estudantes da Educação Inclusiva em Classes Comuns, no Município;

**P<sub>Mun.</sub>** - Peso referente ao nível informado pelo Município;

**$\sum P_{Mun.}$**  - Somatório dos pesos informados por todos os municípios do Estado.

- (1,0%) – Índice de Atendimento aos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Altas Habilidades e Superdotação (AH/SD), do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM).

Para o cálculo desse índice, serão apresentadas as seguintes alternativas, que representam o nível, com seus respectivos pesos. Os municípios deverão assinalar o nível em que se encontram, conforme a realidade de sua Rede.

NÍVEL	PESO (P <sub>Mun.</sub> )
1 - A Rede oferta Atendimento Educacional Especializado (AEE) com professores licenciados em qualquer área da Educação Básica e cursos de formação continuada* em Educação Especial.	0,25
2 – A Rede oferta Atendimento Educacional Especializado (AEE) com professores licenciados em qualquer área da Educação Básica e especialização em Educação Especial.	0,50
3 - A Rede oferta Atendimento Educacional Especializado (AEE) com professores licenciados em Educação Especial.	0,75
4 - A Rede oferta Atendimento Educacional Especializado (AEE) com professores licenciados em Educação Especial e especialização nessa área.	1,0

Em seguida, será utilizada a seguinte fórmula:

$$CAEE = \frac{P_{Mun.}}{\sum P_{Mun.}} * 1,0$$

Onde:

**CMCCEI** – Coeficiente de Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM);

**P<sub>Mun.</sub>** - Peso referente ao nível informado pelo Município;

**$\sum P_{Mun.}$**  - Somatório dos pesos informados por todos os municípios do Estado.

Total de pontos obtidos na política de Atendimento à Educação Inclusiva e Especial (II):

$$\Sigma^*(CMEICC; CAEE)$$

\*Soma dos itens referentes à Política II.

III – Quanto à Melhoria da Qualidade da Educação Básica nos respectivos indicadores, o percentual de 6,0% será repartido da seguinte forma:

- (1,0%) – Para o Índice de desempenho apurado no Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins – Saeto, em Língua Portuguesa e Matemática, no 2ºAno do Ensino Fundamental.

$$\text{Média SAETO}_{\%2^{\circ}\text{ano}} = \frac{(SAETO_{\%2^{\circ}\text{ano(Língua Portuguesa)}}) + (SAETO_{\%2^{\circ}\text{ano(Matemática)}})}{2}$$

Onde:

**Média SAETO<sub>2ºano</sub>** - Média entre os percentuais obtidos na avaliação do Saeto, em Língua Portuguesa e Matemática, no 2º ano do Ensino Fundamental, no ciclo ano-base;

**SAETO<sub>%2º Ano(Língua Portuguesa)</sub>** - Percentual de estudantes do 2º Ano do Ensino Fundamental do Município que alcançaram o nível de alfabetização adequado (adequado e avançado) em Língua Portuguesa, na avaliação do Saeto, no ciclo do ano-base;

**SAETO<sub>%2º Ano(Matemática)</sub>** - Percentual de estudantes do 2º Ano do Ensino Fundamental do Município que alcançaram o nível adequado (adequado e avançado) em Matemática, na avaliação do Saeto, no ciclo ano-base.

Em seguida, será calculado o Coeficiente de Qualidade da Educação Básica do 2ºAno do Ensino Fundamental, a partir da seguinte fórmula:

$$CQEBC_{2^{\circ}\text{Ano}} = \frac{\text{Média SAETO}_{\%2^{\circ}\text{ano}}}{\sum \text{Média SAETO}_{\%2^{\circ}\text{ano}}} * 1,0$$

Onde:

**CQEBC<sub>2º Ano</sub>** - Coeficiente de Qualidade da Educação Básica do 2ºAno do Ensino Fundamental, no ciclo ano-base;

**Média SAETO<sub>%2º Ano</sub>** – Média entre os percentuais obtidos em Língua Portuguesa e Matemática, na avaliação do Saeto, no 2º Ano do Ensino Fundamental, no Município, no ciclo ano-base;

**$\sum \text{Média SAETO}_{\%2^{\circ}\text{ano}}$**  - Somatório das médias entre os percentuais obtidos em Língua Portuguesa e Matemática, na avaliação do Saeto, no 2º Ano do Ensino Fundamental, na Rede Municipal, em todo o Estado, no ciclo ano-base.

- (0,5%) – Para o índice de melhoria na taxa de desempenho, em Língua Portuguesa, apuradas pelo Saeto, no 2ºAno do Ensino Fundamental.

Para o cálculo desse índice serão analisadas duas situações:

- 1º) Se  $SAETO_{\%LP.2} > SAETO_{\%LP.1}$ , será utilizada a seguinte fórmula:

$$QMEB_{LP.2^{\circ}\text{ano}} = \frac{(SAETO_{\%2^{\circ}\text{ano LP.2}} - SAETO_{\%2^{\circ}\text{ano LP.1}})_{\text{Município}}}{\sum (SAETO_{\%2^{\circ}\text{ano LP.2}} - SAETO_{\%2^{\circ}\text{ano LP.1}})_{\text{Rede_Estado}}} * 0,5$$

Onde:

**QMEB<sub>LP.2º ano</sub>** – Coeficiente de Melhoria da Qualidade da Educação Básica em Língua Portuguesa, no 2ºano do Ensino Fundamental;

**SAETO<sub>%2^{\circ}\text{ano LP.2}</sub>** – Percentual de estudantes que se encontram no nível de alfabetização adequado (adequado e avançado), no 2ºAno do Ensino Fundamental, no Município, do ciclo ano-base;

**SAETO<sub>%2ºano\_LP.1</sub>** - Percentual de estudantes que se encontram no nível de alfabetização adequado (adequado e avançado), no 2ºAno do Ensino Fundamental, no Município, do ciclo anterior ao ano-base;

**$\Sigma(SAETO_{\%2ºano\_LP.2} - SAETO_{\%2ºano\_LP.1})$**  - Somatório da diferença entre o percentual de estudantes que se encontram no nível de alfabetização adequado (adequado e avançado), do ciclo do ano-base e do ciclo anterior ao ano-base, no 2ºAno do Ensino Fundamental, na Rede Municipal em todo o Estado.

2º) Se não,  $QMEB_{LP\_2^{\circ}ano} = 0$

- (0,5%) – Para o Índice de melhoria na taxa de desempenho, em Matemática, apurada pelo SAETO, no 2ºAno do Ensino Fundamental.

Para o cálculo desse índice serão analisadas duas situações:

1º) Se  $SAETO_{\%2ºano\_Mat.2} > SAETO_{\%2ºano\_Mat.1}$ , será utilizada a seguinte fórmula:

$$QMEB_{Mat\_2^{\circ}ano} = \frac{(SAETO_{\%2ºano\_Mat.2} - SAETO_{\%2ºano\_Mat.1})_{Município}}{\sum(SAETO_{\%2ºano\_Mat.2} - SAETO_{\%2ºano\_Mat.1})_{Rede\_Estado}} * 0,5$$

Onde:

**QMEB<sub>Mat\_2^{\circ}ano</sub>** – Coeficiente de Melhoria da Qualidade da Educação Básica, em Matemática, no 2ºAno do Ensino Fundamental;

**SAETO<sub>%2ºano\_Mat.2</sub>** – Percentual de estudantes que se encontram no nível adequado (adequado e avançado), em Matemática, no 2ºAno do Ensino Fundamental, no Município, do ciclo ano-base;

**SAETO<sub>%2ºano\_Mat.1</sub>** – Percentual de estudantes que se encontram no nível adequado (adequado e avançado), em Matemática, no 2ºAno do Ensino Fundamental, no Município, do ciclo anterior ao ano-base;

**$\Sigma(SAETO_{\%2ºano\_Mat.2} - SAETO_{\%2ºano\_Mat.1})$**  – Somatório da diferença entre o percentual de estudantes que se encontram no nível adequado (adequado e avançado), do ciclo ano-base e do ciclo anterior ao ano-base, em Matemática, no 2ºAno do Ensino Fundamental, na Rede Municipal em todo o Estado.

2º) Se não,  $QMEB_{Mat\_2^{\circ}ano} = 0$

- (1,0%) – Para o Índice de melhoria da proficiência, em Língua Portuguesa e Matemática, no 2ºAno do Ensino Fundamental, observando-se o critério raça e cor.

Para o cálculo desse índice, inicialmente, será calculada a média das proficiências dos estudantes do 2º Ano do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa e Matemática, obtidas na avaliação do Saeto, considerando somente os estudantes pardos e pretos, publicados no Diário Oficial do Estado, referente às duas últimas edições anteriores ao preenchimento do questionário no SISEDU.

Para esse cálculo será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Média_Prof}_{SAETO_{2^{\circ}ano}} = \frac{[\text{Prof}_{(LP,2^{\circ}ano;\text{pretos e pardos})}] + [\text{Prof}_{(Mat,2^{\circ}ano;\text{pretos e pardos})}]}{2}$$

Onde:

**Média\_Prof<sub>SAETO<sub>2^{\circ}ano</sub></sub>** – Média das proficiências obtidas no 2º Ano do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa e Matemática, na avaliação do Saeto, considerando somente os estudantes pardos e pretos;

**Prof<sub>(LP,2^{\circ}ano;\text{pretos e pardos})</sub>** – Proficiência obtida na avaliação do Saeto, no 2º Ano do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa, considerando somente os estudantes pardos e pretos;

**Prof<sub>(Mat,2^{\circ}ano;\text{pretos e pardos})</sub>** – Proficiência obtida na avaliação do Saeto, no 2º Ano do Ensino Fundamental, em Matemática, considerando somente os estudantes pardos e pretos;

Importante: Esse cálculo deverá ser feito tanto para os dados referentes ao critério Raça e Cor (pardos e pretos), do ciclo anterior ao ano-base quanto do ciclo ano-base. Em seguida, serão analisadas duas situações:

1º) Se  $\text{Média_Prof}_{SAETO_{2^{\circ}ano\_2}} > \text{Média_Prof}_{SAETO_{2^{\circ}ano\_1}}$ , será utilizada a seguinte fórmula:

$$MQEB_{Mrc\_2^{\circ}ano} = \frac{(\text{Média_Prof}_{SAETO_{2^{\circ}ano\_2}} - \text{Média_Prof}_{SAETO_{2^{\circ}ano\_1}})_{Município}}{\sum(\text{Média_Prof}_{SAETO_{2^{\circ}ano\_2}} - \text{Média_Prof}_{SAETO_{2^{\circ}ano\_1}})_{Rede\_Estado}} * 1,0$$

Onde:

**MQEB<sub>Mrc\_2^{\circ}ano</sub>** – Coeficiente de Melhoria da Qualidade da Educação Básica em Língua Portuguesa e Matemática, considerando o critério Raça e Cor (pardos e pretos), no 2ºano do Ensino Fundamental;

**Média\_Prof<sub>SAETO<sub>2^{\circ}ano\\_2</sub></sub>** – Média das proficiências obtidas pelo Município, em Língua Portuguesa e Matemática, no 2ºano do Ensino Fundamental, considerando o critério Raça e Cor (pardos e pretos), do ciclo ano-base;

**Média\_Prof<sub>SAETO<sub>2^{\circ}ano\\_1</sub></sub>** – Média das proficiências obtidas pelo Município em Língua Portuguesa e Matemática, no 2ºano do Ensino Fundamental, considerando o critério Raça e Cor (pardos e pretos), do ciclo anterior ao ano-base;

**$\Sigma(Média_Prof_{SAETO_{2^{\circ}ano\_2}} - Média_Prof_{SAETO_{2^{\circ}ano\_1}})_{Rede\_Estado}$**  - Somatório da diferença entre as médias das proficiências obtidas no Saeto, do ciclo ano-base e do ciclo anterior ao ano-base, em Língua Portuguesa e Matemática, no 2ºano do Ensino Fundamental, na Rede Municipal em todo o Estado.

2º) Se não,  $MQEB_{Mrc\_2^{\circ}ano} = 0$

- (1,0%) – Para o Índice de desempenho apurado pelo Saeto, no 5ºAno do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa e Matemática.

Para o cálculo desse índice, inicialmente será calculada a média obtida na avaliação do Saeto em Língua Portuguesa e Matemática, no 5º ano do Ensino Fundamental, a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Média SAETO}_{5^{\circ}ano} = \frac{(SAETO_{5^{\circ}Ano(\text{Língua Portuguesa})}) + (SAETO_{5^{\circ}Ano(\text{Matemática})})}{2}$$

**Média SAETO<sub>5^{\circ}ano</sub>** – Média entre os percentuais obtidos na avaliação do Saeto, em Língua Portuguesa e Matemática, no 5º ano do Ensino Fundamental;

**SAETO<sub>5^{\circ}Ano(Língua Portuguesa)</sub>** – Percentual de estudantes do 5º Ano do Ensino Fundamental do Município que alcançaram o nível de alfabetização adequado (adequado e avançado) em Língua Portuguesa, na avaliação do Saeto, no ciclo ano-base;

**SAETO<sub>5^{\circ}Ano(Matemática)</sub>** – Percentual de estudantes do 5º Ano do Ensino Fundamental do Município que alcançaram o nível adequado (adequado e avançado) em Matemática, na avaliação do Saeto, no ciclo ano-base.

Em seguida, será calculado o Coeficiente de Qualidade da Educação Básica do 5ºAno do Ensino Fundamental, a partir da seguinte fórmula:

$$CQEBC_{5^{\circ}Ano} = \frac{\text{Média SAETO}_{5^{\circ}Ano}}{\sum \text{Média SAETO}_{5^{\circ}Ano}} * 1,0$$

Onde:

**CQEBC<sub>5^{\circ}Ano</sub>** – Coeficiente de Qualidade da Educação Básica do 5º Ano do Ensino Fundamental;

**Média SAETO<sub>5^{\circ}Ano</sub>** – Média entre os percentuais obtidos na avaliação do Saeto, no 5º Ano do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa e Matemática, no Município;

**$\sum \text{Média SAETO}_{5^{\circ}Ano}$**  – Somatório das médias entre os percentuais obtidos na avaliação do Saeto no 5º Ano do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa e Matemática, na Rede Municipal, em todo o Estado.

- (0,5%) Índice de melhoria na taxa de desempenho em Língua Portuguesa apurada pelo Saeto, no 5ºAno do Ensino Fundamental.

Para o cálculo desse índice serão analisadas duas situações:

1º) Se a  $SAETO_{\%5^{\circ}ano\_LP.2} > SAETO_{\%5^{\circ}ano\_LP.1}$ , será utilizada a seguinte fórmula:

$$QMEB_{LP\_5^{\circ}ano} = \frac{(SAETO_{\%5^{\circ}ano\_LP.2} - SAETO_{\%5^{\circ}ano\_LP.1})_{Município}}{\sum(SAETO_{\%5^{\circ}ano\_LP.2} - SAETO_{\%5^{\circ}ano\_LP.1})_{Rede\_Estado}} * 0,5$$

Onde:

**QMEB<sub>LP\_5^{\circ}ano</sub>** – Coeficiente de Melhoria da Qualidade da Educação Básica em Língua Portuguesa, no 5ºano do Ensino Fundamental, do Município;

**SAETO<sub>\%5^{\circ}ano\\_LP.2</sub>** – Percentual de estudantes que se encontram no nível de alfabetização adequado, em Língua Portuguesa, no Município, no 5ºAno do Ensino Fundamental, do ciclo ano-base;

**SAETO<sub>\%5^{\circ}ano\\_LP.1</sub>** – Percentual de estudantes que se encontram no nível de alfabetização adequado, em Língua Portuguesa, no Município, no 5ºAno do Ensino Fundamental, do ciclo anterior ao ano-base;

**$\sum(SAETO_{\%5^{\circ}ano\_LP.2} - SAETO_{\%5^{\circ}ano\_LP.1})_{Município}$**  – Somatório da diferença entre o percentual de estudantes que se encontram no nível de alfabetização adequado, em Língua Portuguesa, do ciclo ano-base e do ciclo anterior ao ano-base, no 5ºAno do Ensino Fundamental, da Rede Municipal em todo o Estado.

2º) Se não,  $QMEB_{LP\_5^{\circ}ano} = 0$

- (0,5%) – Para o Índice de melhoria na taxa de desempenho de Matemática apurada pelo Saeto no 5ºAno do Ensino Fundamental.

Para o cálculo desse índice serão analisadas duas situações:

Se  $SAETO_{\%5^{\circ}ano\_Mat.2} > SAETO_{\%5^{\circ}ano\_Mat.1}$ , será utilizada a seguinte fórmula:

$$QMEB_{Mat\_5^{\circ}ano} = \frac{(SAETO_{\%5^{\circ}ano\_Mat.2} - SAETO_{\%5^{\circ}ano\_Mat.1})_{Município}}{\sum(SAETO_{\%5^{\circ}ano\_Mat.2} - SAETO_{\%5^{\circ}ano\_Mat.1})_{Rede\_Estado}} * 0,5$$

Onde:

**QMEB<sub>Mat\_5^{\circ}ano</sub>** – Coeficiente de Melhoria da Qualidade da Educação Básica em Matemática, no 5ºano do Ensino Fundamental, do Município;

**SAETO<sub>\%5^{\circ}ano\\_Mat.2</sub>** – Percentual de estudantes que se encontram no nível adequado, em Matemática, no 5ºAno do Ensino Fundamental, no ciclo anterior ao ano-base, no Município;

**SAETO<sub>\%5^{\circ}ano\\_Mat.1</sub>** – Percentual de estudantes que se encontram no nível adequado, em Matemática, no 5ºAno do Ensino Fundamental, no ciclo anterior ao ano-base, no Município;

**$\sum(SAETO_{\%5^{\circ}ano\_Mat.2} - SAETO_{\%5^{\circ}ano\_Mat.1})_{Município}$**  – Somatório da diferença entre o percentual de estudantes que se encontram no nível adequado, em Matemática, do ciclo ano-base e do ciclo anterior ao ano-base, no 5ºAno do Ensino Fundamental, na Rede Municipal em todo o Estado.

2º) Se não,  $QMEB_{Mat\_5^{\circ}ano} = 0$

- (1,0%) – Para o Índice de melhoria da proficiência, em Língua Portuguesa e Matemática, no 5ºAno do Ensino Fundamental, observando-se o critério raça e cor.

Para o cálculo desse índice, inicialmente, será calculada a média das proficiências dos estudantes do 5º Ano do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa e Matemática, obtidas na avaliação do Saeto, considerando somente os estudantes pardos e pretos, publicados no Diário Oficial do Estado, referente às duas últimas edições anteriores ao preenchimento do questionário no SISEDU.

Para esse cálculo será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Média_Prof}_{SAETO_{5^{\circ}ano}} = \frac{[\text{Prof}_{(LP,5^{\circ}ano;\text{pretos e pardos})}] + [\text{Prof}_{(Mat,5^{\circ}ano;\text{pretos e pardos})}]}{2}$$

Onde:

**Média\_Prof<sub>SAETO<sub>5^{\circ}ano</sub></sub>** – Média das proficiências obtidas no 5º Ano do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa e Matemática, na avaliação do Saeto, considerando somente os estudantes pardos e pretos;

**Prof<sub>(LP,5^{\circ}ano;\text{pretos e pardos})</sub>** – Proficiência obtida na avaliação do Saeto, no 5º Ano do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa, considerando somente os estudantes pardos e pretos;

**Prof<sub>(Mat,5^{\circ}ano;\text{pretos e pardos})</sub>** – Proficiência obtida na avaliação do Saeto, no 5º Ano do Ensino Fundamental, em Matemática, considerando somente os estudantes pardos e pretos;

Importante: Esse cálculo deverá ser feito tanto para os dados referentes ao critério Raça e Cor (pardos e pretos), do ciclo anterior ao ano-base quanto do ciclo ano-base. Em seguida, serão analisadas duas situações:

1º) Se  $\text{Média_Prof}_{SAETO_{5^{\circ}ano\_2}} > \text{Média_Prof}_{SAETO_{5^{\circ}ano\_1}}$ , será utilizada a seguinte fórmula:

$$MQEB_{Mrc\_5^{\circ}ano} = \frac{(\text{Média_Prof}_{SAETO_{5^{\circ}ano\_2}} - \text{Média_Prof}_{SAETO_{5^{\circ}ano\_1}})_{Município}}{\sum(\text{Média_Prof}_{SAETO_{5^{\circ}ano\_2}} - \text{Média_Prof}_{SAETO_{5^{\circ}ano\_1}})_{Rede\_Estado}} * 1,0$$

Onde:

**MQEB<sub>Mrc\_5^{\circ}ano</sub>** – Coeficiente de Melhoria da Qualidade da Educação Básica em Língua Portuguesa e Matemática, considerando o critério Raça e Cor (pardos e pretos), no 5ºano do Ensino Fundamental;

**Média\_Prof<sub>SAETO<sub>5^{\circ}ano\\_2</sub></sub>** – Média das proficiências obtidas pelo Município, em Língua Portuguesa e Matemática, no 5ºano do Ensino Fundamental, considerando o critério Raça e Cor (pardos e pretos), do ciclo ano-base;

**Média\_Prof<sub>SAETO<sub>5^{\circ}ano\\_1</sub></sub>** – Média das proficiências obtidas pelo Município em Língua Portuguesa e Matemática, no 5ºano do Ensino Fundamental, considerando o critério Raça e Cor (pardos e pretos), do ciclo anterior ao ano-base;

**$\sum(\text{Média_Prof}_{SAETO_{5^{\circ}ano\_2}} - \text{Média_Prof}_{SAETO_{5^{\circ}ano\_1}})_{Rede\_Estado}$**  - Somatório da diferença entre as médias das proficiências obtidas no Saeto, do ciclo ano-base e do ciclo anterior ao ano-base, em Língua Portuguesa e Matemática, no 5ºano do Ensino Fundamental, na Rede Municipal em todo o Estado.

2º) Se não,  $MQEB_{Mrc\_5^{\circ}ano} = 0$

- (1,0%) – Para o Índice de desempenho apurado pelo Saeto, no 5ºAno do Ensino Fundamental, em Língua Portuguesa e Matemática.

Para o cálculo desse índice, inicialmente será calculada a média obtida na avaliação do Saeto em Língua Portuguesa e Matemática, no 5º ano do Ensino Fundamental, a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Média SAETO}_{5^{\circ}ano} = \frac{(SAETO_{5^{\circ}Ano(\text{Língua Portuguesa})}) + (SAETO_{5^{\circ}Ano(\text{Matemática})})}{2}$$

2º) Se não;  $MQEB_{Mrc.5^{\circ}\text{ano}} = 0$

• (0,5%) - Para o Índice da taxa de aprovação do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal.

Para o cálculo desse índice será utilizada a seguinte fórmula:

$$CEA_{5^{\circ}\text{ano}} = \frac{TAM_{5^{\circ}\text{ano}}}{\sum TAM_{5^{\circ}\text{ano}}} * 0,5$$

Onde:

$CEA_{5^{\circ}\text{ano}}$  – Coeficiente de Estudantes Aprovados no 5º Ano do Ensino Fundamental no Município;

$TAM_{5^{\circ}\text{ano}}$  – Taxa de Aprovação no 5º Ano do Ensino Fundamental no Município;

$\sum TAM_{5^{\circ}\text{ano}}$  – Taxa de Aprovação do 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal, em todo o Estado.

Total de pontos obtidos na política de Melhoria da Educação Básica (III):

$$\Sigma^*(CQE_{5^{\circ}\text{Ano}})$$

$QMEB_{LP,5^{\circ}\text{ano}}; QMEB_{Mat,5^{\circ}\text{ano}}; QMEB_{Mr5^{\circ}\text{ano}}; CQE_{5^{\circ}\text{Ano}}; QMEB_{LP,5^{\circ}\text{Ano}}$

$QMEB_{Mat,5^{\circ}\text{Ano}}; CEA_{5^{\circ}\text{Ano}})$

\*Soma dos itens referentes à Política III.

IV – Quanto ao nível socioeconômico dos estudantes, no respectivo indicador, o percentual de 0,5% será repartido da seguinte forma:

• (0,50%) – Para o Índice relativo ao nível socioeconômico dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família.

Para o cálculo desse índice, inicialmente será calculada a proporção de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, utilizando a seguinte fórmula:

$$PEA_{Bolsa\ Família} = \frac{(QEA_{1^{\circ}\text{ a }5^{\circ}\text{ano},\ Bolsa\ Família})_{Município}}{(QEM_{1^{\circ}\text{ a }5^{\circ}\text{ano}})_{Município}}$$

Onde:

$PEA_{Bolsa\ Família}$  – Proporção de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família no Município;

$QEA_{1^{\circ}\text{ a }5^{\circ}\text{ano},\ Bolsa\ Família}$  – Quantidade de estudantes de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, matriculados na Rede Municipal, beneficiários do Programa Bolsa Família;

$QEM_{1^{\circ}\text{ a }5^{\circ}\text{ano}}$  – Quantidade total de estudantes de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, matriculados na Rede Municipal, conforme dados do Censo Escolar.

Em seguida, será utilizada a seguinte fórmula para cálculo do Coeficiente de Estudantes Atendidos pelo Programa Bolsa Família, no Município:

$$CEA_{Bolsa\ Família} = \frac{(PEA_{Bolsa\ Família})_{Município}}{\sum(PEA_{Bolsa\ Família})_{Rede\ Estado}} * 0,5$$

Onde:

$CEA_{Bolsa\ Família}$  – Coeficiente de Estudantes Atendidos pelo Programa Bolsa Família, no Município;

$PEA_{Bolsa\ Família}$  – Proporção de Estudantes Atendidos pelo Programa Bolsa Família no Município;

$\sum(PEA_{Bolsa\ Família})$  – Somatório da proporção de estudantes atendidos pelo Programa Bolsa Família, na Rede Municipal em todo o Estado.

Nota: A proporção de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família é a relação entre o número de estudantes beneficiados pelo Programa Bolsa Família no Município e a quantidade de estudantes atendidos na Rede Municipal, do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

Total de pontos obtidos na política de nível socioeconômico dos estudantes de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental:

$\Sigma^*(CEA_{Bolsa\ Família})$

\*Soma dos itens referentes à Política IV.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL GOMES DA CUNHA

### PORTEIRA N° 09, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em extintores de incêndio, incluindo recarga, fornecimento e instalação de placas de sinalização de emergência, bem como manutenção e substituição de luminárias e sistemas de iluminação de emergência, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo n° 09/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em extintores de incêndio, incluindo recarga, fornecimento e instalação de placas de sinalização de emergência, bem como manutenção e substituição de luminárias e sistemas de iluminação de emergência, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Lilian Morais Laurindo	54.189.273/0001-55	R\$ 3.130,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.130,00

Araguaína/TO, 04 de dezembro de 2025.

MIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

### EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2025

PROCESSO N° 09/2025

CONTRATO N° 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MANOEL GOMES DA CUNHA

CONTRATADA: LILIAN MORAIS LAURINDO

CNPJ: 54.189.273/0001-55

OBJETO: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em extintores de incêndio, incluindo recarga, fornecimento e instalação de placas de sinalização de emergência, bem como manutenção e substituição de luminárias e sistemas de iluminação de emergência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.130,00

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Miria dos Santos Oliveira - Representante Legal da Contratante.  
Lilian Morais Laurindo - Representante Legal da Contratada.

MIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES  
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 10/2025

CONTRATO N° 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

CONTRATADA: TATIANE NEVES DOS SANTOS - TATI VIDROS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Vidraçaria para atender as necessidades da Escola CEM Castelo Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Keliange Mamedes de Oliveira Guido - Representante Legal da Contratante.  
Tatiane Neves dos Santos - Representante Legal da Contratada.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

PROCESSO Nº 17/2025

CONTRATO Nº 36/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

CONTRATADA: PURIFICADORES TOCANTINS

CNPJ: 08.071.241/0001-33

OBJETO: Aquisição de filtros/refis para uso em bebedouros e purificadores do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/12/2025 e encerramento em 11/12/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante Legal da Contratante.

Antonia Lucia Cardoso Araújo - Representante Legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ANAÍDES BRITO MIRANDA

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ANAÍDES BRITO MIRANDA

CONTRATADA: COMERCIAL E IMPORTADORA E EXPORTADORA E SERVIÇOS LAMAS LTDA

CNPJ: 48.652.569/0001-68

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão unilateral do contrato nº 07/2025 celebrado com a empresa Comercial e Importadora e Exportadora e Serviços Lamas LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.652.569/0001-68, que tem por objeto aquisição de materiais pedagógicos e expedientes para manutenção da demanda do ano letivo de 2025.

DISTRATO: O Contrato nº 07/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante Legal da Contratante.  
José Alexandre Souza Dias - Representante Legal da Contratada.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 37/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: C M DOS SANTOS AGUIAR

CNPJ: 17.883.416/0001-06

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico para bom funcionamento da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.080,80 (trinta e seis mil, oitenta reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante.

CIMÁRIA MARTINS DOS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 90007/2024

CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES

CNPJ: 06.088.333/0001-09

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.128,15 (oito mil cento e vinte e oito reais e quinze centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.

LAZARO BEZERRA SOARES - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA

Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 90007/2024

CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: ALSANT SOLUCOES LTDA

CNPJ: 48.747.909/0001-34

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.958,95 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.

ALESSANDRA SILVA ALVES - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA

Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 90007/2024

CONTRATO N° 25/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: M M DE SOUZA MAGAZINE LTDA

CNPJ: 21.685.840/0001-05

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.012,66 (quatro mil doze reais e sessenta e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante  
MAURICIO MARTINS DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 90007/2024

CONTRATO N° 26/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: J RIBEIRO E RIBEIRO LTD-ME

CNPJ: 07.055.864/0001-50

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.646,00 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.  
JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO - Representante Legal da Contratada.RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 90007/2024

CONTRATO N° 27/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA E SERVIÇOS LAMAS LTDA

CNPJ: 48.652.569/0001-68

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.  
JOSE ALEXANDRE SOUZA DIAS - Representante Legal da Contratada.RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 90007/2024

CONTRATO N° 28/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA

CNPJ: 56.385.366/0001-80

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.113,00 (três mil cento e treze reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.  
ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 90007/2024

CONTRATO N° 29/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: ELITE SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 51.804.071/0001-88

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.036,90 (três mil trinta e seis reais e noventa centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.  
LILIAN MICHELE REICK - Representante Legal da Contratada.RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 90007/2024

CONTRATO N° 30/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.210.196/0001-00

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.

ANDRÉ CORREA DA ROCHA - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 90007/2024

CONTRATO N° 31/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: ADRIANA GUIMARAES GERALDI SANTOS

CNPJ: 52.794.606/0001-40

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.347,60 (mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.  
MARCIO DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 90007/2024

CONTRATO N° 32/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS LTDA

CNPJ: 52.308.073/0001-49

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.  
DIEGO BRIEN DE SOUZA VASCONCELOS - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 90007/2024

CONTRATO N° 33/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 21.793.208/0001-85

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,90 (mil reais e noventa centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.  
PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 90007/2024

CONTRATO N° 34/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: SELO REAL CALÇADOS LTDA

CNPJ: 39.566.557/0001-20

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.  
DEVONILDO RICARDO ALDEGUERI - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 90007/2024

CONTRATO N° 35/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: SCORPION INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.567.265/0001-27

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 539,98 (quinhetos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 90007/2024

CONTRATO N° 36/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA

CNPJ: 57.562.366/0001-71

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.

ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 90007/2024

CONTRATO N° 37/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

CNPJ: 38.171.877/0001-18

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais esportivos, de expediente e pedagógicos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.

HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATO N° 38/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 09.093.085/0001-74

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Materiais de expediente elétrica para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.618,75 (dois mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.

SARA THAYSSA ALMEIDA - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 04/2025

CONTRATO N° 39/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: J A CONSTRUTORA E ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA

CNPJ: 40.650.720/0001-17

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para contratação de confecção de calçadas em blocos para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.567,00 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13/06/2025.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.

SARA THAYSSA ALMEIDA - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 05/2025

CONTRATO N° 40/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: LUZINAN COSTA SILVA

CNPJ: 41.598.652/0001-57

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para contratação de restauração de mesa Ping Pong para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 560,00 (quinquinhentos e sessenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/06/2025.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.

LUZINAN COSTA SILVA - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 06/2025

CONTRATO N° 41/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: J C EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.371.976/0001-64

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de festas e eventos para administração pública, incluindo locação de tendas, palco, sonorização, ornamentação, iluminação e cadeiras para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/04/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.

LUCIANA BARROS DE ALBURQUERQUE - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 07/2025

CONTRATO N° 42/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: A U DAMACENA SOUZA

CNPJ: 15.487.868/0001-35

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para aquisição de gás GLP13 kg para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/05/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.

ANTÔNIO UICRA DAMACENA SOUZA - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 08/2025

CONTRATO N° 43/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

CONTRATADA: ERINALDO G DA SILVA

CNPJ: 49.127.057/0001-45

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para prestação de serviço de manutenção de bebedouros, liquidificador, batedeira e ar-condicionado para atender à demanda do Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.420,00 (cinco mil quatrocentos e vinte reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/07/2025.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

SIGNATÁRIOS:

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA - Representante Legal da Contratante.

ANTÔNIO UICRA DAMACENA SOUZA - Representante Legal da Contratada.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2025**

PROCESSO N° 34/2025

CONTRATO N° 38/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

CONTRATADA: PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ: 04.032.163/0001-07

OBJETO: Contratação de serviços de Material Gráfico

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025

SIGNATÁRIOS:

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante.

SARA DA SILVA GUERREIRO - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2025**

PROCESSO N° 34/2025

CONTRATO N° 39/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

CONTRATADA: PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ: 04.032.163/0001-07

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico para a Unidade Escolar

VALOR DO CONTRATO: R\$ 810,60 (oitocentos e dez reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025

SIGNATÁRIOS:

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante.

SARA DA SILVA GUERREIRO - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA****EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2025**

PROCESSO N° 35/2025

CONTRATO N° 52/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA

CONTRATADA: ANTONIO RODRIGUES DE FRANCA

CNPJ: 26.032.225/0001-13

OBJETO: Meta 1.10 da Ação n° 10 do Projeto Político Pedagógico - Serviço de Ornamentação da Cerimônia de Formatura do 9º ano e 3º série de tempo integral.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Janaína Tomasi Almeida Dal Molin - Representante Legal da Contratante.  
Antonio Rodrigues de França - Representante Legal da Contratada.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN

Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ****ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTONIO ALENCAR LEÃO****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 05/2025

CONTRATO N° 22/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTONIO ALENCAR LEÃO

CONTRATADA: P SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, do município de Guaraí -TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.613,00 (dezoito mil e seiscentos e treze reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada da SEDUC Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

SIGNATÁRIOS:

Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira - Representante Legal da Contratante.  
Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada.ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 05/2025

CONTRATO N° 23/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTONIO ALENCAR LEÃOCONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, do município de Guaraí -TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.552,10 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada da SEDUC Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

SIGNATÁRIOS:

Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira - Representante Legal da Contratante.

Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 05/2025

CONTRATO N° 24/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTONIO ALENCAR LEÃO

CONTRATADA: W R EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 59.702.123/0001-17

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, do município de Guaraí -TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.043,15 (três mil quarenta e três reais e quinze centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada da SEDUC Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

SIGNATÁRIOS:

Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira - Representante Legal da Contratante.

Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratada.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 05/2025

CONTRATO N° 25/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTONIO ALENCAR LEÃO

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.298.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, do município de Guaraí -TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada da SEDUC Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

SIGNATÁRIOS:

Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira - Representante legal da Contratante.

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 05/2025  
CONTRATO N° 26/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO  
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 53.558.020/0001-49  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, do município de Guaraí -TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.772,00 (seis mil setecentos e setenta e dois reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada da SEDUC Tocantins.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/12/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Aldenice Leandro de Sousa Santos Ferreira - Representante Legal da Contratante.  
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO N° 003/2024  
CONTRATO N° 001/2024  
ADITIVO N° 01  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA  
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETO LTDA-ME  
CNPJ: 35.729.589/0001-48  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 001/2024, na porcentagem de 25%.  
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025  
DO VALOR: O contrato nº 001/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais) para R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
HELLEN DA SILVEIRA LEMOS - Representante Legal da Contratante.  
PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO - Representante Legal da Contratada.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N° 90021/2025  
CONTRATO N° 16/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA  
CONTRATADA: HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA  
CNPJ: 38.171.877/0001-18  
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para os alunos da Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 648,00 (seiscientos e quarenta e oito reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, para serviços de aquisição de contratação de serviços comuns de Uniformes esportivos, proveniente dos recursos do Programa Escolar Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/12/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Luciana Cordeliquo de Aristede - Representante Legal da Contratante.  
Halef Emanuel Melo Santana da Silva - Representante Legal da Contratada.

Luciana Cordeliquo de Aristede  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2025**

PROCESSO N° 08/2025  
CONTRATO N° 09/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇÚ LTDA  
CNPJ: 54.126.427/0001-60  
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e afins para atender as necessidades da Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.040,43 (quatro mil, quarenta reais e quarenta e três centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante Legal da Contratante.  
WALISSON GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 10/2025**

PROCESSO N° 08/2025  
CONTRATO N° 10/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA  
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA  
CNPJ: 11.041.455/0001-71  
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e afins para atender as necessidades da Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.617,41 (três mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante Legal da Contratante.  
UILMA FRANCISCA DAMAS - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2025**

PROCESSO N° 08/2025  
CONTRATO N° 011/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA  
CONTRATADA: L P PEREIRA E CIA LTDA  
CNPJ: 41.423.908/0001-95  
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e afins para atender as necessidades da Unidade Escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.572,12 (nove mil quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/12/2025

**SIGNATÁRIOS:**

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS - Representante Legal da Contratante.  
LUCAS PIRES PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2025

PROCESSO N° 10/2025

CONTRATO N° 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

CONTRATADA: BARCELOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 31.917.056/0001-39

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para a Unidade Escolar denominada Escola Estadual Retiro.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.271,07 (onze mil duzentos e setenta e um reais e sete centavos).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2025.

**SIGNATÁRIOS:**

Maria Eunice Barbosa de Souza - Representante Legal da Contratante.  
Gabriel Severo Constantino - Representante Legal da Contratada.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2025.

PROCESSO N° 08/2025

CONTRATO N° 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI.

CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA.

CNPJ: 08.840.928/0001-26

**OBJETO:** Aquisição de materiais pedagógicos e expediente, para atender a demanda do Colégio Estadual Positivo de Gurupi.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.135,80 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

**SIGNATÁRIOS:**

Jose de Souza Marques Neto - Representante Legal da Contratante.  
Fabiana Pisoni Messias de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2025.

PROCESSO N° 09/2025

CONTRATO N° 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI.

CONTRATADA: Uilma Francisca Damas & Cia Ltda ME.

CNPJ: 11.041.455/0001-71

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e higienização.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.930,45 (trinta e nove mil novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

**SIGNATÁRIOS:**

Jose de Souza Marques Neto - Representante Legal da Contratante.  
Uilma Francisca Damas - Representante Legal da Contratada.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO BATISTA  
PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 005/2025

CONTRATO N° 013/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO BATISTA  
PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: GRÁFICA PLENITUDE LTDA ME

CNPJ: 09.316.927/0001-00

**OBJETO:** Serviço de gráfica e serigrafia.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 645,95 (seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

**DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2025

**SIGNATÁRIOS:**

Antônio Sidney Rosendo - Representante Legal da Contratante.  
Carlos Alberto da Silva - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 007/2025

CONTRATO N° 018/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO BATISTA  
PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: EW MINERADORA, TRANSPORTADORA E CONSULTABILIDADE LTDA

CNPJ: 17.460.230/0001-36

**OBJETO:** serviços contábeis para a Unidade Escolar

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/10/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2025

**SIGNATÁRIOS:**

Antônio Sidney Rosendo - Representante Legal da Contratante.  
William Rodrigues de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025**

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA

CNPJ: 07.410.578/0001-65

OBJETO: Aquisição de materiais de divulgação e incentivo aos estudantes da Unidade Escolar na participação das avaliações externas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) recurso extra destinado ao SAEB.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025

SIGNATÁRIOS:

Rosângela Rêgo Guedes Glória - Representante Legal da Contratante.  
Gleyson Aurélio Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada.

ROSÂNGELA RÊGO GUEDES GLÓRIA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
SALMON DO AMARAL BRITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025**

PROCESSO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

SALMON DO AMARAL BRITO

CONTRATADA: DELCIMAR ALVES BATISTA ME

CNPJ: 55.643.744/0001-40

OBJETO: MATERIAIS DE INFORMÁTICA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.900,30 (dezesseis mil novecentos reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/12/2025 e encerramento em 10/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

Sueli Schuch - Representante Legal da Contratante.

Delcimar Alves Batista - Representante Legal da Contratada.

SUELI SCHUCH  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025**

PROCESSO Nº 23/2025

CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

SANTA RITA DE CÁSSIA.

CONTRATADA: SEBASTIÃO ALVES JUNIOR

CNPJ: 33.155.065/0001-90

OBJETO: Serviço de limpeza e higienização de caixa de água e serviço de revitalização de jardim e limpeza da unidade escolar, podas de gramas e árvores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.306,00 (vinte e três mil trezentos e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratante.  
Sebastião Alves Junior - Representante Legal da Contratada.

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025**

PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA.

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em utensílios de cozinha, para o preparo de refeições nutritivas e seguras, para a substituição de itens desgastados e insuficientes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.521,82 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025

SIGNATÁRIOS:

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO - Representante Legal da Contratante.

DORACI SOUZA DA SILVA- Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADE ESCOLA  
DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 037/2024

CONTRATO Nº 006/2025

ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços

DO VALOR R\$ 12.496,48 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Marco Aurélio José Duarte - Representante Legal da Contratante.

Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATO N° 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL LTDA

CNPJ: 03.531.132/0001-38

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar, Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira' Cidade de Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.088,10 (cinquenta e um mil oitenta e oito reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante.  
João Paulo Ferreira Lima - Representante Legal da Contratada.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATO N° 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar, Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira' Cidade de Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.055,50 (Doze mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante.  
Magnun Ramos da Silva- Representante Legal da Contratada.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2025**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATO N° 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: JBP DA SILVA DAMACENA LTDA.

CNPJ: 09.603.075/0001-31

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar, Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira' Cidade de Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.023,41 (dezesseis mil vinte e três reais e quarenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante Legal da Contratante.  
Magnun Ramos da Silva- Representante Legal da Contratada .

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL****EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2025**

PROCESSO N° 005/2025

CONTRATO N° 027/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

CONTRATADA: R.L DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

CNPJ: 60.853.396/0001-41

OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e respectivos vasinhames do tipo P-13 (botijão 13 Kg), destinados a atender a Unidade Escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.345,00 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Marilynéia Carlos Dorta - Representante Legal da Contratante.  
Liliane Rocha Abreu Ferreira - Representante Legal Contratada.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO ABREULÂNDIA - TO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO N° 03/2025

CONTRATO N° 06/2025

ADITIVO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO - ABREULÂNDIA - TO

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA LTDA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e Consumo para manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual São Pedro.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.949,00 (nove mil novecentos e quarenta e nove reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do TESOURO ESTADUAL, depositado em conta específica da Associação.

VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 01 de setembro de 2025 e findar-se-á no dia 29 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

SIGNATÁRIOS:

Maria Antonia Martins Vanderlei de Souza - Representante Legal da Contratante.

Arnou Araujo Rocha - Representante Legal da Contratada.

MARIA ANTONIA MARTINS VANDERLEI DE SOUZA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 07/2025

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

CONTRATADA: JVALVES DASILVA LTDA

CNPJ: 13.028.615/0001-78

OBJETO: Serviço manutenção predial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

IVONETE ALMEIDA MORENO - Representante Legal da Contratante.  
JEVERSON VAINELALVES DASILVA - Representante Legal da Contratada.

IVONETE ALMEIDA MORENO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
TENENTE SALVADOR RIBEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE Associação de Apoio ao Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro

CONTRATADA: BAZILIA CURCINO DE OLIVEIRA

CNPJ: 62.670.495/0001-13

OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção geral em ar-condicionados, recarga completa de gás, instalação e desinstalação, para a Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária e Gestão compartilhada - Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Luciana Moreira dos Santos - Representante Legal da Contratante.  
Bazilia Curcino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Padrão

CONTRATADA: Fernando Barbosa Carvalho Freitas - ME

CNPJ: 49.816.250/0001-93

OBJETO: Prestação dos serviços de TI (Tecnologia da Informação).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.600,00 (seis mil seiscents reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025.

SIGNATÁRIOS:

Katia Simone da Cunha Varão - Representante Legal da Contratante.  
Fernando Barbosa Carvalho Freitas- Representante legal da Contratada.

KATIA SIMONE DA CUNHA VARÃO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO PIRES QUERIDO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 03/2025

ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO PIRES QUERIDO

CONTRATADA: MANOEL DA COSTA ARRUDA

CPF: XXX.078.231-XX

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentícios conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços

DO VALOR: R\$ 92,00 (noventa e dois reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do corre PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025

SIGNATÁRIOS:

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante.

MANOEL DA COSTA ARRUDA - Representante Legal da Contratada.

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

### SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

#### EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000017/2022

PROCESSO: 2021/27001/000141

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

CNPJ: 37.420.676/0001-44

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2024, para a CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

FOCÍLIDES CARVALHO SILVA-PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

#### EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000064/2021

PROCESSO: 2021/27001/000098

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

CNPJ: 37.344.397/0001-49

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/07/2026, para a CONSTRUÇÃO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

ELTON MOREIRA ALVES - PREFEITO MUNICIPAL CARIRI DO TOCANTINS

## SECRETARIA DA FAZENDA

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### ACÓRDÃO N° 272/2025/1ºC

PROCESSO N° 2017/6640/500884

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2017/002464

RECORRENTE: POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.002.799-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### EMENTA

ICMS. APURAÇÃO A MENOR. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA. É extinto o auto de infração quando o termo de aditamento, que refaz de forma substancial a base de cálculo, o valor exigido e o fundamento legal do lançamento, é lavrado após o prazo de 5 (cinco) anos contados da ocorrência dos fatos geradores, impondo-se o reconhecimento da decadência do direito de constituir o crédito tributário, nos termos do art. 150, §4º, do CTN.

#### DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência arguida pelo Relator, para julgar extinto o auto de infração 2017/002464, conforme art. 150, §4º do CTN. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthiery Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.**

Galthiery Alves de Sousa Lopes  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

#### ACÓRDÃO N° 273/2025/1ºC

PROCESSO N° 2019/6980/500126

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2019/001110

RECORRENTE: CONRAD PIAS & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.389.074-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. MERCADORIAS ADQUIRIDAS PARA USO, CONSUMO E ATIVO IMOBILIZADO. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas nas aquisições interestaduais de mercadorias destinadas a uso, consumo e ao ativo imobilizado da empresa.

#### DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/001110 e condenou o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 3.158,80 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), do campo 4.11; E R\$ 3.217,02 (três mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.**

Alessandro Ramos Marques  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

#### ACÓRDÃO N° 274/2025/1ºC

PROCESSO N° 2019/6980/500127

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2019/001111

RECORRENTE: CONRAD PIAS & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.389.074-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária, por descumprimento de obrigação acessória pela omissão de registro das entradas de mercadorias para uso, consumo e bens do ativo imobilizado.

#### DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2019/001111, alterando a penalidade do campo 4.11 para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01, condenando o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), do campo 4.11; E R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.**

Alessandro Ramos Marques  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

#### ACÓRDÃO N° 275/2025/1ºC

PROCESSO N° 2019/6980/500129

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2019/001114

RECORRENTE: CONRAD PIAS & CIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.389.074-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### EMENTA

I - ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRESUNÇÃO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SEM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. OMISSÃO DO ESTOQUE NO LEVANTAMENTO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária, quando o levantamento fiscal apresenta erro material, ao desconsiderar saldo o inicial devidamente informado no Livro de Movimentação de Combustíveis - LMC.

II - ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRESUNÇÃO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SEM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. EQUIVOCO NA ALÍQUOTA APLICADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária, que apresenta, de forma clara e objetiva, todas as informações necessárias para constituição do crédito tributário, contudo, houve a necessidade de ajuste apenas na alíquota aplicada ao óleo diesel.

III - MULTA FORMAL. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS EM OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária, por descumprimento de obrigação acessória pela falta de emissão de notas fiscais de saídas de combustíveis sujeitas ao regime de substituição tributária, comutada a penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d", da Lei 1.287/01.

## DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/001114, alterando a penalidade do campo 6.11 para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01, condenando o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 3.207,01 (três mil, duzentos e sete reais e um centavo), do campo 5.11; E R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 1.165,12 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos), do campo 4.11; E R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), do campo 5.11. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.

Alessandro Ramos Marques  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO Nº 276/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2018/6280/500074

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018/002837

RECORRIDO: ANTONIO LEMOS NETO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.060.938-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. DECADÊNCIA - É extinto o crédito tributário devidamente formalizado após o transcurso do prazo quinquenal previsto no art. 150, §4º do CTN.

## DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2018/002837, conforme art. 150, §4º do CTN. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Delma Odete Ribeiro, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Maria Elisa Nolasco Marques e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.

Alessandro Ramos Marques  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO Nº 277/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2024/6040/504072

TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2024/001156

IMPUGNANTE: MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.392.340-0

IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO PRESUMIDO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige o estorno de crédito presumido expressamente autorizada pela Lei nº 1.201/00 na forma e condições nela estabelecidas, inexistindo descumprimento dos requisitos legais ou fruição indevida do incentivo.

## DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Impugnante. No mérito por unanimidade, conhecer da impugnação direta e dar-lhe provimento, para julgar improcedente o auto de infração 2024/001156 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 3.345.417,50 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e desessete reais e cinquenta centavos), do campo 4.11, R\$ 7.569.090,98 (sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, noventa reais e noventa e oito centavos), do campo 5.11 e R\$ 1.086.169,19 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e dezenove centavos), do campo 6.11. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.

Alessandro Ramos Marques  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO Nº 278/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2024/6040/504075

TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2024/001157

IMPUGNANTE: MUNDO DOS FERROS DIST. DE FERROS E AÇO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.392.340-0

IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO A MAIOR DE CRÉDITO PRESUMIDO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige o estorno de crédito presumido expressamente autorizada pela Lei nº 1.201/00 na forma e condições nela estabelecidas, inexistindo descumprimento dos requisitos legais ou fruição indevida do incentivo.

## DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Impugnante. No mérito por unanimidade, conhecer da impugnação direta e dar-lhe provimento, para julgar improcedente o auto de infração 2024/001157 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 197.377,35 (cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), do campo 4.11. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Impugnante e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.

Alessandro Ramos Marques  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 279/2025/1<sup>a</sup>C**

PROCESSO N° 2019/6040/501940

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2019/000668

RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.051.267-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

I - ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO NA EFD. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária absolvendo-se o valor de R\$ 5.298,64, referente ao termo de aditamento às fls. 58.

II - MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO NA EFD. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária devidamente materializada no procedimento.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa e por vício de procedimento, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2019/000668 e condenou o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 29.954,11 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), do campo 4.11; E R\$ 229,61 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E absolver do valor de: R\$ 5.298,64 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Afonso Solidonio fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Guilherme Augusto da Silva Rolindo, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTESES RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.**

Guilherme Augusto da Silva Rolindo  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 280/2025/1<sup>a</sup>C**

PROCESSO N° 2018/6040/502353

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2018/001193

RECORRIDA: MELLO &amp; SILVA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.403.222-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. DECADÊNCIA PARCIAL. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que exige multa formal pelo não registro de notas fiscais de entradas quando constatado erro na determinação da infração, referente aos contextos 6.1 e 7.1, excluída parte da exigência alcançada pelo instituto da decadência, referente aos contextos 4.1 e 5.1.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância para julgar extinto pela decadência os valores de R\$ 6.547,74 (seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), do campo 4.11 e R\$ 7.117,58 (sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), do campo 5.11 e nulos por erro na determinação da infração, conforme art. 28, inciso IV da Lei 1.288/01 os campos 6.11 e 7.11, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Afonso Solidonio e o advogado Aldeciimar Sperandio fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Guilherme Augusto da Silva Rolindo, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTESES RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.**

Guilherme Augusto da Silva Rolindo  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 281/2025/1<sup>a</sup>C**

PROCESSO N° 2018/6040/502371

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2018/001200

RECORRIDA: MELLO &amp; SILVA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.403.222-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. FATO GERADOR PRESUMIDO. DECADÊNCIA - Nos termos do art. 150, §4º, do CTN (Lei nº 5.172/66) ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários constituídos após o decurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência, arguida pelo Relator, para julgar extintos os valores de R\$ 5.858,82 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), do campo 4.11 e R\$ 3.008,73 (três mil, oito reais e setenta e três centavos), do campo 5.11. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reconhecer a inexistência dos campos 6.11 e 7.11, conforme Termo de Aditamento de fls. 125/126. O Representante Fazendário Afonso Solidonio e o advogado Aldeciimar Sperandio fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Guilherme Augusto da Silva Rolindo, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de setembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTESES RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.**

Guilherme Augusto da Silva Rolindo  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 282/2025/1<sup>a</sup>C**

PROCESSO N° 2012/7200/500019

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2012/003712

RECORRIDA: NELSON LUIZ ROSO

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.347.107-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. DECADÊNCIA - Nos termos do art. 150, §4º, do CTN (Lei nº 5.172/66) ficam extintos pelo instituto da decadência os créditos tributários constituídos após o decurso do prazo de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador.

**DECISÃO**

Decidiu a 1<sup>a</sup> Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência arguida pelo Representante Fazendário, para julgar extinto o auto de infração 2012/003712. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Guilherme Augusto da Silva Rolindo, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Delma Odete Ribeiro, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos dezenove dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.

Guilherme Augusto da Silva Rolindo  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO Nº: 283/2025/1ªC**

PROCESSO N°:

TIPO: 2019/6050/506326

REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2019/002218

RECORRENTE: GAÚCHO DISTRIBUIDORA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.410.032-6

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. ARQUIVOS EM MÍDIA (CD-ROM) CORROMPIDOS. NULIDADE - Deve-se reconhecer a nulidade por cerceamento de defesa, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 1.288/01, quando o lançamento tributário não contiver em anexo os documentos comprobatórios de constituição do crédito tributário. A juntada de arquivos em mídia (CD-ROM) não afasta a necessidade de se anexar ao processo a documentação instrutória que possibilite o exercício do contraditório, sobretudo quando a mídia se mostra corrompida e inacessível.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa prevista no art. 28, inciso II, da Lei 1.288/01, arguida pelo Conselheiro Guilherme Augusto da Silva Rolindo, para julgar nulo o auto de infração 2019/002218, sem análise de mérito. O representante Fazendário Afonso Solidônio e o advogado Matheus Nogueira fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pela Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Delma Odete Ribeiro, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Savya Emanuella Gomes Barros e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de outubro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.

Guilherme Augusto da Silva Rolindo  
Conselheiro Autor do Voto Vencedor

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO Nº 284/2025/1ªC**

PROCESSO N° 2018/6860/501176

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2018/001489

RECORRENTE: CASA BELA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.438.051-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS. DECADÊNCIA EM PARTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária quando constatado a omissão de registro de notas fiscais de aquisição de mercadorias no livro fiscal próprio, ficando extinto pelo instituto da decadência o campo 4.11, nos termos do art. 150, §4º, do CTN.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de prescrição intercorrente, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2018/001489 e condenou o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 574,00 (quinientos e setenta e quatro reais), do campo 5.11; E R\$ 855,77 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 625,22 (seiscientos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Savya Emanuella Gomes Barros, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Savya Emanuella Gomes Barros  
Conselheira Relatora

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO Nº 285/2025/1ªC**

PROCESSO N° 2019/7160/500388

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2019/002087

RECORRENTE: ALVORADA ENERGIA/SA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.399.244-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS. DECADÊNCIA EM PARTE. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária quando constatado a omissão de registro de notas fiscais de aquisição de mercadorias no livro fiscal próprio, ficando extinto pelo instituto da decadência o campo 4.11, nos termos do art. 150, §4º, do CTN.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, rejeitar a perempção do recurso, para, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2019/002087, alterando a penalidade dos campos 5.11 a 8.11, para o art. 50, inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/01 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), do campo 5.11; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do campo 6.11, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), do campo 7.11; E R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), do campo 8.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 8.237,08 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Savya Emanuella Gomes Barros, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Savya Emanuella Gomes Barros  
Conselheira Relatora

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 286/2025/1ºC**

PROCESSO N° 2021/6040/502621

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2021/000803

RECORRIDA: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2021/000803, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galtheriery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 287/2025/1ºC**

PROCESSO N° 2022/6040/500391

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2022/000086

RECORRIDA: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2022/000086, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galtheriery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 288/2025/1ºC**

PROCESSO N° 2022/6040/500394

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2022/000089

RECORRIDA: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2022/000089, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galtheriery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 289/2025/1ºC**

PROCESSO N° 2022/6040/501722

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2022/000397

RECORRIDA: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2022/000397, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO Nº 291/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2022/6040/503858

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022/001047

RECORRIDA: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE. É nula a reclamação tributária quando o lançamento não é sobre os consumidores de energia beneficiados com decisão judicial que suspendeu a exigência do ICMS, e que, neste caso, o autuado não é responsável de fato pela obrigação.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2022/001047, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO Nº 290/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2022/6040/502313

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022/000568

RECORRIDA: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2022/000568, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO Nº 292/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2022/6040/503860

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022/001049

RECORRIDA: ENERGISATOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2022/001049, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.**

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 293/2025/1ºC**

PROCESSO N° 2022/6040/504987

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2022/001360

RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2022/001360, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.**

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 294/2025/1ºC**

PROCESSO N° 2023/6040/500114

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2023/000041

RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/000041, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.**

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 295/2025/1ºC**

PROCESSO N° 2023/6040/501388

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2023/000427

RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/000427, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.**

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 296/2025/1ºC**

PROCESSO N° 2023/6040/503170

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2023/001011

RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/001011, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO Nº 297/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2023/6040/504094

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023/001359

RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2023/001359, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO Nº 298/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2022/6040/504985

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2022/001358

RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - TUST. TESE 986 DO STJ. ERRO NA SUJEIÇÃO PASSIVA DA OBRIGAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária quando o lançamento recai sobre o contribuinte de direito, estando o contribuinte de fato amparado por decisão judicial que suspendeu a inclusão da TUSD e TUST da base de cálculo do ICMS.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar nulo o auto de infração 2022/001358, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Galthiery Alves de Sousa Lopes, Guilherme Augusto da Silva Rolindo e Savya Emanuella Gomes Barros. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO Nº 299/2025/1ºC**

PROCESSO Nº 2021/6870/500491

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021/002013

RECORRIDA: ROMES DA MOTA SOARES

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.427.422-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. PROCEDENTE EM PARTE - Nos termos da legislação de regência, somente há de se exigir multa formal por omissão de saídas decorrente da falta de emissão de documentos fiscais.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar nulidade por erro na determinação da infração, prevista no art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pelo Relator, para julgar nulo o campo 4.11, sem análise de mérito. Ficando definitivamente julgado por sentença o campo 5.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Delma Odete Ribeiro, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 300/2025/1ºC**

PROCESSO N° 2021/6870/500492

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2021/002014

RECORRIDO: ROMES DA MOTA SOARES

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.427.422-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. PROcedente EM PARTE - Nos termos da legislação de regência, somente há de se exigir multa formal por omissão de saídas decorrente da falta de emissão de documentos fiscais.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar nulidade por erro na determinação da infração, prevista no art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pelo Relator, para julgar nulo o campo 4.11, sem análise de mérito. Ficando definitivamente julgado por sentença o campo 5.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Delma Odete Ribeiro, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 301/2025/1ºC**

PROCESSO N° 2021/6870/500493

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2021/002015

RECORRIDO: ROMES DA MOTA SOARES

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.427.422-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. PROcedente EM PARTE - Nos termos da legislação de regência, somente há de se exigir multa formal por omissão de saídas decorrente da falta de emissão de documentos fiscais.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar nulidade por erro na determinação da infração, prevista no art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pelo Relator, para julgar nulo o campo 4.11, sem análise de mérito. Ficando definitivamente julgado por sentença o campo 5.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Delma Odete Ribeiro, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**ACÓRDÃO N° 302/2025/1ºC**

PROCESSO N° 2021/6870/500494

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO N° 2021/002016

RECORRIDO: ROMES DA MOTA SOARES

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 29.427.422-7

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE ENTRADAS E SAÍDAS. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE BOVINOS. PROcedente EM PARTE - Nos termos da legislação de regência, somente há de se exigir multa formal por omissão de saídas decorrente da falta de emissão de documentos fiscais.

**DECISÃO**

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar nulidade por erro na determinação da infração, prevista no art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pelo Relator, para julgar nulo o campo 4.11, sem análise de mérito. Ficando definitivamente julgado por sentença o campo 5.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques, Delma Odete Ribeiro, Galthiery Alves de Sousa Lopes e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2025, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

**PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE S E RECURSOS FISCAIS**, em Palmas/TO, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

Ricardo Shiniti Konya  
Conselheiro Relator

Ricardo Shiniti Konya  
Presidente em Exercício

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 78/2025**

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 06/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de abandono.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	R E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	29.508.275-5	08.756.137/0003-44	ANEL VIÁRIO S/Nº, KM 01, BL. F, SL. 15, SETOR PARQUE DO TREVO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 79/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 07/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	NATÁLIA DAMASCENO VIANA	29.450.795-7	18.321.767/0001-88	AV. MARGINAL OESTE S/Nº, QD. 04, LT.07, SETOR PRAIA BELA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 80/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 07/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	MOTTA TRANSPORTES LTDA	29.442.298-6	15.741.543/0001-37	ROD. TO-050 S/Nº, KM 64, SL. 01, MARGEM ESQUERDA DO ANEL VIÁRIO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 81/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 06/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	BORGNO TRANSPORTES LTDA	29.485.610-2	05.824.079/0008-65	ANEL VIÁRIO S/Nº, QD. 01, LT. 01, SL. 07, SETOR PARQUE DO TREVO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 82/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	M L DE SOUZA BOTELHO EIRELI	29.493.118-0	32.797.410/0001-02	RUA PARAGUAU Nº 2.879, QD. 21, LT. 07, SETOR VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 83/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	GR SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	29.482.583-5	17.664.748/0001-91	AV. JOAQUIM AIRES Nº 2.621, QD. F, LT. 08, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 84/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	COMÉRCIO DE FERRAMENTAS BÄRDEN & FREITAS LTDA	29.496.632-3	34.368.877/0001-51	RUA MÃE DEDÉ S/Nº, QD. 06, LT. 14, SETOR JARDIM AMÉRICA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 85/2025**

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	PRIMO-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	29.480.225-8	27.850.994/0001-91	AV. TOCANTÍNIA S/Nº, QD. 09, LT. 04, SETOR PORTO REAL, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 86/2025**

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	ROBÉRIO ANDRADE ARAÚJO EIRELI	29.497.640-0	34.390.103/0001-27	RUA FREDERICO LEMOS Nº 498, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 87/2025**

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA	29.500.377-4	32.088.279/0007-99	ANEL VIÁRIO S/Nº, QD. 01, LT. 01, BL. F, SL. 11, SETOR PARQUE DO TREVO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 88/2025**

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou outro estabelecimento funcionando em seu lugar, cujo CNPJ é 27.515.953/0001-49 e inscrição estadual 29.508.121-0.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	VANESSA RIBEIRO MOHN	29.502.002-4	17.453.238/0001-75	PÇA. DO MERCADO NOVO S/Nº, QD. B, LT. 13, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 89/2025**

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA	29.494.374-9	08.056.021/0003-00	RUA BARTOLOMEU BUENO Nº 2.129, QD. 03, LT. 08, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 90/2025**

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	DROGARIA NOVA CAPITAL COM. VAR. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	29.470.158-3	23.616.133/0001-92	RUA BELMIR DA SILVA PRADO Nº 1.095, QD. 23, LT. 12, SETOR NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 91/2025**

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	MULTIFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	29.481.687-9	27.203.813/0001-35	AV. TOCANTINS S/Nº, QD. D, LT. 01, SETOR DAS MANSÕES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 92/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	P H LEMOS ALEXANDRE	29.489.144-7	13.942.507/0001-06	AV. BEIRA RIO ESQ. C/ A RUA GETÚLIO VARGAS Nº 136, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 93/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	ART FIO COM. VAR. DE TECIDOS EIRELI	29.488.871-3	30.830.431/0001-46	PÇA. DO MERCADO NOVO Nº 1.006-B, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 94/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	P H LEMOS ALEXANDRE	29.495.948-3	13.942.507/0002-97	RUA PARAGUASSU S/Nº, QD. 21, LT. 01, SETOR VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 95/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	CARIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME	29.469.126-0	23.450.198/0001-00	RUA CEL. JOÃO AIRES JOCA N° 542, ED. SANDRA CRISTINA, SL. 101, SETOR JARDIM BRASÍLIA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 96/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 06/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	TERRA BRÁS LOGÍSTICA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	29.470.879-0	11.593.332/0002-24	ANEL VIÁRIO KM 01 S/Nº, SL. 03, SETOR PARQUE DO TREVO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 97/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 23/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e foi verificado que no endereço consta uma residência familiar e não um estabelecimento comercial.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	P2M COMÉRCIO DE PEÇAS S/A	29.482.322-0	08.944.678/0013-78	AV. SANTA HELENA Nº 484, QD. 05, LT. 12, SETOR SANTA HELENA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 98/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 06/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	2M TRANSPORTES EIRELI - EPP	29.486.270-6	28.989.735/0001-09	LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGUNA S/Nº, QD. 19, LT. 48, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 99/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 06/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	A C R TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA - ME	29.487.486-0	20.817.402/0002-71	TREVO DA ROD. TO-080 COM A ROD. TO-348, Nº 348, KM 16, ANEXO AO POSTO ALLMIRANTE, LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 100/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 07/10/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e não encontrou o estabelecimento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	RODOGRÃOS TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA	29.493.082-5	29.339.063/0003-10	ROD. TO-080 COM A TO-348 S/Nº, KM 16, SL. 19, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 101/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria in loco) na data de 05/12/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	CONSTRUBARROS LTDA	29.543.407-4	41.046.721/0001-10	AV. SERGIPÉ S/Nº, QD. 08, LT. 13, SETOR NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 12 de dezembro de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA  
Auditor Fiscal da Receita Estadual

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA N° 272/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de N° 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.955, de 06 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando o Acórdão do Processo N° 0004748-48.2024.8.27.2737, a qual determina em suma: “(...) Ao ESTADO DO TOCANTINS e ao MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL que viabilizem a realização do acompanhamento multiprofissional em favor da parte autora, na modalidade de Fonoterapia, Terapia Ocupacional, Psicólogo, Psicopedagogo (...);”;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de N° 126/128;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica “SAJ/NDJ” N° 113/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho N° 391/2025/SES/GASEC/CASEX no qual se manifestam favoráveis à aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOMOTRICIDADE, junto a empresa CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA inscrita sob o CNPJ N° 51.845.357/0001-01.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, CLINICA MULTIDISCIPLINAR INCLUSIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 51.845.357/0001-01, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOMOTRICIDADE, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, M. E. F.O. contido no bojo do Processo Administrativo N° 2025/30550/003839.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Respondendo interinamente

**PORTARIA N° 276/2025/SES/GASEC/GASEX.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de N° 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.955, de 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando o Acórdão do Processo N° 0001677-20.2024.8.27.2743, a qual determina em suma: “(...) Que disponibilize ao autor Nelson Cordeiro Guedes, de modo definitivo e no prazo de 30 (trinta) dias, todos os tratamentos multidisciplinares e terapias informados como admitidos pelo CER III, a saber: Pediatria, Neurologia, Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. (...)”;

Considerando o Ato Motivado N° 198/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 46.586.441/0001-18;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de N° 186/188.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei N° 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa APRENDER PSICOLOGIALTDA, inscrita sob o CNPJ N° 46.586.441/0001-18, para a aquisição do serviço: INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA PSICOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOPEDAGOGIA, no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente NELSON CORDERO GUEDES, contido no bojo do Processo Administrativo N° 2025/30550/001942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Respondendo interinamente

**PORTARIA N° 277/2025/SES/GASEC/GASEX.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de N° 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.955, de 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando o Acórdão do Processo N° 0044535-45.2023.8.27.2729, a qual determina em suma: “(...) Aos requeridos que forneçam o tratamento multiprofissional com o método ABA, acompanhamento com fonoaudiólogo e neuropediatra, terapia ocupacional, bem como os demais procedimentos necessários ao tratamento da patologia, devidamente fundamentados em laudo médico, na comarca ou em outra localidade, seja na rede pública ou privada de saúde. (...)”;

Considerando o Ato Motivado N° 197/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CLINICA EQUILIBRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 44.311.544/0001-40;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de N° 195/197.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CLINICA EQUILIBRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 44.311.544/0001-40, para a aquisição do serviço: INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM PSICOTERAPIA COMPORTAMENTAL PELO MÉTODO ABA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no valor de R\$ 60.240,00 (sessenta mil duzentos e quarenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente ISAAC FERREIRA NOLETO DOS SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo N° 2025/30550/004692.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Respondendo interinamente

**PORTARIA N° 278/2025/SES/GASEC/GASEX**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de N° 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.955, de 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando o Acórdão do Processo N° 0006836-93.2023.8.27.2737, a qual determina em suma: “(...) Ante o exposto, acolho a pretensão deduzida na exordial, pelo que determino ao Estado do Tocantins que disponibilize o medicamento - Canabidiol 20mg/ml na forma prescrita nos laudos e receitas médicas anexas, desde que adstritos à patologia indicada na inicial e se contemplados nas políticas públicas de saúde como de competência da gestão estadual. (...)”;

Considerando o Ato Motivado N° 195/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 43.752.662/0001-20;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de N° 143/145.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 43.752.662/0001-20, para a aquisição do medicamento: CANABIDIOL 20MG/ML, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente VILMARSON MACHADO RODRIGUES, contido no bojo do Processo Administrativo N° 2025/30550/009383.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Respondendo interinamente

**PORATARIA N° 279/2025/SES/GASEC/GASEX**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, designado pelo Ato Governamental de N° 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.955, de 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença do Processo N° 0001934-11.2025.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...) Determino ao Estado do Tocantins que disponibilize a Consulta em Genética Médica. (...)"

Considerando o Ato Motivado N° 194/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ALELO CLÍNICA DE GENÉTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 53.846.232/0001-21;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de N° 128/130.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ALELO CLÍNICA DE GENÉTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 53.846.232/0001-21, para a aquisição do serviço: Consulta em Genética Médica, no valor de R\$ 1.200,00, (mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente ENZO VIEIRA VELOSO, contido no bojo do Processo Administrativo N° 2025/30550/007404.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Respondendo interinamente

**PORATARIA N° 280/2025/SES/GASEC/GASEX**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, designado pelo Ato Governamental de N° 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.955, de 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença do Processo N° 0000769-26.2025.8.27.2743, a qual determina em suma: "(...), Promova os atos administrativos necessários a fim de fornecer o Tratamento Multiprofissional com serviço social, psicologia, nutrição, fonoaudiologia, terapia ocupacional e médica, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência em favor do autor T. D. R. (...)"

Considerando o Ato Motivado N° 190/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 46.586.441/0001-18;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de N° 219/221.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa APRENDER PSICOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 46.586.441/0001-18, para a aquisição do serviço: intervenção multiprofissional em tratamento de terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicoterapia comportamental, no valor de R\$ 51.840,00, (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente T. D. R., contido no bojo do Processo Administrativo N° 2025/30550/006189.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Respondendo interinamente

**PORATARIA N° 281/2025/SES/GASEC/GASEX.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de N° 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.955, de 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando o Acordão do Processo N° 0013431-54.2025.8.27.2700, a qual determina em suma: "(...) Para determinar que o agravado disponibilize a parte agravante o medicamento Dupilumabe (Dupixent 300 mg, solução injetável), conforme prescrição médica constante dos autos(...)"

Considerando o Ato Motivado N° 189/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita sob o CNPJ N° 12.420.164/0036-87;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de N° 167/169.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei N° 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita sob o CNPJ N° 12.420.164/0036-87, para a aquisição do Medicamento: Dupilumabe 300 MG, no valor de R\$ 55.384,14 (cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente JOSÉLIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, contido no bojo do Processo Administrativo N° 2025/30550/008470.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Respondendo interinamente

**PORATARIA N° 570/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei N° 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO DUARDO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula N° 767340/1, CPF: XXX.XXX.001-34, para responder cumulativamente pela Diretoria de Contabilidade, a partir de 08/12/2025 a 22/12/2025, por motivo de ferias do servidor, JURANDIR DIAS FERREIRA, Diretor de Contabilidade, Matrícula N° 898536/10, CPF: XXX.XXX. 821-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Respondendo interinamente

**PORATARIA N° 578/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato N° 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista o que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei N° 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora ROSEANA SOARES MARTINS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 817494/1, CPF: XXX.XXX.413-00, lotada no Hospital de Referência de Gurá para Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Respondendo interinamente

#### **PORTARIA Nº 580/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista o que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido o servidor IATAGAN DE ARAUJO BARBOSA, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 1283790/1, CPF: XXX.XXX.933-85, lotado na Diretoria Geral de Unidade Porte 3 - Hospital Geral de Palmas para Superintendência de Unidades Próprias Hospitalares, retroativo a 26 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Respondendo interinamente

#### **PORTARIA Nº 581/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista o que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora JORCELIA OLIVEIRA COSTA E SILVA NERES, Técnica em Laboratório, Matrícula Nº 974289/1, CPF: XXX. XXX. 671-68, na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína-LSPA, retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Respondendo interinamente

#### **PORTARIA Nº 582/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.167 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.955, em 6 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista o que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc.III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 1º de dezembro de 2025, a Portaria Nº 341/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.369, de 14 de julho de 2023, que Ceder, retroativo a 04/07/2023 a 03/07/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins-Tocantins, a servidora JORCELIA OLIVEIRA COSTA E SILVA NERES, Técnica em Laboratório, Matrícula Nº 974289/1, CPF: XXX. XXX.671-68, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Respondendo interinamente

#### **PORTARIA-1297/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do Sistema Único de Saúde - SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde.

Considerando a responsabilidade Constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde.

Considerando os princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando a estratégia e os recursos da fonte de recursos: 240. Ação PPA/Orçamento: 4530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde.

Considerando a necessidade de formar multiplicadores para o fortalecimento da atenção integral à saúde das pessoas com doença falciforme no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Facilitadores da Formação de Multiplicadores de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doença Falciforme no Estado do Tocantins - "Projeto Afeto: Conhecer para Cuidar".

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida comissão.

**Titulares:**

1. Renata Sobreira Fernandes Naves, mat. N° 119807451;
2. Sheila Márcia Machado Barbosa, mat. N° 741261;
3. Velma de Souza Santos Inácio, mat. N° 24473402060.

**Suplentes:**

1. Rosinete Souza Gomes da Silva, mat. N° 12390902;
2. Margarida Araújo Barbosa Neta, mat. N° 9258491;
3. Suely da Silva Gonçalves Lima, mat. N° 8342365.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO**, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA-1298/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria N° 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial N° 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria N° 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação N° 08/2025 firmado entre a SES e a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO), com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Disciplina	Período	Data de Início e Fim do Estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Regional de Araguaína	Técnico em Enfermagem Fundamentos De Enfermagem	3º	30/07/2025 a 23/12/2025	45	42
	Técnico em Enfermagem Urgência E Emergência	3º	30/07/2025 a 23/12/2025	45	35
	Técnico em Enfermagem -Fundamentos De Enfermagem	3º	30/07/2025 a 19/09/2025	45	12
<b>TOTAL</b>				<b>135</b>	<b>89</b>

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO), obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria N° 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO**, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde.

**PORTRARIA - 1299/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a manifestação do parlamentar realizada por meio de Ofício GAB/GDVO N° 765/2025, SGD N° 2025/30559/393410, vinculado ao Processo 2025/30551/000303, solicitando o cancelamento da Emenda Parlamentar N° 010403.01898/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria N° 1226/2025/SES/GASEC, de 25 de novembro de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado N° 6.948, em 27 de novembro de 2025, página 52/53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE-SES/TO**, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA - 1300/2025/SES/GASEC**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010417.01942/2025 visando o custeio da Saúde - Processo N° 2025/30551/000324.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Lagoa da Confusão a receber o recurso estadual de Custo referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.01942/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custo para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto N° 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202517 N° da NE 2025NE024548, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA - 1301/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010415.01922/2025, visando aquisição de ambulância para o município - Processo 2025/30551/000315.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual N° 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional N° 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Tocantinópolis a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais N° 010415.01922/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202515; Nº da NE 2025NE024092, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 1302/2025SESGASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.01912/2025, visando aquisição de veículo para o município - Processo Nº 2025/30551/000310.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Novo Jardim a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010408.01912/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de veículo.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto N° 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202508; N° da NE 2025NE024117, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA - 1303/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010415.01924/2025 visando o custeio da Saúde - Processo N° 2025/30551/000317.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual N° 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Wanderlândia a receber o recurso estadual de Custo referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.01924/2025, no valor de R\$ 183.161,00 (cento e oitenta e três mil cento e sessenta e um reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custo para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para cederneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202515 Nº da NE 2025NE024094, no valor de R\$ 183.161,00 (cento e oitenta e três mil cento e sessenta e um reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA - 1304/2025/SES/GASEC**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.01911/2025, visando aquisição de veículo para o município - Processo Nº 2025/30551/000309.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Lagoa da Confusão a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010408.01911/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de veículo.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202508; Nº da NE 2025NE024126, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA - 1305/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.01916/2025, visando aquisição de veículo para o município - Processo 2025/30551/000314.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilite o Município de Muricilândia a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010408.01916/2025, no valor de R\$ 159.322,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais), visando aquisição de Veículo.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto N° 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202508; N° da NE 2025NE024091, no valor de R\$ 159.322,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA - 1306/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010420.01936/2025 visando o custeio da Saúde - Processo N° 2025/30551/000327.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e N° 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual N° 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual N° 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional N° 27, de 15 de outubro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmeiras do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual N° 010420.01936/2025, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202520 Nº da NE 2025NE024551, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 1308/2025/SES/GASEC

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para compor a Comissão de Contratação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado e consoante Ato Governamental de Nº 2.093 - NM; publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025.

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Nº 14.133, de 2021:

- I - Thiago Borges Silva - matrícula nº 128270-0;
- II - Weslaine Lacerda Ávila - matrícula nº 11145382-1;
- III - Danilo Veloso Oliveira - matrícula nº 1138707-1;
- IV - Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes - matrícula nº 399544-3.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do *caput* deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Nº 14.133/2021.

§2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 14, III, do Decreto Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

§3º Compete ao titular da Unidade responsável, a saber, o Superintendente da Central de Licitação, pela condução das licitações e distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do *caput* deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Instituir a Comissão de Contratação vinculada à Superintendência da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação desta Secretaria da Saúde, em caráter permanente:

#### I - Presidente:

- Danilo Veloso Oliveira - matrícula nº 1138707-1, respondendo interinamente pela Superintendência da Central de Licitação (Portaria Nº 584/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025).

#### II - Membros titulares:

- Breno Valentim Magalhães de Souza Vieira Pizzoni - matrícula nº 12028436-1;
- Lorena Coelho Valadares Silva - matrícula nº 11162252-4.

#### III - Membros suplentes:

- Dominique Louise Monteiro Koop - matrícula nº 12007919-1;
- Amilton Gonçalves de Oliveira Neto - matrícula nº 11461624-6.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei Nº 14.133/2021;

II - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 4º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, indicados no inciso II.

§1º No caso de impedimento dos membros titulares, os membros suplentes da Comissão poderão praticar todos os atos delegados àqueles, independentemente da existência de ato de substituição.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Nº 14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.

Art. 5º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 6º Delega-se ao Sr. Danilo Veloso Oliveira, matrícula nº 1138707-1, Superintendente da Central de Licitação, a competência acerca da assinatura do instrumento convocatório (sob a égide da Lei Nº 14.133/2021), relacionada a todas as modalidades de licitação em exercício nesta Comissão de Licitação; conforme o que preceitua o artigo nº 12 da Lei nº 9784/1999.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA SES/GASEC, Nº 1104/2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.930, de 30 de outubro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, por período indeterminado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA - 1310/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.01909/2025, visando aquisição de ambulância para o município - Processo Nº 2025/30551/000307.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmeiras do Tocantins a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010408.01909/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto N° 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202508; N° da NE 2025NE024125, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1311/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010408.01840/2025 visando o custeio da Saúde. - Processo 2025/30551/000288.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual N° 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual N° 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional N° 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Lagoa do Tocantins a receber o recurso estadual de Custo referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual N° 010408.01840/2025, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custo para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto N° 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202508 N° da NE 2025NE023429, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA - 1312/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010403.01892/2025 visando à aquisição de motos para os agentes de saúde do município - Processo 2025/30551/000301.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Alvorada a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01892/2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando à aquisição de motos para os agentes de saúde do município.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202503; Nº da NE 2025NE023602, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA - 1313/2025/SES/GASEC**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 010404.01933/2025 visando o custeio da Saúde - Processo 2025/30551/000321.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e N° 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual N° 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual N° 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual N° 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual N° 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional N° 27, de 15 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Formoso do Araguaia a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual N° 010404.01933/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202504 Nº da NE 2025NE024495, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTRARIA - 1314/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010408.01908/2025, visando aquisição de ambulância para o município - Nº Processo 2025/30551/000306.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 14, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Cariri do Tocantins a receber os recursos referentes à aplicação das Emendas Parlamentares Estaduais Nº 010408.01908/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição de ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual N° 6.568/2023, que altera o Decreto N° 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto N° 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto N° 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202508; N° da NE 2025NE024119, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2025/30551/000076

PROJETO: 010417.00139/2025

INTERESSADO: INSTITUTO PAULO RICARDO

ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada no Estado do Tocantins por meio do Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que o INSTITUTO PAULO RICARDO, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e o INSTITUTO PAULO RICARDO, visando a “CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO HOSPITAL DA PAZ”, conforme plano de trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO N°: 2025/30550/009176

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 350/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato N° 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6.960, em 12 de dezembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal N° 4.320/64, que deve a empresa M.S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 25.993.854/0009-02, no valor de R\$ 1.749.602,68 (um milhão e setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos), em face da prestação de serviços de alimentação Hospitalar, os quais foram realizados nos meses de março, junho, agosto e setembro de 2025 para os pacientes, servidores e acompanhantes do Caps Infantil, Hospital e Mater. Irmã Rita - Arapoema, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Xambioá, Hospital Regional de Araguaína.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação N° 2025/30550/009541, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei N° 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

#### **EDITAL-9/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR EXECUTADO PELA DIRETORIA DA ESCOLA TOCANINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria N° 979/2025/SES/GASEC, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado N° 6908, de 29 de setembro de 2025, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), torna pública a abertura do Processo Seletivo para Discentes na Pós-Graduação Lato Sensu em Nutrição Clínica e Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS) em parceria com a Universidade Federal do Tocantins (UFT), pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Nº 979/2025/SES/GASEC, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6908, de 29 de setembro de 2025, e com base na Portaria SESAU Nº 292, de 18 de março de 2014, alterada pela Portaria SESAU Nº 1220, de 12 de setembro de 2014.

## 2. DAS VAGAS, MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL:

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Nutrição Clínica e Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar	435 horas	Presencial com Atividades de Dispersão	Palmas-TO

2.1 O Curso de Especialização em Nutrição Clínica e Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar será realizado em consonância com o projeto do programa de Pós Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal do Tocantins, terá duração aproximada de 15 (quinze) meses, será realizado na modalidade presencial com atividades de dispersão, com carga horária de 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas, com encontros mensais de até 48 (quarenta e oito) horas por módulo, sendo, 208 (duzentas e oito) horas presenciais/síncronas, 182 (cento e oitenta e dois) horas para trabalho de dispersão em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), 45 (quarenta e cinco) horas de carga horária prática e 30 (trinta) horas para realização de trabalho de conclusão de curso de especialização.

2.1.1 Os encontros presenciais serão realizados no município de Palmas-TO, na Escola Tocantinense do SUS ou na UFT.

2.2 No curso de pós-graduação *lato sensu* em: "NUTRIÇÃO CLÍNICA E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR" oferecido será totalmente gratuito e não será cobrada qualquer taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

2.2.1 A estrutura curricular do curso é constituída por 14 (catorze) disciplinas, conforme quadro abaixo, com atividades de estudo do coletivo e em grupo, prática com a comunidade e atividades de orientação relativas aos projetos aplicativos, banca de avaliação e apresentação dos TCC (projeto aplicativo).

GRANDE ÁREA	NÚCLEOS TEMÁTICOS
Gestão para Prática Profissional	Gestão de Carreira, Empreendedorismo e Marketing para atuação profissional Humanização, Ética e Bioética em Saúde
Nutrição Clínica	Nutrição em pediatria Segurança do paciente; Indicadores de qualidade em nutrição clínica Sistematização do atendimento nutricional; Terapia nutricional parenteral e enteral Terapia nutricional nas doenças gastrointestinais, crônicas não transmissíveis e cardíacas Terapia nutricional nas insuficiências orgânicas e paciente grave Terapia nutricional no paciente com câncer e cirurgia
Unidade de Alimentação e Nutrição Hospitalar	Dietas hospitalares: consistência e modificações das dietas Gastronomia hospitalar Gastronomia pediátrica, lactário e Banco de Leite Humano Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar
Metodologia Científica e desenvolvimento de projetos	Metodologia Científica Prática na Comunidade (Creditação da extensão) Trabalho de conclusão de curso (Projetos Aplicativos)

## 2.3 DAS VAGAS

2.3.1 Será oferecido um total de 44 vagas, a serem preenchidas conforme a seguinte distribuição:

I. 44 vagas para candidatos graduados em Nutrição, contratados ou efetivos e vinculados à SES/TO, sendo:

Item	Setor	Número de vagas
01	Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres Serviço de Atenção Domiciliar - 1 vaga Lactário/Nutrição Enteral - 1 vaga Fiscal de contrato - 1 vaga Assistência Nutrição Clínica - 4 vagas	07
02	Hospital Regional de Araguaína Fiscal de contrato - 1 vaga Lactário/Nutrição Enteral - 1 vaga Assistência Nutrição Clínica - 3 vagas	05
03	Hospital Regional de Gurupi Fiscal de contrato - 1 vaga Lactário/Nutrição Enteral - 1 vaga Assistência Nutrição Clínica - 1 vaga	03
04	Hospital e Maternidade Dona Regina (Materno Infantil) Fiscal de contrato - 1 vaga Lactário/Nutrição Enteral - 1 vaga Assistência Nutrição Clínica - 1 vaga	03
05	Hospital Regional de Augustinópolis	02
06	Hospital Regional de Porto Nacional	02
07	Hospital Regional de Miracema	02
08	Hospital Regional de Paraíso Dr. Alfredo O. Barros	02
09	Hospital Materno Tia Dede	02
10	Hospital Regional Guarai	02
11	Hospital Regional Dianópolis	02
12	Hospital Regional de Arapoema	01
13	Hospital Regional de Xambioá	01
14	Hospital Regional de Pedro Afonso-Leônio de S. Mirian	01
15	Hospital Regional de Araguaçu	01
16	Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	01
17	Hospital de Referência de Arraias	01
18	Diretoria de Assistência Farmacêutica	01
19	Diretoria de Assistência especializada em reabilitação	01
20	Diretoria de Gestão da Hemorrede	01
21	Diretoria de Suprimentos	01
22	Diretoria do Centro de Distribuição	01
23	Diretoria de Vigilância Sanitária	01

II. O preenchimento das vagas atenderá os seguintes critérios:

a) Não possuir pós-graduação.

b) Possuir pós-graduação em qualquer área, exceto na área de Nutrição Clínica e Unidade de Alimentação e Nutrição.

2.3.2. Em caso de vagas não preenchidas pelas respectivas distribuições contidas no item 2.3.1 estas serão remanejadas para as(os) candidatas(os) suplentes que obtiverem maior pontuação, na ordem decrescente, independente da distribuição.

## 3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

### 3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo:

3.1.1. Servidores públicos estaduais efetivos ou contratados, do quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO). Ser lotado com carga horária de até 180 horas e atuar nos seguintes setores:

a) Diretoria de Suprimentos Hospitalares

b) Diretoria do Centro de Distribuição

c) Diretoria de Assistência Farmacêutica

d) Diretoria de Assistência Especializada em Reabilitação

e) Diretoria de Vigilância Sanitária

f) Diretoria de Gestão da Hemorrede

g) Unidades Hospitalares Próprias

3.2 O candidato que concorrer à vaga deve cumprir o que determina a Portaria - 451/2025/SES/GASEC de 08 de abril de 2025, constante no Diário Oficial Nº 6803, de 24 de abril de 2025 (<https://doe.to.gov.br/diario/5414/download>).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 01/11/2025 a 20/12/2025, até as 23h59 por meio do Formulário Eletrônico <https://forms.gle/GvQW6iz7RJNf8bad9>

4.2 Todos os documentos exigidos neste edital deverão ser anexados em no campo correlato do Formulário Eletrônico. A não anexação dos documentos no campo correto poderá incidir na não homologação da inscrição da(o) candidata(o).

4.3 Para efetuar a inscrição, os/as candidatos/as deverão realizar o upload (anexar) dos documentos digitalizados em formato PDF, em documento único. Os documentos que deverão ser enviados são:

a) Ficha de Inscrição (Modelo Anexo I);

b) 1 (uma) cópia digital da carteira de identidade;

c) 1 (uma) cópia digital do CPF;

d) 1 (uma) cópia digital do diploma de graduação em Nutrição devidamente registrado (frente e verso);

e) 1 (uma) cópia digital de comprovante atualizado (2025) de vínculo como servidor efetivo ou contratado da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (contracheque ou declaração de vínculo assinada pelo superior responsável);

f) Certidão de nascimento ou casamento ou averbação do divórcio;

g) Carta de liberação do chefe imediato constando a função exercida pelo(a) servidor(a), autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

h) Carta de Intenção do curso pleiteado em uma lauda - Fonte: Arial, tamanho: 11. Espaçamento simples (Anexo V).

#### 4.4 Currículo atualizado (Anexo III):

Curriculum comprovado (em sequência cronológica, do mais recente para o mais antigo, enumerado em ordem crescente). Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4 deste edital.

5.2 As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta e/ou ilegível não serão homologadas.

5.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde <[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br)> em até 22 de dezembro de 2025.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas:

6.2 A seleção para as vagas ofertadas neste edital será composta de duas etapas: I) Carta de Intenção, de caráter classificatório (peso 70%); e II) Análise do Currículo, de caráter classificatório (peso de 30%).

#### 6.3 Etapa I - Carta de Intenção

A(o) candidata(o) deverá elaborar uma Carta de Intenção (Fonte: Times New Roman, tamanho 11, espaçoamento simples em uma lauda), contendo as seguintes informações: 1. Motivações pessoais; 2. Experiências prévias; 3. Motivações profissionais (relevância da pós graduação com a sua atuação no serviço público lotado) e; 4. Expectativa para a pós graduação. A cada item será pontuado até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, totalizando até 10 pontos. Podendo ser aplicado notas fracionadas.

#### 6.4 Etapa II - Avaliação do Currículo

Será analisado o currículo da(o) candidata(o) conforme o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular preenchido no ato da inscrição (ver Anexo IV). Os candidatos deverão anexar o Currículo.

6.5 As duas etapas serão consideradas para o cálculo da nota final. Cada etapa terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos. A nota final será composta por 70% da nota da Etapa I e 30% da nota da Etapa 2. Nota Final = (Etapa 1 x70%) + (Etapa 2 x 30%)

6.6 Serão APROVADAS(OS) as(os) candidatas(os) CLASSIFICADAS(OS) e que não excedam o número de vagas ofertadas no Edital.

6.7 O ingresso no curso seguirá a ordem de classificação na seleção, baseado na nota final. Em caso de empate será considerada a maior nota na Etapa I e, por último, a(o) candidata(o) com maior idade.

6.8 Em caso de vagas não preenchidas pelas respectivas distribuições contidas no item 2.3.1 estas serão remanejadas para as(os) candidatas(os) suplentes que obtiverem maior pontuação, na ordem decrescente, independente da distribuição.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será definida de acordo com a pontuação obtida pela(os) candidata(os) durante o processo seletivo descrito no item 6 em ordem decrescente (da maior para a menor nota), preenchendo todas as vagas ofertadas.

#### 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde <[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br)> até 23 de dezembro de 2025, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo VI deste edital.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no e-mail: [posgraduacao.ncuan@mail.ufc.edu.br](mailto:posgraduacao.ncuan@mail.ufc.edu.br) até o dia 17 de dezembro de 2025, às 23h59.

9.2 O formulário de recurso consta do Anexo VII deste Edital.

9.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.5 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todas(os) as(os) candidatas(os), independentemente de terem recorrido.

9.7 A resposta ao recurso estará disponível no site da Secretaria de Estado da Saúde <[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br)>, a partir da data do dia 05 de janeiro de 2026.

9.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

#### 10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 06 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br)>

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei Nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

## 12. CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1 As(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão confirmar a matrícula via e-mail: posgraduacao.ncuan@mail.uft.edu.br até 20 de janeiro de 2026, às 23h59.

## 13. DO INÍCIO DAS AULAS

13.1 As aulas terão início na data provável de 13, 14 e 15 de março de 2026, e a divulgação será efetuada no site da Secretaria de Estado da Saúde: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br), na Universidade Federal do Tocantins e no e-mail informado no ato da inscrição.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará em aceitação das normas contidas neste edital.

14.2. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <[www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br)> .

14.3. Será eliminada(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatas(os).

14.4 A(o) candidata(o) poderá enviar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, por e-mail posgraduacao.ncuan@mail.uft.edu.br

14.5. A(o) candidata(o) será eliminada(o) e terá seu processo de seleção excluído se:

a) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital; e,

c) praticar plágio parcial ou total em sua Carta de Intenção.

14.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão utilizados para matrícula no caso de aprovação.

14.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelas(os) candidatas(os) que não forem aprovadas(os), serão excluídos do banco de dados.

14.8. O custeio de diárias das(os) pós graduandas(os) para os módulos presenciais, será de acordo com o cronograma, sendo emitidos via solicitação de diárias pela Superintendência de Unidades Hospitalares Proprietas (SUHP), anexando os comprovantes regulamentados.

14.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Ana Paula Machado Silva  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

<b>Secretaria de Estado da Saúde</b> <b>Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho</b> <b>Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes</b> <b>Ficha de Inscrição</b>			
<b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>			
Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO:	<b>PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR</b>		
Responsável pelo Evento: SES-TO/ UFT			
Período de Inscrições 01/11/2025 a 20/12/2025	Local: PALMAS - TO		
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
NOME		SEXO: MASC. FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL: SIM NÃO		QUAL?	
ENDERECO:			
CEP:	CIDAD E:	ESTADO :	
TEL. RES	CEL:	E-MAIL:	
RG:	ORG. EXP.:	CPF:	
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>			
□ SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	EFETIVO CONTRATADO	NOMEADO	
CARGO	MATRÍCULA		FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	
<b>DADOS ACADÉMICOS</b>			
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
SPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____			
PÓS-GRADUAÇÃO:		<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
Áreas: _____			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE	<input type="checkbox"/> MEDIADOR	<input type="checkbox"/> COORDENADOR
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula Nº \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, Função \_\_\_\_\_ em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item \_\_\_\_\_ do Edital SES-TO Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025 - e está liberado para participar como discente do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Nutrição Clínica e Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar, com carga horária de \_\_\_\_\_ que será realizado no município de Palmas-TO.\_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SESAU Nº 292/2014, alterada pela Portaria SESAU Nº 1220/2014.

Local/data.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: O documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO III

## MODELO DO CURRÍCULO

## I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Telefones para contato:

E-mail:

## II - FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

## III - HISTÓRICO PROFISSIONAL

- Experiência Profissional
- Tempo de Experiência Profissional.

## IV - EXPERIÊNCIA DOCENTE

- Experiência docente.
- Tempo de Experiência Docente.

## V - ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

## ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	
Experiência Profissional na área de Nutrição Clínica e/ou Unidade de Alimentação e Nutrição, 2 pontos para cada ano de exercício profissional, até a pontuação máxima de 20 pontos.	20
Experiência Profissional na área de Nutrição Clínica e/ou Unidade de Alimentação e Nutrição em Serviços de Saúde Pública, 2 pontos para cada ano de exercício profissional até a pontuação máxima de 40 pontos.	40
Servidor(a) efetivo(a) do quadro da Secretaria do Estado da Saúde aprovado(a) em concurso público como nutricionista, 1 ponto para cada ano de exercício profissional, até a pontuação máxima de 20 pontos.	20
Participação em eventos: congressos, capacitações, atualizações, aperfeiçoamentos e seminários em áreas relacionadas a pós graduação, 2 pontos a cada 30 horas de carga horária, com pontuação máxima de 20 pontos. Nos últimos cinco anos.	20
TOTAL DE PONTOS NO CURRÍCULO	100

## ANEXO V

## MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

A(o) aluna(o) deverá redigir uma lauda utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Motivações pessoais;
- Experiências prévias;
- Motivações profissionais (relevância da pós graduação com a sua atuação no serviço público lotado) e;
- Expectativa para a pós graduação.

## ANEXO VI

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
Até 31/10/2025	Publicação do edital	www.saude.to.gov.br
05/11/2025 a 20/12/2025	Período de inscrição no processo seletivo	www.saude.to.gov.br
22/12/2025	Homologação das inscrições	www.saude.to.gov.br
23/12/2025	Resultado provisório	www.saude.to.gov.br
29 e 30/12/2025	Interposição de recursos	e-mail: posgraduacao.nuan@mail.uft.edu.br
06/01/2026	Publicação do Resultado Final	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br
Até 20/01/2026	Confirmação da matrícula	e-mail: posgraduacao.nuan@mail.uft.edu.br
13, 14 e 15 de março de 2026	Início do módulo I	ETSUS-TO

## ANEXO VII

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para DISCENTE do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Nutrição Clínica e Unidades de Alimentação e Nutrição Hospitalar, constante no Edital N° \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° \_\_\_\_\_, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade N° \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo para docente, apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (especificar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP N° 706, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.096 - NM, de 01 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 86/2025, do Processo nº 2025/31000/003796, referente à aquisição de câmera filmadora digital, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 53/2021, para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia ESPOL/SSI/SSPTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
SUZI FRANCISCA DA SILVA Oficial Investigador de Policia Matrícula: 1020692-2	MARIWALDO GOMES CAETANO Oficial Investigador de Policia Matrícula: 127152-2	ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS Oficial Investigador de Policia Matrícula: 980678-1	WELLINGTON LAGARES DA CRUZ Oficial Investigador de Policia Matrícula: 478730-1	JOÃO PEDRO PEREIRA PASSOS Ten. Cel. QOPM Matrícula: 1081187-1	MARIANO SINHÁ DE SOUZA Oficial Investigador de Policia Matrícula: 405817-1	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO Assistente Especializado I Matrícula: 1154133-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - Deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 03 de dezembro de 2025.

ABZAIR ANTÔNIO PANIAGO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORATARIA SSP Nº 740, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 6 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 63/2025, do Processo nº 2025/31000/002906, referente à aquisição de aeronave remotamente pilotada - DRONE tipo II, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 54/2021, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSPTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
CIBELLE MORAES FONTINELLE Oficial Investigadora de Polícia Matrícula: 941363-2	EDERSON NUNES PIRES Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 11606460-1	ANDRÉ HENRIQUE ROCHA VIEIRA Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 107790-5	RUBENS JULIATTE DE CANTUária Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 767569-1	VINÍCIUS RENNER FÉLIX Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 11606479-1	ALCIDES ALVES DE CARVALHO Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 821011-2	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - Deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORATARIA SSP Nº 744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Gerente de Gestão de Obras, através do OFÍCIO Nº 858/2025/GGO/SSP-TO - SGD Nº 2025/31009/130944, com a manifestação favorável do Superintendente de Administração e Finanças,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor THIAGO CARDOSO ALVES MILHOMEM, Gerente de Gestão de Obras, matrícula nº 1266772-6, previstas para o período de 08/01/2026 a 22/01/2026, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORATARIA SSP Nº 745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 08/12/2025, 12 (doze) dias das férias do servidor ANTÔNIO PEREIRA ALVES FILHO, motorista, matrícula nº 847024-1, previstas para o período de 08/12/2025 a 19/12/2025, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 26/01/2026 a 06/02/2026.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTRARIA SSP N° 746, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 3.150 - NM, de 06 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a PORTARIA SSP N° 733, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.960, de 12/12/2025 e no Boletim Interno SSP-TO Nº 766, de 11/12/2025, que instituiu a Comissão Especial de Regularização Patrimonial, responsável pela condução, execução, acompanhamento e consolidação das ações voltadas ao saneamento, regularização e atualização dos bens móveis sob gestão desta Secretaria,

Considerando a solicitação do Superintendente de Administração e Finanças, conforme despacho exarado no evento 3, do SGD Nº 2025/31009/131348, para tornar sem efeito a referida Portaria,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA SSP N° 733, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.960, de 12/12/2025 e no Boletim Interno SSP-TO Nº 766, de 11/12/2025.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2025/31000/004126

Contrato nº: 040/2011

Termo Aditivo: 15º

Número automático do Siafe/TO: 03101437

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Silvio do Bonfim Nunes de Novais

CPF: XXX.XXX. 861-68

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 106ª Delegacia de Polícia Civil de Aurora do Tocantins - TO.

Valor mensal: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 16/12/2025

Vigência: 02/01/2026 à 01/01/2027

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Silvio do Bonfim Nunes de Novais - Locador

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/31000/000943

Contrato nº: 89/2025

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Movix Indústria de Equipamentos para Movimentação de Carga LTDA

CNPJ: 10.346.806/0001-90

Objeto: Aquisição de 01 (uma) empilhadeira hidráulica a diesel, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 16/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Ricardo Patrício de Mattos - Representante/Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/31000/000943

Contrato nº: 90/2025

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Bellatrix Veículos e Serviços LTDA

CNPJ: 49.422.071/0001-71

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão com prancha tipo guincho reboque, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor total: R\$ 428.800,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 16/12/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Gabriel dos Santos Di Cunto - Representante/Contratada

**CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA COGER/EPAD N° 592/2025.**

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 240 e 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa NUP nº 99946002032202501, instaurada visando apurar suposta prática de transgressão disciplinar praticada pelo servidor identificado pela matrícula funcional de nº 9361611, consistente em esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "o", da Lei 3.461/2019, conforme abaixo informado:

Matrícula 9361611	Enquadramentos Artigo 98, inciso II, alínea "o", da Lei 3.461/2019
----------------------	---

CONSIDERANDO que o compromisso do ajustamento de conduta entre Corregedoria-Geral da Segurança Pública e o servidor poderá ser adotado antes mesmo da Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou, em todas as hipóteses, em qualquer de suas fases, quando a infração administrativa disciplinar, no seu conjunto, apontar ausência de enriquecimento ilícito e de efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que foram respeitados todos os princípios inerentes ao devido processo legal, como o contraditório, ampla defesa, razoável duração do processo administrativo, entre outros, bem como, que o investigado se fez acompanhado por defensor constituído no momento da assinatura do compromisso do ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o parecer final do corregedor adjunto responsável pelo procedimento, o qual, após análise do feito, sugeriu a celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado, sendo tal proposta acolhida pela Corregedoria-Geral da Segurança Pública, tendo sua conduta não resultado em dolo, má-fé, enriquecimento ilícito ou lesividade ao erário;

CONSIDERANDO que foi juntada nos autos certidão informando não constar nenhum compromisso de ajustamento de conduta firmado pelo sindicado nos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a consequente celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme verificado em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 9361611, em razão da suposta prática da infração disciplinar previstas no artigo 98, inciso II, alínea "o", da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019), bem como, todas as cláusulas estabelecidas no compromisso.

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

#### PORTRARIA COGER/EPAD 99946004645202575

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa constante do NUP 99946000015202521, a qual evidencia que o servidor público identificado pela matrícula funcional nº 1277510-6 teria praticado a transgressão disciplinar previstas no art. 98, inciso IV, alínea "g" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa constante do NUP 99946000015202521 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio dos devidos procedimentos correicionais, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso dos processos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº 99946004645202575, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº. 1277510-6, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, no art. 98, inciso IV, alínea "g" da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, conforme abaixo demonstrado:

Matrícula	Enquadramentos
12775106	Lei 3461/2019 (TO) art. art. 98, IV, "g" - Dar causa por negligência, imperícia ou imprudência ao extravio de arma de fogo, munição, colete balístico, algemas ou outro instrumento similar de trabalho, pertencente à Administração;

II - convocar RODRIGO SAUD ANTURIANO, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 03/11/2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

#### PORTRARIA COGER/EPAD 99946004647202564

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa constante do NUP 99946000178202512, a qual evidencia que o servidor público identificado pela matrícula funcional nº 513365-3 teria praticado a transgressão disciplinar prevista no art. 98, II, alínea "o" (esquivar- se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições) da Lei nº 3.461/2019 ;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa constante do NUP 99946000178202512 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio dos devidos procedimentos correicionais, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso dos processos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA N° 99946004647202564, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 513365-3, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, no art. 98, II, alínea "o" da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, conforme abaixo demonstrado:

Matrícula	Enquadramentos
513365-3	Lei 3461/2019 (TO) art. 98, II, "o" - Esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento;

II - convocar RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 03/11/2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTRARIA - SETAS N° 202, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e V, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no disposto na Medida Provisória nº 14, de 26 de agosto de 2025, que institui o Projeto AlimenTO, em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), e com o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os critérios de elegibilidade para o acesso ao benefício e a operacionalização do projeto de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), com o objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Projeto AlimenTO atenderá 7.000 (sete mil) famílias em situação de vulnerabilidade social no Estado do Tocantins e será executado por meio do pagamento de até 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), às famílias que atenderem aos requisitos durante a vigência do projeto, que terá duração de 12 (doze) meses, conforme as disposições estabelecidas na Medida Provisória nº 14, de 26 de agosto de 2025, e nos termos desta Portaria.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º São critérios cumulativos de elegibilidade para participação no Projeto AlimenTO;

I - estar inscrito e com cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com dados atualizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

II - residir no Estado do Tocantins;

III - possuir renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais);

IV - famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade;

V - não ser beneficiário de outro programa estadual de transferência de renda de natureza semelhante, salvo disposição em contrário;

VI - famílias beneficiárias ou não do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Terão prioridade no projeto os beneficiários, obedecendo a seguinte ordem:

I - famílias não beneficiárias do programa bolsa família;

II - famílias que possuam pessoas com deficiência;

III - moradia improvisada;

IV - quilombolas;

V - indígenas;

VI - famílias com maior número de pessoas, incluindo crianças de 0 a 6 anos;

VII - menor média da renda familiar;

VIII - núcleo familiar chefiado por mulher.

Art. 4º A distribuição dos recursos observará a classificação municipal por portes grande, médio, porte II e porte I, conforme disposto no Anexo I.

Parágrafo único: As vagas remanescentes que não forem preenchidas pelos municípios constantes do cadastro reserva serão destinadas aos municípios de grande porte.

Art. 5º A seleção das famílias beneficiárias será realizada pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), com base nos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e a lista de beneficiários será disponibilizada aos municípios participantes.

Parágrafo único. Compete a cada município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, articular e divulgar o projeto, promovendo a busca ativa dos beneficiários selecionados.

Art. 6º O pagamento do benefício será efetuado mensalmente por meio de cartão magnético, gerenciado pelo agente financeiro oficial do Estado do Tocantins, de acordo com o disposto no Decreto nº 6.963, de 21 de maio de 2025.

§1º O cartão do beneficiário será emitido em nome do responsável pelo grupo familiar, a quem caberá o seu recebimento e desbloqueio.

§2º A entrega dos cartões do benefício será realizada pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) aos gestores municipais, que os repassarão às Secretarias Municipais de Assistência Social, as quais, por sua vez, os encaminharão às unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

§3º A entrega dos cartões aos beneficiários dar-se-á, preferencialmente, nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de cada município participante, mediante assinatura de Termo de Compromisso por parte do beneficiário.

§4º A critério da gestão municipal, a entrega dos cartões poderá ocorrer, também, na Secretaria Municipal de Assistência Social ou na sede da Prefeitura, observadas as condições necessárias para a adequada identificação e registro dos beneficiários.

#### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º Compete ao município interessado formalizar sua participação no Projeto AlimenTO por meio da assinatura do Termo de Adesão, no qual manifesta concordância com os termos estabelecidos e assume o compromisso de colaborar para o cumprimento dos objetivos do projeto.

§1º Formalizada a participação do município, deverão ser mobilizados os órgãos da Administração Municipal necessários à operacionalização do projeto no âmbito da municipalidade.

§2º O Termo de Adesão será assinado pelos gestores dos municípios aderentes, que deverão observar as recomendações e orientações da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

§3º As vagas destinadas aos municípios que não formalizarem sua participação no Projeto AlimenTO, mediante assinatura do Termo de Adesão, serão redistribuídas aos municípios participantes, conforme classificação definida pela SETAS.

§4º O município participante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Adesão, para indicar, por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, preferencialmente publicado em Diário Oficial, uma Equipe Coordenadora e Articuladora do Projeto, composta, obrigatoriamente, por representantes da Assistência Social, da Saúde e da Segurança Alimentar e Nutricional.

§5º A quantidade de integrantes da equipe coordenadora e articuladora será definida pelo município, observadas suas necessidades específicas.

§6º No caso de não preenchimento das vagas destinadas ao município ou do surgimento de novas vagas, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social comunicar o fato à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), responsável pela realocação das vagas.

Art. 8º A equipe coordenadora e articuladora do projeto, instituída em cada município, será responsável pela operacionalização das ações locais e atuará como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), cabendo-lhe, entre outras atribuições:

§1º promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;

§2º promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;

§3º realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

§4º aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

§5º alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), por meio da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN), em parceria com a Comissão de Segurança Alimentar e Nutricional do projeto e os municípios aderentes, a execução e o monitoramento do Projeto AlimenTO.

Art. 10 Compete ao beneficiário responsável pelo grupo familiar, zelar pela efetiva participação da família no Projeto AlimenTO, incluindo:

I - assinatura de Termo de Compromisso do Beneficiário no ato da retirada do cartão.

II - utilização do benefício exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 11 O responsável familiar terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da disponibilização do cartão benefício, para efetuar o desbloqueio e iniciar sua utilização.

Art. 12 Em caso de perda ou extravio do cartão, havendo necessidade de emissão de segunda via, caberá:

I - à Secretaria de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SETAS) a emissão de uma unidade, mediante solicitação formal do beneficiário acompanhada de boletim de ocorrência.

II - ao beneficiário, em caso de reincidência, solicitar a emissão junto ao agente financeiro do Estado e arcar com a respectiva taxa;

III - a solicitação de que trata o inciso II deverá ser realizada pelo responsável familiar junto ao CRAS, que encaminhará a documentação à SETAS.

#### DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

Art. 13 As famílias beneficiárias poderão ser desligadas do projeto, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - avaliação negativa quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos;

II - utilização do benefício para fins diversos dos previstos no art. 10, inciso II, desta Portaria;

III - crianças que completarem 7 (sete) anos de idade após o ingresso no projeto, ao final do período de permanência de 1 (um) ano, sendo substituídas por outra família;

IV - não retirada, desbloqueio ou utilização do cartão no prazo de 90 (noventa) dias;

V - desligamento voluntário do beneficiário.

Parágrafo único. Nos casos de destituição do poder familiar, perda da guarda ou falecimento do responsável pelo grupo familiar, o benefício será transferido ao novo responsável legal, desde que mantida a criança como beneficiária do projeto.

Art. 14 O projeto terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observadas as recomendações e orientações vigentes ou supervenientes.

## DO MONITORAMENTO DO PROJETO

Art. 15 O monitoramento das ações do Projeto AlimenTO caberá à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), em conjunto com os municípios participantes, no âmbito de suas respectivas competências.

§1º Compete ao município participante encaminhar, semestralmente, relatórios de acompanhamento dos beneficiários e alimentação do sistema referido no art. 8º desta Portaria, contendo, entre outros:

I - relatório das atividades executadas;

II - relatório de acompanhamento com base na ASAN;

III - Termos de Compromisso do Beneficiário devidamente assinados;

IV - demais ocorrências relevantes.

§2º Compete à SETAS consolidar as informações recebidas dos municípios, bem como realizar os atos de prestação de contas financeira e orçamentária do projeto.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos nesta Portaria poderão ser dirimidos pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) ou, quando couber, nos Termos de Adesão.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO 1 - Classificação dos municípios por porte			
CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS POR PORTE - PROJETO AlimenTO - 2025			
Ordem	Município	Classificação do município	Quantidade por porte
01	Araguaina	Grande Porte	350
02	Palmas	Grande Porte	350
01	Gurupi	Médio Porte	230
02	Paraiso do Tocantins	Médio Porte	230
03	Porto Nacional	Médio Porte	230
01	Araguatins	Pequeno Porte II	70
02	Colinas do Tocantins	Pequeno Porte II	70
03	Guaraí	Pequeno Porte II	70
04	Tocantinópolis	Pequeno Porte II	70
1.	Abreulândia	Pequeno Porte I	41
2.	Aguarnópolis	Pequeno Porte I	41
3.	Aliança do Tocantins	Pequeno Porte I	41
4.	Almas	Pequeno Porte I	41
5.	Alvorada	Pequeno Porte I	41
6.	Ananás	Pequeno Porte I	41
7.	Angico	Pequeno Porte I	41
8.	Aparecida do Rio Negro	Pequeno Porte I	41
9.	Aragominas	Pequeno Porte I	41
10.	Araguacema	Pequeno Porte I	41
11.	Araguaçu	Pequeno Porte I	41
12.	Araguanã	Pequeno Porte I	41
13.	Arapoema	Pequeno Porte I	41
14.	Arraias	Pequeno Porte I	41
15.	Augustinópolis	Pequeno Porte I	41
16.	Aurora do Tocantins	Pequeno Porte I	41
17.	Aixá do Tocantins	Pequeno Porte I	41

18.	Babaçulândia	Pequeno Porte I	41
19.	Bandeirantes do Tocantins	Pequeno Porte I	41
20.	Barra do Ouro	Pequeno Porte I	41
21.	Barrolândia	Pequeno Porte I	41
22.	Bernardo Sayão	Pequeno Porte I	41
23.	Bom Jesus do Tocantins	Pequeno Porte I	41
24.	Brasilândia do Tocantins	Pequeno Porte I	41
25.	Brejinho de Nazaré	Pequeno Porte I	41
26.	Buriti do Tocantins	Pequeno Porte I	41
27.	Cachoeirinha	Pequeno Porte I	41
28.	Campos Lindos	Pequeno Porte I	41
29.	Cariri do Tocantins	Pequeno Porte I	41
30.	Carmolândia	Pequeno Porte I	41
31.	Carrasco Bonito	Pequeno Porte I	41
32.	Caseara	Pequeno Porte I	41
33.	Centenário	Pequeno Porte I	41
34.	Chapada da Natividade	Pequeno Porte I	41
35.	Chapada de Areia	Pequeno Porte I	41
36.	Colméia	Pequeno Porte I	41
37.	Combinado	Pequeno Porte I	41
38.	Conceição do Tocantins	Pequeno Porte I	41
39.	Couto de Magalhães	Pequeno Porte I	41
40.	Cristalândia	Pequeno Porte I	41
41.	Crixás do Tocantins	Pequeno Porte I	41
42.	Darcinópolis	Pequeno Porte I	41
43.	Dianópolis	Pequeno Porte I	41
44.	Divinópolis do Tocantins	Pequeno Porte I	41
45.	Dois Irmãos do Tocantins	Pequeno Porte I	41
46.	Dueré	Pequeno Porte I	41
47.	Esperantina	Pequeno Porte I	41
48.	Fátima	Pequeno Porte I	41
49.	Figueirópolis	Pequeno Porte I	41
50.	Filadélfia	Pequeno Porte I	41
51.	Formoso do Araguaia	Pequeno Porte I	41
52.	Goianorte	Pequeno Porte I	41
53.	Goiatins	Pequeno Porte I	41
54.	Ipueiras	Pequeno Porte I	41
55.	Itacajá	Pequeno Porte I	41
56.	Itaguatins	Pequeno Porte I	41
57.	Itapiratins	Pequeno Porte I	41
58.	Itaporã do Tocantins	Pequeno Porte I	41
59.	Jaú do Tocantins	Pequeno Porte I	41
60.	Juarina	Pequeno Porte I	41
61.	Lagoa da Confusão	Pequeno Porte I	41
62.	Lagoa do Tocantins	Pequeno Porte I	41
63.	Lajeado	Pequeno Porte I	41
64.	Lavandeira	Pequeno Porte I	41
65.	Lizarda	Pequeno Porte I	41
66.	Luzinópolis	Pequeno Porte I	41
67.	Marianópolis do Tocantins	Pequeno Porte I	41
68.	Mateiros	Pequeno Porte I	41
69.	Maurilândia do Tocantins	Pequeno Porte I	41
70.	Miracema do Tocantins	Pequeno Porte I	41
71.	Miranorte	Pequeno Porte I	41
72.	Monte do Carmo	Pequeno Porte I	41
73.	Monte Santo do Tocantins	Pequeno Porte I	41
74.	Muricilândia	Pequeno Porte I	41
75.	Natividade	Pequeno Porte I	41
76.	Nazaré	Pequeno Porte I	41
77.	Nova Olinda	Pequeno Porte I	41
78.	Nova Rosalândia	Pequeno Porte I	41
79.	Novo Acordo	Pequeno Porte I	41
80.	Novo Alegre	Pequeno Porte I	41
81.	Novo Jardim	Pequeno Porte I	41
82.	Oliveira de Fátima	Pequeno Porte I	41
83.	Palmeirante	Pequeno Porte I	41

84.	Palmeiras do Tocantins	Pequeno Porte I	41
85.	Palmeirópolis	Pequeno Porte I	41
86.	Paraná	Pequeno Porte I	41
87.	Pau D'Arco	Pequeno Porte I	41
88.	Pedro Afonso	Pequeno Porte I	41
89.	Peixe	Pequeno Porte I	41
90.	Pequizeiro	Pequeno Porte I	41
91.	Pindorama do Tocantins	Pequeno Porte I	41
92.	Piraquê	Pequeno Porte I	41
93.	Pium	Pequeno Porte I	41
94.	Ponte Alta do Bom Jesus	Pequeno Porte I	41
95.	Ponte Alta do Tocantins	Pequeno Porte I	41
96.	Porto Alegre do Tocantins	Pequeno Porte I	41
97.	Praia Norte	Pequeno Porte I	41
98.	Presidente Kennedy	Pequeno Porte I	41
99.	Pugmil	Pequeno Porte I	41
100.	Recursolândia	Pequeno Porte I	41
101.	Riachinho	Pequeno Porte I	41
102.	Rio da Conceição	Pequeno Porte I	41
103.	Rio dos Bois	Pequeno Porte I	41
104.	Rio Sono	Pequeno Porte I	41
105.	Sampaio	Pequeno Porte I	41
106.	Sandolândia	Pequeno Porte I	41
107.	Santa Fé do Araguaia	Pequeno Porte I	41
108.	Santa Maria do Tocantins	Pequeno Porte I	41
109.	Santa Rita do Tocantins	Pequeno Porte I	41
110.	Santa Rosa do Tocantins	Pequeno Porte I	41
111.	Santa Terezinha do Tocantins	Pequeno Porte I	41
112.	Santa Terezinha do Tocantins	Pequeno Porte I	41
113.	São Bento do Tocantins	Pequeno Porte I	41
114.	São Félix do Tocantins	Pequeno Porte I	41
115.	São Miguel do Tocantins	Pequeno Porte I	41
116.	São Salvador do Tocantins	Pequeno Porte I	41
117.	São Sebastião do Tocantins	Pequeno Porte I	41
118.	São Valério da Natividade	Pequeno Porte I	41
119.	Silvanópolis	Pequeno Porte I	41
120.	Sítio Novo do Tocantins	Pequeno Porte I	41
121.	Sucupira	Pequeno Porte I	41
122.	Tabocão	Pequeno Porte I	41
123.	Taguatinga	Pequeno Porte I	41
124.	Taiapés do Tocantins	Pequeno Porte I	41
125.	Talismã	Pequeno Porte I	41
126.	Tocantínia	Pequeno Porte I	41
127.	Tupirama	Pequeno Porte I	41
128.	Tupiratins	Pequeno Porte I	41
129.	Wanderlândia	Pequeno Porte I	41
130.	Xambioá	Pequeno Porte I	41
			Total 7.000

## ANEXO II - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar e Nutricional (EBIA)

Escala EBIA	
1	Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio tiveram preocupação de que os alimentos acabassem antes de poderem comprar ou receber mais comida?
2	Nos últimos três meses, os alimentos acabaram antes que os moradores deste domicílio tivessem dinheiro para comprar mais comida?
3	Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio ficaram sem dinheiro para ter uma alimentação saudável e variada?
4	Nos últimos três meses, os moradores deste domicílio comeram apenas alguns alimentos que ainda tinham por que o dinheiro acabou?
5	Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade deixou de fazer uma refeição porque não havia dinheiro para comprar comida?
6	Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez comeu menos do que devia porque não havia dinheiro para comprar comida?
7	Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez sentiu fome, mas não comeu, por que não havia dinheiro para comprar comida?
8	Nos últimos três meses, algum morador de 18 anos ou mais de idade, alguma vez, fez apenas uma refeição ao dia ou ficou um dia inteiro sem comer porque não havia dinheiro para comprar comida?
9	Nos últimos três meses, algum morador com menos de 18 anos de idade, alguma vez, deixou de ter uma alimentação saudável e variada porque não havia dinheiro para comprar comida?
10	Nos últimos três meses, algum morador com menos de 18 anos de idade, alguma vez, não comeu quantidade suficiente de comida porque não havia dinheiro para comprar comida?
11	Nos últimos três meses, alguma vez, foi diminuída a quantidade de alimentos das refeições de algum morador com menos de 18 anos de idade, por que não havia dinheiro para comprar comida?
12	Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade deixou de fazer alguma refeição, por que não havia dinheiro para comprar comida?
13	Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade sentiu fome, mas não comeu porque não havia dinheiro para comprar comida?
14	Nos últimos três meses, alguma vez, algum morador com menos de 18 anos de idade, fez apenas uma refeição ao dia ou ficou sem comer por um dia inteiro porque não havia dinheiro para comprar comida?

## ANEXO III - Marcadores de consumo alimentar

 <b>MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR</b>	DIGITADO POR: / /	DATA: / /		
<b>CNS DO PROFISSIONAL</b> 	<b>CBO</b> 	<b>CNES*</b> 	<b>INE</b> 	<b>DATA*</b> 
<b>CNS DO CIDADÃO:</b> * <b>Nome do Cidadão:</b> * <b>Data de nascimento:</b> * / / <b>Sexo:</b> * <input type="radio"/> Feminino <input type="radio"/> Masculino <b>Local de Atendimento:</b> <input type="checkbox"/> A criança ontem tomou leite do peito? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Ontem a criança consumiu: Mingau <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Água/chá <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Leite de vaca <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Fórmula infantil <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Suco de fruta <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Fruta <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Comida de sal (de panela, papa ou sopa) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Outros alimentos/bebidas <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe  <b>CRÍANÇAS DE 6 A 23 MESES:</b> A criança ontem tomou leite do peito? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Ontem, a criança comeu fruta inteira, em pedaço ou amassada? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Se sim, quantas vezes? <input type="radio"/> 1 vez <input type="radio"/> 2 vezes <input type="radio"/> 3 vezes ou mais <input type="radio"/> Não Sabe Ontem a criança comeu comida de sal (de panela, papa ou sopa)? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Se sim, quantas vezes? <input type="radio"/> 1 vez <input type="radio"/> 2 vezes <input type="radio"/> 3 vezes ou mais <input type="radio"/> Não Sabe Se essa comida foi oferecida: <input type="radio"/> Em pedaços <input type="radio"/> Amassada <input type="radio"/> Passada na peneira <input type="radio"/> Liquidificada <input type="radio"/> Só o caldo <input type="radio"/> Não Sabe Ontem a criança consumiu: Outro leite que não o leite do peito <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Mingau com leite <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Iogurte <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Legumes (não considerar os utilizados como temperos, nem batata, mandioca/aipim/macaxeira, cará e inhame) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Vegetal ou fruta de cor alaranjada (abóbora ou jérimum, cenoura, mamão, manga) ou folhas verdes-escuras <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Verdura de folha (alface, acelga, repolho) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Carne (boi, frango, peixe, porco, miúdos, outras) ou ovo <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Fígado <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Feijão <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Arroz, batata, inhame, aipim/macaxeira/mandioca, farinha ou macarrão (sem ser instantâneo) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Hambúrguer e/ou embutidos (presunto, mortadela, salame, linguiça, salsicha) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Bolinhos adocicados (refrigerante, suco de caixinha, suco em pó, água de coco de caixinha, xaropes de guaraná/groselha, suco de fruta com adição de açúcar) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Biscoito recheado, doces ou guloseimas (balas, pirulitos, chicle, caramel, gelatinha) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Biscoito recheado, doces ou guloseimas (balas, pirulitos, chicle, caramel, gelatinha) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Você tem costume de realizar as refeições assistindo à TV, mexendo no computador e/ou celular? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Qualas refeições você faz ao longo do dia? <input type="checkbox"/> Café da manhã <input type="checkbox"/> Lanche da manhã <input type="checkbox"/> Almoço <input type="checkbox"/> Lanche da tarde <input type="checkbox"/> Jantar <input type="checkbox"/> Cela Ontem, você consumiu: Feijão <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Frutas frescas (não considerar suco de frutas) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Verduras e/ou legumes (não considerar batata, mandioca, aipim, macaxeira, cará e inhame) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Hambúrguer e/ou embutidos (presunto, mortadela, salame, linguiça, salsicha) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Bolinhos adocicados (refrigerante, suco de caixinha, suco em pó, água de coco de caixinha, xaropes de guaraná/groselha, suco de fruta com adição de açúcar) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe Biscoito recheado, doces ou guloseimas (balas, pirulitos, chicle, caramel, gelatinha) <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe				

Legenda:  Opcão múltipla de escolha  Opcão única de escolha (marcar X na opção desejada)

\* Campo obrigatório

\*\* Todas as questões do bloco devem ser respondidas

Local de Atendimento: 01 - UBS - 02 - Unidade Móvel - 03 - Rua - 04 - Domicílio - 05 - Escola/Creche - 06 - Outros - 07 - Polo (Academia da Saúde)

08 - Instituição/Abrigo - 09 - Unidade prisional ou congêneres - 10 - Unidade socioeducativa

## ADAPEC

### PORTARIA N° 368, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Vice-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, nº funcional 1052497-4, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Chefia da Unidade Local de Execução de Serviços de Xambioá, durante o período de férias da titular Débora de Souza Coelho, nº funcional 1256238-2, compreendido entre 16/12/2025 a 14/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA  
Vice-Presidente

**PORATARIA N° 369, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Vice-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022.

Considerando a necessidade de realização do inventário de bens de consumo em estoque no almoxarifado como instrumento de controle e transparência, bem como subsidiar a prestação de contas.

Considerando a Portaria SECAD N° 2515/2025/GASEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 que estabelecem normas e procedimentos a serem adotados para o inventário dos Bens Consumo em estoque no almoxarifado.

Considerando MEMORANDO ADAPEC/GGAD N° 072/2025, que orienta edição de Portaria designando os servidores para comporem a comissão de Inventário Anual dos bens de consumo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens de consumo, constantes no almoxarifado da ADAPEC:

SENDO:

I. Gessileide Dias Lopes Quintamilha, matrícula nº 11882654;

II. Laerth Coelho Abreu, matrícula nº 11153130;

III. Gessica Karollym Martins Lima, matrícula nº 11198672.

Art. 2º Compete a Comissão Interna de Almoxarifado, com as seguintes atribuições:

I - requisitar, previamente, a suspensão da movimentação de materiais até a conclusão da contagem do estoque, bem como solicitar equipamentos, transporte e demais meios necessários ao levantamento e à vistoria dos materiais do almoxarifado;

II - emitir, no SIGA-TO (Módulo Almoxarifado), o Relatório de Inventário de Bens para fins de levantamento dos materiais em estoque;

III - promover a contagem física dos bens, verificando especificação e quantidade;

IV - identificar os bens não localizados no dia da verificação física, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Comissão, os quais deverão ser considerados extraviados e relatados para a adoção das medidas cabíveis;

V - avaliar as condições de guarda, segurança e estado de conservação dos bens estocados;

VI - identificar os bens com data de validade expirada, inservíveis, danificados ou fora de uso, apresentando, em cada caso, sugestão quanto ao descarte ou outra destinação adequada;

VII - promover, de forma tempestiva e fidedigna, a conciliação entre as contas de almoxarifado registradas no Siafe-TO e as informações do controle gerencial constantes do SIGA-TO (Módulo Almoxarifado), confrontando-as com os bens em estoque físico, de modo a assegurar a consistência dos dados; e

VIII - elaborar relatório conclusivo, indicando o saldo total apurado, detalhando as divergências identificadas e sugerindo as providências cabíveis ao Ordenador de Despesas, bem como propondo medidas preventivas e corretivas destinadas a mitigar ou reduzir o risco de reincidência.

Art. 3º Estabelecer, impreterivelmente até o dia 31/12/2025, o prazo-limite para apresentação do Inventário Patrimonial dos bens de consumo em estoque existentes no almoxarifado, devendo ser entregue em forma de processo digital, de acordo com o Decreto nº 5.490, de 22 de agosto de 2016, devidamente assinado pela Comissão Interna de Almoxarifado designada.

Art. 4º Fica esta comissão também responsável pela verificação e apresentação do Inventário de Bens de Consumo, deve o processo correspondente ser devolvido ao órgão ou entidade de origem para ciência formal e arquivamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA  
Vice-Presidente

**PORATARIA N° 370, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Vice Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLEOVAN BARBOSA PINTO, nº funcional: 1054490-6, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Gerência de Sanidade Vegetal, em substituição do titular Marley Camilo de Oliveira, nº funcional: 993582-1, no período de férias compreendido entre 06/01/2026 a 10/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA  
Vice-Presidente

**PORATARIA N° 371, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Vice-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA N° 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO N° 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO N° 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário ARTHUR VASCONCELOS DE MOURA SILVA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02195 residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinhas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 624 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA  
Vice Presidente

**PORTEARIA N° 372, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Vice-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a importância de assegurar maior controle administrativo e financeiro sobre as operações de emissão, reimpressão e cancelamento de documentos oficiais de trânsito animal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância às normas vigentes que regem o cancelamento de GTA e e-GTA, bem como o disposto na Portaria nº 348/2018;

RESOLVE:

Art. 1º O SIDATO 2.0 observará os seguintes critérios para o cancelamento de e-GTA e GTA:

I. Erro na Geração de GTA pelo Sistema: haverá devolução do saldo financeiro;

II. Por solicitação da origem/destino: Não haverá devolução do saldo financeiro;

III. Trânsito Irregular: Não haverá devolução do saldo financeiro;

IV. Erro no Preenchimento/Impressão da GTA: Não haverá devolução do saldo financeiro;

Art. 2º O cancelamento motivado por Erro no Preenchimento/Impressão da GTA deverá ser solicitado ao setor responsável pelo SIDATO 2.0 mediante abertura de chamado no próprio sistema, acompanhado da devida justificativa, para que seja autorizada a reimpressão.

Art. 3º Após 07 (sete) dias da emissão da e-GTA, o cancelamento somente poderá ser efetivado mediante parecer favorável em processo administrativo, conforme previsto no art. 1º da Portaria nº 348/2018, ressalvando-se que, em situações específicas, nas quais já tenha ocorrido movimentação, declaração de informações pecuárias, fiscalização, constatação de trânsito efetivo ou qualquer outro ato administrativo que inviabilize sua anulação, o cancelamento não poderá ser realizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA  
Vice-Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 046/2023

PROCESSO: Nº 2023.34530.000067

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: FRANCIRENE ROSA MOURA RIBEIRO.

OBJETO: Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 046/2023 de locação de imóvel na cidade de BARRA DO OURO-TO, reajustar valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, Totalizando o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para pagamento de 09 (nove) meses de locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

SIGNATÁRIOS: DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA - Vice-Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

FRANCIRENE ROSA MOURA RIBEIRO - Locadora.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 041/2024.

PROCESSO: Nº 2024.34530.000218

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCATÁRIO: NAIRON PEREIRA TEIXEIRA.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar, o prazo de vigência do Contrato nº 041/2024 referente a locação de imóvel em Luzimangues Distrito de Porto Nacional - TO para sediar o escritório da ADAPEC, reajustar os valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 1.211,09 (Mil duzentos e onze reais e nove centavos) mensais, totalizando anualmente R\$ 14.533,08 (quatorze mil quinhentos e trinta e três reais e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 759

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.

SIGNATÁRIOS: DALVAN SANTOS OLIVEIRA DA SILVA - Vice-Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

NAIRON PEREIRA TEIXEIRA - LOCATÁRIO.

**AEM****PORTEARIA/AEM/N° 110, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Vice-Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, Designada por meio do Ato de nº 3.381 - DSG, de 16 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 18 (dezoito) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora AGNES ROCHA BARBOSA, matrícula nº 11217120-1 referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, previstas para o período de 29/11/2025 à 16/12/2025, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE:**

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 17 do mês de dezembro de 2025.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Vice-Presidente Executiva-Respondendo

**PORTEARIA/AEM/N° 111, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Vice-Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, Designada por meio do Ato de nº 3.381 - DSG, de 16 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora AGNES ROCHA BARBOSA, matrícula nº 11217120-1 referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, previstas para o período de 17/12/2025 à 15/01/2025, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS -AEM/TO, em Palmas, 17 do mês de dezembro de 2025.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Vice-Presidente Executiva-Respondendo

**PORTARIA/AEM/Nº 112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Vice-Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS -AEM/TO, Designada por meio do Ato de nº 3.381 - DSG, de 16 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias suspensas ao servidor ALISSON DA SILVA ABREU, matrícula nº 912375-3, suspensas pela Portaria de nº 39, de 24/05/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 12/01/2026 à 30/01/2026, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS -AEM/TO, em Palmas, 17 do mês de dezembro de 2025.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Vice-Presidente Executiva-Respondendo

**PORTARIA/AEM/Nº 113, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Vice-Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS -AEM/TO, Designada por meio do Ato de nº 3.381 - DSG, de 16 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias suspensas ao servidor ALEXANDRO CAMPOS DE PAULA, matrícula nº 976304-1, suspensas pela Portaria de nº 50, de 06/05/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.811, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 12/01/2026 à 30/01/2026, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS -AEM/TO, em Palmas, 17 do mês de dezembro de 2025.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Vice-Presidente Executiva-Respondendo

**PORTARIA/AEM/Nº 114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Vice-Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, Designada por meio do Ato de nº 3.381 - DSG, de 16 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias suspensas ao servidor INAELTON GLORIA DE AZEVEDO, matrícula nº 710286-3, suspensas pela Portaria de nº 20, de 14/03/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.853, referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, a serem gozadas no período de 05/01/2026 à 03/02/2026, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS -AEM/TO, em Palmas, 17 do mês de dezembro de 2025.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Vice-Presidente Executiva-Respondendo

**PORTARIA/AEM/Nº 115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Vice-Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, Designada por meio do Ato de nº 3.381 - DSG, de 16 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias suspensas ao servidor JAILITON OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 699412-1, suspensas pela Portaria de nº 60, de 08/07/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.853, referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, a serem gozadas no período de 05/01/2026 à 03/02/2026, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS -AEM/TO, em Palmas, 17 do mês de dezembro de 2025.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Vice-Presidente Executiva-Respondendo

**PORTARIA/AEM/Nº 116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre retificar a concessão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Vice-Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, Designada por meio do Ato de nº 3.381 - DSG, de 16 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria/AEM nº 109, de 03 de dezembro de 2025, publicadas no Diário Oficial do Estado de nº 6.954, em relação ao período de concessão de férias da servidora LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA:

Onde se lê: CONCEDER 10 (dez dia) dias de férias suspensas a servidora LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1202286-3, suspensas pela Portaria de nº 38, de 30/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.575, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 05/01/2026 à 14/01/2026, do referido benefício;

Leia-se: CONCEDER 15 (quinze dia) dias de férias suspensas a servidora LUCIANA MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1202286-3, suspensas pela Portaria de nº 38, de 30/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.575, referente ao período aquisitivo de: 2019/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2026 à 16/01/2026, do referido benefício;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 17 do mês de dezembro de 2025.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Vice-Presidente Executiva-Respondendo

**PORTARIA N° 117, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

A Vice-Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, Designada por meio do Ato de nº 3.381 - DSG, de 16 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LETICIA CIRQUEIRA BARROS, portador do CPF nº 024.XXX.XXX-60, lotada no Gabinete do Presidente, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Administrativo da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA  
Vice-Presidente Executiva-Respondendo

**AGETO**

**PORTRARIA AGETO N° 221/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, designado através do Ato nº 3.175 - DSG, Diário Oficial nº 6.956, de 08 de dezembro de 2025, a responder interinamente pela AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA matrícula funcional nº 11238623, para responder pela Gerência de Compras e Contratos, em substituição a sua titular YANNE VICTORIA NEVES DE SOUZA MELO matrícula funcional nº 11835176, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 07/01/2025 a 21/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente de Operação e Conservação

**PORTRARIA AGETO N° 222/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, designado através do Ato nº 3.175 - DSG, Diário Oficial nº 6.956, de 08 de dezembro de 2025, a responder interinamente pela AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Termo de Colaboração nº 001/2025, Processo nº 2025/38961/000050 - PROJETO N°: 010413.00136/2025, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins (por meio desta AGETO) e a COLÔNIA DE PESCADORES Z-32, o Engenheiro Fiscal Paulo Luiz Marques, Matrícula Funcional nº 252934 e Registro Profissional - CREA 9300-4/D-TO e como suplente o Técnico Fiscal de Contrato Alcides Tavares dos Reis, Matrícula Funcional nº 354846, para acompanhar e fiscalizar a implantação de energia fotovoltaica na Colônia de Pescadores Z-32, no Município de Araguanã - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente de Operação e Conservação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 012/2021**

PROCESSO N° 2021/38961/000120;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguanã - TO;  
CONVÊNIO N°: 012/2021;  
ADITIVO N°: 2º aditivo de prazo.  
OBJETO: Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbanas;  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.405.427,86 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor do CONCEDENTE, R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e o valor do CONVENENTE, R\$ 5.427,86 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agencia de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 10/12/2026;  
SIGNATÁRIOS: Túlio Parreira Labre - Concedente;

**EXTRATO 2º DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2023**

PROCESSO N° 2023/38960/001264

CONTRATO N° 048/2023

CONTRATANTE: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: Pedreiras Paraíso LTDA

CPF/CNPJ: 26.890.806/0001-96

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento do objeto contratado, com a renovação do saldo contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 048/2023, cujo objeto é a aquisição de brita, areia e pedra de mão.

PRAZO: 12 (meses) contados da data de seu vencimento

VALOR: R\$ 1.327.114,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, cento e quatorze reais)

FIRMADO EM: 19/11/2025

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - Representante Legal da Contratante.

IVO PALHARES DE SANTANA - Representante Legal da Contratada.

**ATI****PORTARIA ATI N° 130/2025/GABPRES/ATI, DE 17/12/2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÁSSIO VIEIRA TELES, Número Funcional 85409-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Assessoria Jurídica, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular LUCIMARA ANDREIA MOREIRA RADDATZ, Número Funcional 1040863-2, no período de 18/12/2025 a 12/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 17/12/2025.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO

Respondendo interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação

**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 002156/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
ONB6C60/TO	DETRAN	MB00048383	15/12/2025	08:21	6920-1
QZX04A3/TO	DETRAN	MB00048384	15/12/2025	08:22	6920-1
MXA6A96/TO	DETRAN	MB00048385	15/12/2025	08:27	6920-1
MWU7H90/TO	DETRAN	MB00048386	15/12/2025	08:34	6920-1
OYA2J39/TO	DETRAN	MB00048387	15/12/2025	08:37	6920-1
KED3C36/TO	DETRAN	MB00048388	15/12/2025	08:39	6920-1
KEJ1J19/TO	DETRAN	MB00048389	15/12/2025	08:41	6920-1
NXA8C92/TO	DETRAN	MB00048390	15/12/2025	08:41	6920-1
NWF7A30/TO	DETRAN	MB00048391	15/12/2025	08:45	6920-1
PQN7A34/TO	DETRAN	MB00048392	15/12/2025	08:54	6920-1
NZY0F37/TO	DETRAN	MB00048393	15/12/2025	09:10	6920-1
ETF4A44/TO	DETRAN	MB00048394	15/12/2025	09:13	6920-1
RRX0B22/TO	DETRAN	MB00048395	15/12/2025	09:16	6920-1
AQB9C68/TO	DETRAN	MB00048396	15/12/2025	09:18	6920-1
QBT5E77/TO	DETRAN	MB00048397	15/12/2025	09:18	6920-1
OSZ3J32/TO	DETRAN	MB00048398	15/12/2025	09:25	6920-1
PBS3B03/TO	DETRAN	MB00048399	15/12/2025	09:29	6920-1
JIA0J31/TO	DETRAN	MB00048400	15/12/2025	09:30	6920-1
RTB3H15/TO	DETRAN	MB00048401	15/12/2025	09:32	6920-1
QKE8E13/TO	DETRAN	MB00048402	15/12/2025	09:40	6920-1
RIN4E36/TO	DETRAN	MB00048403	15/12/2025	09:46	6920-1
QLK7H56/TO	DETRAN	MB00048404	15/12/2025	09:49	6920-1
MVP8I65/TO	DETRAN	MB00048405	15/12/2025	09:51	6920-1
PBU3H80/TO	DETRAN	MB00048406	15/12/2025	10:05	6920-1

QWB3B14/TO	DETRAN	MB00048407	15/12/2025	10:09	6920-1
PDI8445/TO	DETRAN	MB00048408	15/12/2025	10:12	6920-1
MVL2H77/TO	DETRAN	MB00048409	15/12/2025	10:12	6920-1
ONN8F24/TO	DETRAN	MB00048410	15/12/2025	10:13	6920-1
OFT8J84/TO	DETRAN	MB00048411	15/12/2025	10:14	6920-1
JGG2I72/TO	DETRAN	MB00048412	15/12/2025	10:15	6920-1
BEH0H68/TO	DETRAN	MB00048413	15/12/2025	10:23	6920-1
OQI4C00/TO	DETRAN	MB00048414	15/12/2025	10:24	6920-1
PTT6G63/TO	DETRAN	MB00048415	15/12/2025	10:24	6920-1
QKF5E14/TO	DETRAN	MB00048416	15/12/2025	10:27	6920-1
OJJ7304/TO	DETRAN	MB00048417	15/12/2025	10:28	6920-1
QWF5B29/TO	DETRAN	MB00048418	15/12/2025	10:30	6920-1
NGE0H57/TO	DETRAN	MB00048419	15/12/2025	10:33	6920-1
MXG1B82/TO	DETRAN	MB00048420	15/12/2025	10:34	6920-1
JEE1G87/TO	DETRAN	MB00048421	15/12/2025	10:34	6920-1
QAA6D58/TO	DETRAN	MB00048422	15/12/2025	10:37	6920-1
KEB7G93/TO	DETRAN	MB00048423	15/12/2025	10:38	6920-1
NTA1G59/TO	DETRAN	MB00048424	15/12/2025	10:38	6920-1
QWD8B74/TO	DETRAN	MB00048425	15/12/2025	10:40	6920-1
QKK5D86/TO	DETRAN	MB00048426	15/12/2025	10:40	6920-1
QWF8C60/TO	DETRAN	MB00048427	15/12/2025	10:43	6920-1
RUY3G64/TO	DETRAN	MB00048428	15/12/2025	10:45	6920-1
NEJ9F63/TO	DETRAN	MB00048429	15/12/2025	10:45	6920-1
QWA9D49/TO	DETRAN	MB00048430	15/12/2025	10:48	6920-1
JVI9933/TO	DETRAN	MB00048431	15/12/2025	10:54	6920-1
PRB5E30/TO	DETRAN	MB00048432	15/12/2025	10:56	6920-1
PQO0E69/TO	DETRAN	MB00048433	15/12/2025	11:00	6920-1
JHT3J12/TO	DETRAN	MB00048434	15/12/2025	11:03	6920-1
RIN0H10/TO	DETRAN	MB00048435	15/12/2025	11:03	6920-1
PRV2C39/TO	DETRAN	MB00048436	15/12/2025	11:27	6920-1
JVT1H63/TO	DETRAN	MB00048437	15/12/2025	11:29	6920-1
SAD3C68/TO	DETRAN	MB00048438	15/12/2025	11:30	6920-1
QKBBD95/TO	DETRAN	MB00048439	15/12/2025	11:32	6920-1
QKQ0B40/TO	DETRAN	MB00048440	15/12/2025	11:34	6920-1
DHW7G16/TO	DETRAN	MB00048441	15/12/2025	11:34	6920-1
NMW5E70/TO	DETRAN	MB00048442	15/12/2025	11:35	6920-1
MVU1D85/TO	DETRAN	MB00048443	15/12/2025	11:42	6920-1
GBO3C50/TO	DETRAN	MB00048444	15/12/2025	11:46	6920-1
NSR2174/PA	DETRAN	SJ000N200E	15/12/2025	09:51	6637-1
RSC4I13/TO	DETRAN	SJ00PG500D	15/12/2025	09:55	5010-0
ROZ0G44/MA	DETRAN	SJ00NT800D	15/12/2025	10:12	5452-1
ROZ0G44/MA	DETRAN	SJ00NT800E	15/12/2025	10:15	6610-2
ROZ0G44/MA	DETRAN	SJ00NT800F	15/12/2025	10:16	6726-1
RSC4I13/TO	DETRAN	SJ00PG500E	15/12/2025	09:55	6599-2
QVC2A24/PA	DETRAN	SJ00NT800G	15/12/2025	10:25	6670-0
QVC2A24/PA	DETRAN	SJ00NT800H	15/12/2025	10:30	5010-0
QKK1987/TO	DETRAN	SJ00P85020	15/12/2025	10:29	7030-1
RSC4I13/TO	DETRAN	SJ00PG500F	15/12/2025	09:55	6726-1
MWE8827/TO	DETRAN	SJ00OG200I	15/12/2025	10:45	7030-1
RBZ1H67/GO	DMTPN	PN00010951	12/12/2025	18:32	5738-0
MWS6469/TO	DMTPN	PN00010756	11/12/2025	09:07	6068-1
QWC5J47/TO	DMTPN	PN00010757	11/12/2025	08:57	6068-1
MVQ8718/TO	DMTPN	PN00010758	11/12/2025	09:08	6068-1
MXB9D36/TO	DMTPN	PN00010759	11/12/2025	14:20	6050-1
MWQ3139/TO	DMTPN	PN00010753	11/12/2025	19:50	5738-0
RMB0J30/TO	DMTPN	PN00010907	11/12/2025	10:57	6068-1
MWD9G25/TO	DMTPN	PN00010908	11/12/2025	10:20	6068-1
QDB7408/PA	DMTPN	PN00010906	11/12/2025	09:20	7030-1
QDB7408/PA	DMTPN	PN00010905	11/12/2025	09:20	5819-1
OLM1096/TO	DMTPN	PN00010904	11/12/2025	09:19	6068-1
CGK6903/GO	DETRAN	SJ00OB600R	15/12/2025	10:57	5010-0
MWA4241/TO	DETRAN	SJ00SS200F	15/12/2025	10:40	5010-0
CGK6903/GO	DETRAN	SJ00OB600S	15/12/2025	11:02	6599-2
MWA4241/TO	DETRAN	SJ00SS200G	15/12/2025	10:39	6653-1
QWD9G93/TO	DETRAN	SJ00N4300Q	15/12/2025	11:35	7048-1
MWA4241/TO	DETRAN	SJ00SS200H	15/12/2025	10:40	7056-1

RSD0H57/TO	DMTPN	PN00010902	11/12/2025	10:24	6068-1
OLL7986/TO	DMTPN	PN00010707	03/12/2025	09:19	7366-2
QPF1D19/TO	DMTPN	PN00010752	09/12/2025	19:54	5738-0
MVU9721/TO	DMTPN	PN00010899	09/12/2025	10:27	7072-1
MVU9721/TO	DMTPN	PN00010900	09/12/2025	10:28	6858-0
OLL9A66/TO	DMTPN	PN00010901	09/12/2025	11:24	6637-1
NLS6D35/TO	DETRAN	SJ00NT800I	15/12/2025	11:59	5487-0
TFL5118/GO	DETRAN	SJ00NT800J	15/12/2025	12:04	5452-1
OTU1250/TO	DETRAN	SJ00L83001	15/12/2025	11:58	5622-2
PTL5100/MA	DETRAN	SJ00LX301F	15/12/2025	12:12	5967-0
QWE9B24/TO	DETRAN	SJ00NT800K	15/12/2025	12:11	5541-1
RSB0A34/TO	DETRAN	SJ00OCB00C	15/12/2025	12:39	7048-1
MWS7A87/TO	DETRAN	SJ00OCB00D	15/12/2025	12:42	7048-1
RSA4E73/TO	DETRAN	SJ00AL30CU	15/12/2025	13:34	6602-0
OLN1A20/TO	DETRAN	SJ00AL30CV	15/12/2025	13:55	6602-0
QKG5G13/TO	DETRAN	SJ00AL30CW	15/12/2025	14:14	6602-0
QWE6A67/TO	DETRAN	SJ00AL30CX	15/12/2025	14:36	6602-0
QKA2E37/TO	DETRAN	SJ00AL30CY	15/12/2025	15:07	6602-0
OLN2546/TO	DETRAN	SJ00L4A00N	15/12/2025	15:30	5673-1
RMA4A85/TO	DETRAN	SJ00AL30CZ	15/12/2025	15:29	6602-0
RMA4A85/TO	DETRAN	SJ00AL30D0	15/12/2025	15:36	6670-0
QKC6A05/TO	DETRAN	SJ00AL30D1	15/12/2025	15:42	6602-0
OGG6D65/TO	DETRAN	SJ00NT800L	15/12/2025	15:49	7366-2
QKJ8873/TO	DETRAN	SJ00AL30D2	15/12/2025	15:56	6602-0
QKJ8873/TO	DETRAN	SJ00AL30D3	15/12/2025	16:02	6670-0
RIN7C06/TO	DETRAN	SJ00AL30D4	15/12/2025	16:07	6602-0
MVS7E84/TO	DETRAN	SJ00AL30D5	15/12/2025	16:21	6653-1
OLM5290/TO	DETRAN	SJ00NT800M	15/12/2025	16:25	7048-1
MWR7222/TO	DETRAN	SJ00P85021	15/12/2025	16:26	7030-1
MWC5G69/TO	DETRAN	SJ00OCB00H	15/12/2025	16:32	7633-2
RSB2F82/TO	DETRAN	SJ00OCB00I	15/12/2025	16:11	7633-2
OLH7I51/TO	DETRAN	SJ00AL30D8	15/12/2025	17:20	6653-1
MWN9D77/TO	DETRAN	SJ00AL30D9	15/12/2025	17:31	6602-0
TVB5C44/TO	DETRAN	SJ00AL30DA	15/12/2025	17:36	6602-0
KFC4C91/TO	DETRAN	SJ00AL30DB	15/12/2025	17:45	6663-1
KFC4C91/TO	DETRAN	SJ00AL30DC	15/12/2025	17:50	6670-0
KFC4C91/TO	DETRAN	SJ00AL30DD	15/12/2025	17:52	6602-0
RSF2J12/TO	DETRAN	SJ00AL30DE	15/12/2025	18:02	6653-1
RSF2J12/TO	DETRAN	SJ00AL30DF	15/12/2025	18:06	6670-0
QWA8F99/TO	DETRAN	SJ00OW201L	15/12/2025	17:45	6661-0
QWA8F99/TO	DETRAN	SJ00OW201M	15/12/2025	17:45	5800-0
MVT3I73/TO	DETRAN	SJ00OB600U	15/12/2025	18:27	5010-0
MVT3I73/TO	DETRAN	SJ00OB600V	15/12/2025	18:35	6599-2
MVT3I73/TO	DETRAN	SJ00OB600W	15/12/2025	18:39	5835-0
TVA0J15/TO	DETRAN	SJ00AL30DH	15/12/2025	19:13	6653-1
QWD1D23/TO	DETRAN	SJ00QE4008	15/12/2025	13:52	5010-0
RSB4H53/TO	DETRAN	SJ00AL30DI	15/12/2025	20:02	6602-0
OY1J05/TO	DETRAN	SJ00L12023	15/12/2025	21:00	6050-1
MVX1718/TO	DETRAN	SJ00KT101K	15/12/2025	21:20	5010-0
MVX1718/TO	DETRAN	SJ00KT101L	15/12/2025	21:24	6599-2
LVU6H78/TO	DETRAN	SJ00PR2041	15/12/2025	21:33	5010-0
LVU6H78/TO	DETRAN	SJ00PR2042	15/12/2025	21:38	6637-1
LVU6H78/TO	DETRAN	SJ00PR2043	15/12/2025	21:41	7340-0
LVU6H78/TO	DETRAN	SJ00PR2044	15/12/2025	21:45	6637-2
RSF9D07/TO	DETRAN	SJ00N9200D	15/12/2025	22:03	5010-0
MWL2116/TO	DETRAN	SJ00Q3800B	15/12/2025	21:50	6599-2
RSF9D07/TO	DETRAN	SJ00N9200E	15/12/2025	22:10	6912-0
MWL2116/TO	DETRAN	SJ00Q3800C	15/12/2025	22:15	5010-0
QWB9A04/TO	DETRAN	SJ00GV001C	15/12/2025	22:00	5010-0
HHS8E80/TO	DETRAN	MB00048445	15/12/2025	11:48	6920-1
MWD6148/TO	DETRAN	MB00048446	15/12/2025	11:48	6920-1
QMK6H55/TO	DETRAN	MB00048447	15/12/2025	11:52	6920-1
QWB5F89/TO	DETRAN	MB00048448	15/12/2025	11:55	6920-1
PAT9G10/TO	DETRAN	MB00048449	15/12/2025	11:59	6920-1
MWM5A02/TO	DETRAN	MB00048450	15/12/2025	12:00	6920-1
QKD9E07/TO	DETRAN	MB00048451	15/12/2025	12:01	6920-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001634/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/01/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

QOH5E33/TO	DETAN	MB00048452	15/12/2025	12:01	6920-1
JVE1G01/TO	DETAN	MB00048453	15/12/2025	12:03	6920-1
NSE5J63/TO	DETAN	MB00048454	15/12/2025	12:04	6920-1
NVX7G52/TO	DETAN	MB00048455	15/12/2025	12:09	6920-1
BAT4D37/TO	DETAN	MB00048456	15/12/2025	12:11	6920-1
QKB2A44/TO	DETAN	MB00048457	15/12/2025	12:11	6920-1
OYC8E03/TO	DETAN	MB00048458	15/12/2025	12:12	6920-1
QWA4B60/TO	DETAN	MB00048459	15/12/2025	12:15	6920-1
PSF4J51/TO	DETAN	MB00048460	15/12/2025	12:20	6920-1
JTI3E35/TO	DETAN	MB00048461	15/12/2025	12:27	6920-1
QKC9H19/TO	DETAN	MB00048462	15/12/2025	12:28	6920-1
OLN6J30/TO	DETAN	MB00048463	15/12/2025	12:30	6920-1
QKE4875/TO	DETAN	MB00048464	15/12/2025	12:32	6920-1
DQO6A93/TO	DETAN	MB00048465	15/12/2025	12:33	6920-1
MTV4C04/TO	DETAN	MB00048466	15/12/2025	12:37	6920-1
SJC6A87/TO	DETAN	MB00048467	15/12/2025	12:38	6920-1
DAH6C23/TO	DETAN	MB00048468	15/12/2025	12:44	6920-1
RSC5D54/TO	DETAN	MB00048469	15/12/2025	12:46	6920-1
FOD8C81/TO	DETAN	MB00048470	15/12/2025	12:46	6920-1
SDD4B31/TO	DETAN	MB00048471	15/12/2025	12:47	6920-1
LXI4J33/TO	DETAN	MB00048472	15/12/2025	12:51	6920-1
OLL6G06/TO	DETAN	MB00048473	15/12/2025	12:56	6920-1
OBM7B53/TO	DETAN	MB00048474	15/12/2025	12:56	6920-1
HTM8H49/TO	DETAN	MB00048475	15/12/2025	12:56	6920-1
JVR6B97/TO	DETAN	MB00048476	15/12/2025	13:00	6920-1
RBY6F85/TO	DETAN	MB00048477	15/12/2025	13:01	6920-1
PAZ2J69/TO	DETAN	MB00048478	15/12/2025	13:01	6920-1
IZA7A01/TO	DETAN	MB00048479	15/12/2025	13:02	6920-1
QUW8E04/TO	DETAN	MB00048480	15/12/2025	13:02	6920-1
QCIBJ28/TO	DETAN	MB00048481	15/12/2025	13:06	6920-1
RSE8G33/TO	DETAN	MB00048482	15/12/2025	13:06	6920-1
MWH5B59/TO	DETAN	MB00048483	15/12/2025	13:08	6920-1
QWE4H73/TO	DETAN	MB00048484	15/12/2025	13:08	6920-1
PRY3C45/TO	DETAN	MB00048485	15/12/2025	13:10	6920-1
MWX8096/TO	DETAN	SJ00NX900K	14/12/2025	22:20	5010-0
NOZ4D60/TO	DETAN	SJ00P54036	14/12/2025	23:03	7366-2
MXA7818/TO	DETAN	SJ00PU4002	14/12/2025	19:40	5010-0
OYB7C00/TO	DETAN	SJ00N5500J	14/12/2025	23:08	5010-0
LQP0G90/SP	DETAN	SJ00ND1014	14/12/2025	23:17	7579-0
NUF5387/TO	DETAN	SJ00NX900L	14/12/2025	22:20	5010-0
DBE4H14/TO	DETAN	SJ00KX200A	14/12/2025	22:55	6530-0
KCX4975/MA	DETAN	SJ00PG500C	14/12/2025	18:30	5169-1
MWN8773/TO	DETAN	SJ00NW501E	14/12/2025	22:30	5010-0
OYB4C69/TO	DETAN	SJ00P54038	15/12/2025	06:41	5010-0
TVA1J60/TO	DETAN	SJ00NT8008	15/12/2025	07:05	6602-0
TVA1J60/TO	DETAN	SJ00NT8009	15/12/2025	07:09	6610-2
TVA1J60/TO	DETAN	SJ00NT800A	15/12/2025	07:13	6670-0
TVA1J60/TO	DETAN	SJ00NT800B	15/12/2025	07:15	6637-1
OLN6E76/TO	DMTPN	PN00010918	13/12/2025	11:00	7366-2
OLK3903/TO	DMTPN	PN00010916	13/12/2025	10:50	7366-2
SLI8C57/RO	DMTPN	PN00010915	13/12/2025	09:17	7366-2
RSC2H05/TO	DMTPN	10954	15/12/2025	16:20	5207-0
RSC2H05/TO	DMTPN	PN00010953	15/12/2025	16:20	5207-0
RSA7C58/TO	DMTPN	PN00010920	15/12/2025	20:53	5207-0
MWI6119/TO	DMTPN	PN00010919	15/12/2025	08:33	6050-1
RCA3F32/TO	DMTPN	PN00010914	12/12/2025	14:31	7366-2
OLJ4C50/TO	DMTPN	PN00010911	12/12/2025	13:43	6050-1
OMI4A83/TO	DMTPN	PN00010909	12/12/2025	08:30	6050-1
MXF1793/TO	DMTPN	PN00010910	12/12/2025	09:58	6858-0
RSD8F71/TO	DMTPN	PN00010913	12/12/2025	14:10	7633-1
MXE7864/TO	DMTPN	PN00010761	15/12/2025	11:36	6050-1
QWC3915/TO	DMTPN	PN00010760	15/12/2025	10:28	7048-1
EAP1J60/SP	DMTPN	PN00010952	12/12/2025	19:20	5738-0
ROZ0G44/MA	DETAN	SJ00NT800C	15/12/2025	10:04	6602-0

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWK6I09/TO	DETAN	MB00046048	07/11/2025	09:13	6920-1
RCW3A00/TO	DETAN	MB00046060	07/11/2025	09:46	6920-1
PSX2B33/TO	DETAN	MB00046073	07/11/2025	10:25	6920-1
SJQ5B90/TO	DETAN	MB00046074	07/11/2025	10:27	6920-1
MVU4F50/TO	DETAN	MB00046088	07/11/2025	11:27	6920-1
SYB6F34/TO	DETAN	MB00046093	07/11/2025	11:39	6920-1
NKB6434/GO	DETAN	SJ00RS4001	08/11/2025	10:40	7030-1
TVB8E44/TO	DETAN	SJ00RS4002	08/11/2025	11:13	7030-1
DZG1C88/TO	DETAN	SJ00RS4003	08/11/2025	11:15	5738-0
OYA5951/TO	DETAN	SJ00RR101S	08/11/2025	12:40	7340-0
OYA5951/TO	DETAN	SJ00RR101T	08/11/2025	12:40	5738-0
QWA1F88/TO	DETAN	SJ00RT102R	08/11/2025	11:00	5738-0
MWW2C76/TO	DETAN	SJ00RT102S	08/11/2025	10:44	5738-0
MWK1634/TO	DETAN	SJ00RS4004	08/11/2025	15:50	7048-1
TVB9100/TO	DETAN	SJ00PF301E	08/11/2025	16:21	6637-1
QKB8018/TO	DETAN	SJ00N5300P	08/11/2025	16:21	5452-1
TVB9100/TO	DETAN	SJ00PF301F	08/11/2025	16:26	5010-0
MWQ1206/TO	DETAN	SJ00N2300A	08/11/2025	17:04	5010-0
MXC8543/TO	DETAN	SJ00QW1000	08/11/2025	17:31	6726-1
MXF2E42/TO	DETAN	SJ00AL3084	08/11/2025	17:44	6637-1
MXD7G18/TO	DETAN	SJ00N2300B	08/11/2025	18:16	6530-0
MXD7G18/TO	DETAN	SJ00N2300C	08/11/2025	18:24	6610-2
MXC8543/TO	DETAN	SJ00QW100Q	08/11/2025	18:21	5045-0
TVA4C50/TO	DETAN	SJ00RR101V	08/11/2025	18:42	6637-2
OLI2F68/TO	DETAN	SJ00AL3085	08/11/2025	19:13	6653-1
OLI2F68/TO	DETAN	SJ00AL3086	08/11/2025	19:19	5010-0
OLI2F68/TO	DETAN	SJ00AL3087	08/11/2025	19:20	6602-0
TVB3C93/TO	DETAN	SJ00AL3088	08/11/2025	19:29	6653-1
TVB3C93/TO	DETAN	SJ00AL3089	08/11/2025	19:35	6602-0
OLI2F68/TO	DETAN	SJ00AL308A	08/11/2025	19:37	7340-0
TVB3C93/TO	DETAN	SJ00AL308B	08/11/2025	19:41	6670-0
TVB3C93/TO	DETAN	SJ00AL308C	08/11/2025	19:43	7340-0
MWL0I68/TO	DETAN	SJ00AL308D	08/11/2025	19:59	7048-1
MWM6D49/TO	DETAN	SJ00NH7012	08/11/2025	19:59	5010-0
MWM6D49/TO	DETAN	SJ00NH7013	08/11/2025	19:59	6599-2
MWM6D49/TO	DETAN	SJ00NH7014	08/11/2025	19:59	7340-0
MWM6D49/TO	DETAN	SJ00NH7015	08/11/2025	19:59	7048-1
MWM6D49/TO	DETAN	SJ00NH7016	08/11/2025	19:59	6858-0
QWE4H73/TO	DETAN	SJ00AL308E	08/11/2025	20:20	6653-1
QWE4H73/TO	DETAN	SJ00AL308F	08/11/2025	20:25	6637-1
QWE4H73/TO	DETAN	SJ00AL308G	08/11/2025	20:28	6602-0
TVA4C50/TO	DETAN	SJ00RR101X	08/11/2025	18:42	5010-0
OLN2760/TO	DETAN	SJ00L2H00Z	08/11/2025	20:45	6912-0
RMA7D36/TO	DETAN	SJ00NH7017	08/11/2025	20:53	5010-0
QLK2B04/TO	DETAN	SJ00L0B001	08/11/2025	20:49	6599-2
MXE6954/TO	DETAN	SJ00QJD00F	08/11/2025	20:52	5010-0
OYC6A61/TO	DETAN	SJ00KYB007	08/11/2025	20:56	5045-0
OYC6A61/TO	DETAN	SJ00KYB008	08/11/2025	21:01	6599-2
MXE6954/TO	DETAN	SJ00QJD00G	08/11/2025	20:59	7340-0
OYC6A61/TO	DETAN	SJ00KYB009	08/11/2025	21:03	7072-1
NKC6083/GO	DETAN	SJ00Q93000	08/11/2025	20:51	5169-1
OYC6A61/TO	DETAN	SJ00KYB00A	08/11/2025	21:14	7340-0

RMB6G65/TO	DETRAN	SJ00AL308K	08/11/2025	21:13	6653-1
RMB6G65/TO	DETRAN	SJ00AL308L	08/11/2025	21:18	7340-0
MVY1F92/TO	DETRAN	SJ00NH7018	08/11/2025	21:09	5010-0
JUE4192/TO	DETRAN	SJ00L2H010	08/11/2025	21:13	5010-0
OYC6A61/TO	DETRAN	SJ00KYB00B	08/11/2025	21:19	6858-0
OYC6A61/TO	DETRAN	SJ00KYB00C	08/11/2025	21:21	6971-0
OYC6A61/TO	DETRAN	SJ00KYB00D	08/11/2025	21:23	6637-1
MXF5B24/TO	DETRAN	SJ00NH7019	08/11/2025	21:22	5010-0
JE5E48/TO	DETRAN	SJ00RK2004	08/11/2025	21:22	6530-0
MVY1F92/TO	DETRAN	SJ00L2H011	08/11/2025	21:42	6637-1
MVP1842/TO	DETRAN	SJ00P41015	08/11/2025	22:29	6548-0
TVC1H67/TO	DETRAN	SJ00L2H012	08/11/2025	22:32	5819-3
NSY8247/PA	DETRAN	SJ00KT100S	08/11/2025	22:31	6599-2
PSZ8H33/TO	DETRAN	SJ00L0B003	08/11/2025	22:46	5550-0
RIM1H68/TO	DETRAN	SJ00KYB00E	08/11/2025	22:49	5010-0
RMA2E63/TO	DETRAN	SJ00SJ2002	08/11/2025	22:41	5061-0
RIM5A60/TO	DETRAN	SJ00L2H015	08/11/2025	22:57	5452-1
RMA2E63/TO	DETRAN	SJ00SJ2003	08/11/2025	23:00	6599-2
NSI2E17/TO	DETRAN	SJ00L2H016	08/11/2025	23:03	5452-1
RSF4G34/TO	DETRAN	SJ00L2H018	08/11/2025	23:10	5380-0
RIM1H68/TO	DETRAN	SJ00KYB00F	08/11/2025	22:56	5169-2
RSF4G34/TO	DETRAN	SJ00L2H019	08/11/2025	23:16	5380-0
RCD4A86/TO	DETRAN	SJ00GS1035	08/11/2025	23:30	5010-0
QKF1H69/TO	DETRAN	SJ00NY300B	08/11/2025	23:45	5010-0
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ00AL308N	08/11/2025	23:56	6653-1
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ00AL308O	08/11/2025	23:58	6602-0
QKE0J02/TO	DETRAN	SJ00NH701A	08/11/2025	22:55	5010-0
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ00AL308P	09/11/2025	00:00	7340-0
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ00AL308Q	09/11/2025	00:02	5274-1
QKE0J02/TO	DETRAN	SJ00NH701B	08/11/2025	22:55	6858-0
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ00AL308R	09/11/2025	00:05	6670-0
QKE0J02/TO	DETRAN	SJ00NH701C	08/11/2025	22:55	7072-1
MWQ3G84/TO	DETRAN	SJ00AL308S	09/11/2025	00:08	6726-1
QKE0J02/TO	DETRAN	SJ00NH701D	08/11/2025	22:55	7048-1
QKE0J02/TO	DETRAN	SJ00NH701E	08/11/2025	22:55	5274-1
QKE0J02/TO	DETRAN	SJ00NH701F	08/11/2025	22:55	5819-4
SMZ0B94/MA	DETRAN	SJ00PF301G	09/11/2025	00:34	5010-0
HAN1414/MG	DETRAN	SJ00N5300Q	08/11/2025	22:30	6599-2
SMZ0B94/MA	DETRAN	SJ00PF301H	09/11/2025	00:40	6637-1
MXC7364/TO	DETRAN	SJ00N2300D	09/11/2025	00:44	5010-0
OYC5793/TO	DETRAN	SJ00AL308U	09/11/2025	00:43	5274-1
OYC5793/TO	DETRAN	SJ00AL308V	09/11/2025	00:54	7340-0
OLH3G29/TO	DETRAN	SJ00GJD00K	09/11/2025	01:02	6050-1
OLH3G29/TO	DETRAN	SJ00GJD00L	09/11/2025	01:02	6050-1
SMZ0B94/MA	DETRAN	SJ00PF301I	09/11/2025	01:01	6653-1
OLH3G29/TO	DETRAN	SJ00GJD00M	09/11/2025	01:01	6050-1
SMZ0B94/MA	DETRAN	SJ00PF301J	09/11/2025	01:07	6580-0
JGK8A08/TO	DETRAN	SJ00O3400T	09/11/2025	02:56	6530-0
JGK8A08/TO	DETRAN	SJ00O3400U	09/11/2025	03:07	5525-0
OGQ2D71/MA	DETRAN	SJ00O3400V	09/11/2025	03:16	6530-0
RMB0B90/TO	DETRAN	DTO00039511	06/11/2025	17:38	7633-2
RTI8J07/TO	DETRAN	DTO00035782	07/11/2025	10:03	5487-0
QKL2499/TO	DETRAN	DTO0042039	07/11/2025	16:19	5703-0
ARP6D62/TO	DETRAN	SJ00QI1027	09/11/2025	04:41	5258-2
ARP6D62/TO	DETRAN	SJ00QI1028	09/11/2025	04:51	6530-0
ARP6D62/TO	DETRAN	SJ00QI1029	09/11/2025	04:53	5010-0
QWE4I89/TO	DETRAN	DTO0043554	07/11/2025	17:27	5703-0
CFY6A12/TO	DETRAN	DTO0043293	07/11/2025	17:26	5541-1
UIA3D36/MG	DETRAN	DTO0039504	06/11/2025	10:13	7633-1
MWL5B21/TO	DETRAN	DTO0040562	08/11/2025	10:27	5703-0
JIK8H34/GO	DETRAN	DTO0040563	08/11/2025	10:27	5185-1
NVR6H99/TO	DETRAN	DTO0040564	08/11/2025	10:31	5185-1
MWZ0413/TO	DETRAN	DTO0040565	08/11/2025	10:37	5185-1
QKD1560/TO	DETRAN	DTO0040566	08/11/2025	10:37	7633-2
RIN5B00/TO	DETRAN	DTO0040567	08/11/2025	10:42	5703-0
PAR3B14/TO	DETRAN	SJ00QI102A	09/11/2025	04:55	5258-2

PAR3B14/TO	DETRAN	SJ00QI102B	09/11/2025	05:00	6530-0
NFY3628/TO	DETRAN	DTO0040560	08/11/2025	10:27	5185-1
MWWF04/TO	DETRAN	DTO0040568	08/11/2025	10:46	7633-2
OLH6B45/TO	DETRAN	DTO0040721	08/11/2025	10:59	6653-2
QET2776/PA	DETRAN	DTO0042349	08/11/2025	11:52	5185-1
MWW6309/TO	DETRAN	DTO0043674	08/11/2025	11:59	5185-1
MWT1H99/TO	DETRAN	DTO0041876	08/11/2025	09:29	5185-1
NRH5H07/TO	DETRAN	DTO0043675	08/11/2025	16:09	6670-0
MWI1085/TO	DETRAN	DTO0043676	08/11/2025	16:30	6602-0
QKD4I13/TO	DETRAN	DTO0041883	08/11/2025	16:30	6700-0
JIR0348/DF	DETRAN	DTO0043677	08/11/2025	16:30	6599-2
MWL6G93/TO	DETRAN	DTO0041885	08/11/2025	16:35	6637-1
MWL6G93/TO	DETRAN	DTO0041884	08/11/2025	16:35	6408-0
RIM8F82/TO	DETRAN	DTO0043678	08/11/2025	16:30	6670-0
MXC8I16/TO	DETRAN	DTO0043679	08/11/2025	16:30	6599-2
RMC0E73/TO	DETRAN	DTO0041886	08/11/2025	16:45	7633-2
RIM8F48/TO	DETRAN	DTO0041887	08/11/2025	16:50	6637-1
TFN2F31/GO	DETRAN	DTO0041888	08/11/2025	16:55	6050-3
QWE2J73/TO	DETRAN	DTO0041889	08/11/2025	17:06	5185-1
KCK0104/TO	DETRAN	DTO0043680	08/11/2025	17:10	5185-1
QWC8A05/TO	DETRAN	DTO0043681	08/11/2025	17:10	6610-2
QWC8A05/TO	DETRAN	DTO0043682	08/11/2025	17:10	6599-2
AMR3936/TO	DETRAN	DTO0043683	08/11/2025	17:10	6602-0
RSC6I18/TO	DETRAN	DTO0043685	08/11/2025	17:20	6670-0
RSC6I18/TO	DETRAN	DTO0043684	08/11/2025	17:20	6610-2
NDV8C29/TO	DETRAN	DTO0041890	08/11/2025	17:26	5185-1
OMN1B34/TO	DETRAN	DTO0041892	08/11/2025	17:34	5185-1
NVY1D34/TO	DETRAN	DTO0043893	08/11/2025	17:37	6670-0
MVQ6H79/TO	DETRAN	DTO0041891	08/11/2025	17:31	5185-1
RSD0H63/TO	DETRAN	DTO0043894	08/11/2025	17:39	6602-0
NLC6483/TO	DETRAN	DTO0043689	08/11/2025	17:36	6599-2
OLN2G29/TO	DETRAN	DTO0041790	08/11/2025	17:43	7340-0
QWE7J53/TO	DETRAN	DTO0043896	08/11/2025	17:49	6637-1
QKC2D84/TO	DETRAN	DTO0041791	08/11/2025	17:46	5185-1
QWD1601/TO	DETRAN	DTO0043895	08/11/2025	17:47	6670-0
QVI1535/PA	DETRAN	DTO0041792	08/11/2025	17:49	7340-0
AJ14840/TO	DETRAN	DTO0043692	08/11/2025	17:48	5185-1
OLL696/TO	DETRAN	DTO0043691	08/11/2025	17:48	5185-1
AMR7802/TO	DETRAN	DTO0043897	08/11/2025	17:51	5185-1
REJ5D30/TO	DETRAN	DTO0043898	08/11/2025	17:52	5185-1
RSC5J92/TO	DETRAN	DTO0041793	08/11/2025	17:52	7340-0
QKI6433/TO	DETRAN	DTO0042237	08/11/2025	10:27	5185-1
JGB9858/TO	DETRAN	DTO0043693	08/11/2025	17:48	5185-1
FHC4936/TO	DETRAN	DTO0043899	08/11/2025	17:54	5185-1
AZC2G82/TO	DETRAN	DTO0043901	08/11/2025	17:57	5185-1
MDX5I18/TO	DETRAN	DTO0043694	08/11/2025	17:48	5185-1
PQT3B60/GO	DETRAN	DTO0043900	08/11/2025	17:55	5185-2
RSF5H81/TO	DETRAN	DTO0041795	08/11/2025	17:55	7340-0
QWF8J73/TO	DETRAN	DTO0043695	08/11/2025	17:48	6670-0
QKA1838/TO	DETRAN	DTO0043696	08/11/2025	17:48	5185-1
FVA7H16/TO	DETRAN	DTO0043902	08/11/2025	17:59	5185-1
PAG7C23/TO	DETRAN	DTO0043697	08/11/2025	17:48	5185-1
PAG7C23/TO	DETRAN	DTO0043698	08/11/2025	17:48	6599-2
KJD9487/TO	DETRAN	DTO0043903	08/11/2025	18:04	5185-1
RIN1B19/TO	DETRAN	DTO0039055	08/11/2025	17:28	7340-0
MWS2412/TO	DETRAN	DTO0042238	08/11/2025	17:39	5185-1
MWN0235/TO	DETRAN	DTO0042158	09/11/2025	10:01	6858-0
RMB5G54/TO	DETRAN	DTO0038486	09/11/2025	10:43	6858-0
OLH2401/TO	DETRAN	DTO0041796	09/11/2025	10:45	5185-1
TVB8J83/TO	DETRAN	DTO0042239	09/11/2025	11:27	5185-1
NHT7555/TO	DETRAN	DTO0041797	09/11/2025	11:47	5185-1
MVS8964/TO	DETRAN	DTO0038487	09/11/2025	11:49	6858-0
MVS8964/TO	DETRAN	DTO0038488	09/11/2025	11:49	6599-2
QDR8E52/TO	DETRAN	DTO0041798	09/11/2025	12:06	5452-5
MWC9326/TO	DETRAN	SJ00MO500G	09/11/2025	07:19	5010-0
MWX1H07/TO	DETRAN	SJ00R7102R	09/11/2025	07:10	5010-0

JIP9F83/TO	DETRAN	MB00046146	10/11/2025	08:14	6920-1
PBE3F74/TO	DETRAN	MB00046147	10/11/2025	08:20	6920-1
NGP4F95/TO	DETRAN	MB00046148	10/11/2025	08:21	6920-1
OLL5445/TO	DETRAN	MB00046149	10/11/2025	08:41	6920-1
NWB6G36/GO	DETRAN	MB00046150	10/11/2025	08:42	6920-1
MWM8455/TO	DETRAN	MB00046151	10/11/2025	08:43	6920-1
MXD0C53/TO	DETRAN	MB00046152	10/11/2025	08:48	6920-1
HQD2359/TO	DETRAN	SJ000M100G	09/11/2025	08:14	5452-2
QWE2G04/TO	DETRAN	SJ00ML201T	09/11/2025	08:43	5010-0
MVQ3H88/TO	DETRAN	MB00046153	10/11/2025	09:04	6920-1
PER4C81/TO	DETRAN	MB00046154	10/11/2025	09:06	6920-1
EVF0E91/TO	DETRAN	MB00046155	10/11/2025	09:08	6920-1
RIN1C83/TO	DETRAN	MB00046156	10/11/2025	09:09	6920-1
DPC8H89/TO	DETRAN	MB00046157	10/11/2025	09:13	6920-1
QKE8A63/TO	DETRAN	MB00046158	10/11/2025	09:16	6920-1
OUF1H44/TO	DETRAN	MB00046159	10/11/2025	09:20	6920-1
QKH9A97/TO	DETRAN	MB00046160	10/11/2025	09:34	6920-1
OLH6B29/TO	DETRAN	MB00046161	10/11/2025	09:44	6920-1
OYB9I53/TO	DETRAN	MB00046162	10/11/2025	09:53	6920-1
QKH8866/TO	DETRAN	SJ000G200E	09/11/2025	09:08	7030-1
ARG7J83/TO	DETRAN	MB00046164	10/11/2025	10:06	6920-1
QLK3F22/TO	DETRAN	MB00046165	10/11/2025	10:07	6920-1
NEO0C72/TO	DETRAN	MB00046166	10/11/2025	10:08	6920-1
OLL1I13/TO	DETRAN	MB00046167	10/11/2025	10:19	6920-1
ONK7235/TO	DETRAN	MB00046168	10/11/2025	10:20	6920-1
OLJ2I06/TO	DETRAN	MB00046169	10/11/2025	10:26	6920-1
PQL6D07/TO	DETRAN	MB00046170	10/11/2025	10:29	6920-1
ROA8J14/TO	DETRAN	MB00046171	10/11/2025	10:30	6920-1
RYN3H48/TO	DETRAN	MB00046172	10/11/2025	10:30	6920-1
RYN3F88/TO	DETRAN	MB00046173	10/11/2025	10:31	6920-1
RYN3G58/TO	DETRAN	MB00046174	10/11/2025	10:33	6920-1
OTD3I98/TO	DETRAN	MB00046175	10/11/2025	10:36	6920-1
RER8J44/TO	DETRAN	MB00046176	10/11/2025	10:36	6920-1
AAK6E83/TO	DETRAN	MB00046177	10/11/2025	10:38	6920-1
MWB3B46/TO	DETRAN	MB00046178	10/11/2025	10:44	6920-1
MXG4C78/TO	DETRAN	MB00046179	10/11/2025	10:45	6920-1
OGLOH11/TO	DETRAN	MB00046180	10/11/2025	10:47	6920-1
OLL7D76/TO	DETRAN	MB00046181	10/11/2025	10:50	6920-1
OYB0D22/TO	DETRAN	MB00046182	10/11/2025	10:54	6920-1
ROE6H91/TO	DETRAN	MB00046183	10/11/2025	10:57	6920-1
NVJ1112/AL	DETRAN	SJ00P8500C	09/11/2025	10:46	6599-2
MWM0G42/TO	DETRAN	MB00046184	10/11/2025	11:15	6920-1
OLN5F65/TO	DETRAN	MB00046185	10/11/2025	11:20	6920-1
MVZ4C85/TO	DETRAN	MB00046186	10/11/2025	11:23	6920-1
ASS8I21/TO	DETRAN	MB00046187	10/11/2025	11:27	6920-1
ASS8I17/TO	DETRAN	MB00046188	10/11/2025	11:29	6920-1
MWN4C47/TO	DETRAN	MB00046189	10/11/2025	11:34	6920-1
QLK2B60/TO	DETRAN	MB00046190	10/11/2025	11:36	6920-1
QWE2I85/TO	DETRAN	MB00046192	10/11/2025	11:40	6920-1
MWX0I09/TO	DETRAN	MB00046193	10/11/2025	11:40	6920-1
MWM6J85/TO	DETRAN	MB00046194	10/11/2025	11:58	6920-1
QKK2B78/TO	DETRAN	SJ00BL1044	09/11/2025	10:53	6580-0
MXE1B84/TO	DETRAN	SJ00RK2005	09/11/2025	11:10	7048-1
HQB2203/MA	DETRAN	SJ00PF301M	09/11/2025	11:08	6580-0
QWB2I81/TO	DETRAN	SJ00MP202F	09/11/2025	11:51	5410-0
ONK1H85/TO	DETRAN	MB00046195	10/11/2025	12:03	6920-1
NZN7A94/TO	DETRAN	MB00046196	10/11/2025	12:09	6920-1
SVS1J96/TO	DETRAN	MB00046197	10/11/2025	12:12	6920-1
MW02419/TO	DETRAN	MB00046198	10/11/2025	12:19	6920-1
QWB4D15/TO	DETRAN	MB00046199	10/11/2025	12:24	6920-1
NKB9E72/TO	DETRAN	MB00046200	10/11/2025	12:49	6920-1
PO06C64/TO	DETRAN	MB00046201	10/11/2025	12:57	6920-1
NWT1841/MA	DETRAN	SJ00PF301N	09/11/2025	11:22	6580-0
RMB3A10/TO	DETRAN	SJ00PF301O	09/11/2025	11:27	6580-0
ROF8G72/MA	DETRAN	SJ00PF301P	09/11/2025	11:35	6580-0
SMU3J36/MA	DETRAN	SJ00PF301R	09/11/2025	11:51	6580-0

ROX4G68/MA	DETRAN	SJ00PF301S	08/11/2025	17:23	6580-0
ROX4G68/MA	DETRAN	SJ00PF301T	09/11/2025	12:37	6637-1
ROX4G68/MA	DETRAN	SJ00PF301U	09/11/2025	12:41	6653-1
ROX4G68/MA	DETRAN	SJ00PF301V	09/11/2025	12:43	5274-1
ROX4G68/MA	DETRAN	SJ00PF301W	09/11/2025	12:46	5010-0
ROX4G68/MA	DETRAN	SJ00PF301X	09/11/2025	12:51	5835-0
OOA8A59/TO	DETRAN	MB00046202	10/11/2025	13:20	6920-1
NVZ6E26/TO	DETRAN	MB00046203	10/11/2025	13:22	6920-1
RIM2H40/TO	DETRAN	MB00046204	10/11/2025	13:24	6920-1
NLC6D69/TO	DETRAN	MB00046205	10/11/2025	13:25	6920-1
RSC6H28/TO	DETRAN	MB00046206	10/11/2025	13:35	6920-1
HTQ8H57/TO	DETRAN	MB00046207	10/11/2025	13:36	6920-1
PEV6F90/TO	DETRAN	MB00046208	10/11/2025	13:38	6920-1
AWF0A68/TO	DETRAN	MB00046209	10/11/2025	13:40	6920-1
MWM4962/TO	DETRAN	MB00046210	10/11/2025	13:45	6920-1
NVS2C47/TO	DETRAN	MB00046211	10/11/2025	13:49	6920-1
MWD6050/TO	DETRAN	MB00046212	10/11/2025	13:49	6920-1
SHS3I35/TO	DETRAN	MB00046213	10/11/2025	13:51	6920-1
MVU6H21/TO	DETRAN	MB00046214	10/11/2025	13:55	6920-1
SAZ6I14/TO	DETRAN	MB00046215	10/11/2025	13:57	6920-1
LKR9E71/TO	DETRAN	MB00046216	10/11/2025	13:59	6920-1
RMB8D43/TO	DETRAN	SJ00RV200L	09/11/2025	12:36	6653-1
RMB8D43/TO	DETRAN	SJ00RV200N	09/11/2025	13:22	6645-0
RMB8D43/TO	DETRAN	SJ00RV2000	09/11/2025	13:26	5010-0
RMB8D43/TO	DETRAN	SJ00RV200P	09/11/2025	13:29	6726-1
OMQ2E08/TO	DETRAN	MB00046217	10/11/2025	14:06	6920-1
QEXB35/TO	DETRAN	MB00046224	10/11/2025	14:32	6920-1
QKH4E37/TO	DETRAN	MB00046225	10/11/2025	15:23	6920-1
EXN1B00/TO	DETRAN	MB00046226	10/11/2025	16:24	6920-1
MVS5I76/TO	DETRAN	MB00046227	10/11/2025	16:49	6920-1
QWF7I84/TO	DETRAN	SJ00NR100M	09/11/2025	15:29	5738-0
MWO0I34/TO	DETRAN	SJ00N3301F	09/11/2025	16:05	5010-0
MVT1713/TO	DETRAN	SJ00N3301G	09/11/2025	16:12	5045-0
QKH0I62/TO	DETRAN	SJ00MP202G	09/11/2025	16:18	6599-2
QKH0I62/TO	DETRAN	SJ00MP202H	09/11/2025	16:26	6645-0
QKH0I62/TO	DETRAN	SJ00MP202I	09/11/2025	16:31	5010-0
MVS5325/TO	DETRAN	SJ0003400W	09/11/2025	16:29	6530-0
QWF0E58/TO	DETRAN	MB00046228	10/11/2025	17:09	6920-1
OLI4J54/TO	DETRAN	MB00046229	10/11/2025	17:27	6920-1
QWE8A23/TO	DETRAN	MB00046230	10/11/2025	17:30	6920-1
JJK3I14/TO	DETRAN	MB00046231	10/11/2025	18:28	6920-1
TVC0J56/TO	DETRAN	SJ00NR100N	09/11/2025	17:48	7560-0
TVB6D56/TO	DETRAN	SJ00LX301D	09/11/2025	17:50	6580-0
TVC0J56/TO	DETRAN	SJ00NR1000	09/11/2025	18:07	7048-1
TVB6D56/TO	DETRAN	SJ00LX301E	09/11/2025	18:11	5010-0
RIM8D18/TO	DETRAN	SJ00174001	09/11/2025	18:29	5274-1
RIM8D18/TO	DETRAN	SJ00174002	09/11/2025	19:09	5010-0
TVB5C34/TO	DETRAN	SJ00PL3010	09/11/2025	19:03	5010-0
OFK5H04/TO	DETRAN	SJ00L2H01A	09/11/2025	19:47	5169-2
RIN8F63/TO	DETRAN	SJ00QT100C	09/11/2025	20:06	5274-1
OFK5H04/TO	DETRAN	SJ00L2H01C	09/11/2025	21:13	5010-0
OFK5H04/TO	DETRAN	SJ00L2H01D	09/11/2025	21:15	5738-0
OFK5H04/TO	DETRAN	SJ00L2H01E	09/11/2025	21:19	5274-1
OFK5H04/TO	DETRAN	SJ00L2H01F	09/11/2025	21:20	5835-0
OFK5H04/TO	DETRAN	SJ00L2H01G	09/11/2025	21:22	5835-0
RSF9A84/TO	DETRAN	SJ00L0B005	09/11/2025	20:51	7030-1
OTA1319/PA	DETRAN	SJ00KT100U	09/11/2025	21:31	5010-0

OTA1319/PA	DETRAN	SJ00KT100V	09/11/2025	21:58	6599-2
JDS6589/TO	DETRAN	SJ00174004	09/11/2025	21:43	5452-1
JDS6589/TO	DETRAN	SJ00174005	09/11/2025	22:44	6530-0
JDS6589/TO	DETRAN	SJ00174006	09/11/2025	22:55	6599-2
OYC8D72/TO	DETRAN	SJ00GJD00N	09/11/2025	23:50	5738-0
OYC8D72/TO	DETRAN	SJ00GJD00P	09/11/2025	23:57	7340-0
FTI8156/TO	DETRAN	SJ00ND100S	10/11/2025	00:12	5010-0
RFX8157/MG	DETRAN	SJ00P8500D	10/11/2025	06:03	5452-5
TVC0J06/TO	DETRAN	SJ00QA5003	10/11/2025	09:29	5010-0
RSF4J85/TO	DETRAN	SJ00QA5004	09/11/2025	18:00	5010-0
PQN0A24/GO	DETRAN	SJ00NB600A	10/11/2025	10:01	5487-0
JVA4413/PA	DETRAN	SJ00TM302A	10/11/2025	09:59	5274-1
JVA4413/PA	DETRAN	SJ00TM302B	10/11/2025	10:09	6599-2
PRR0J50/TO	DETRAN	SJ00NB600B	10/11/2025	10:11	5541-1
QVR8C72/TO	DETRAN	SJ00NH701G	10/11/2025	09:49	5738-0
MWN2B22/TO	DETRAN	SJ00NB600C	10/11/2025	10:15	5541-1
NFS2944/GO	DETRAN	SJ00PR2030	10/11/2025	10:25	6599-2
NFS2944/GO	DETRAN	SJ00PR2031	10/11/2025	10:34	5010-0
JVA4413/PA	DETRAN	SJ00TM302C	10/11/2025	10:37	5010-0
ONJ7B58/TO	DETRAN	SJ00NB600D	10/11/2025	11:11	7633-2
NKF6G70/TO	DETRAN	SJ00NH701H	10/11/2025	11:07	5541-1
QWE7G93/TO	DETRAN	SJ00MO500I	10/11/2025	11:17	6637-1
QWE7G93/TO	DETRAN	SJ00MO500J	10/11/2025	11:31	5010-0
QWE7G93/TO	DETRAN	SJ00MO500K	10/11/2025	11:35	6653-1
MVT2702/TO	DETRAN	SJ00P8500E	10/11/2025	09:35	6599-2
MVT2702/TO	DETRAN	SJ00P8500F	10/11/2025	09:35	5010-0
RSA6A48/TO	DETRAN	SJ00NH701I	10/11/2025	10:50	7633-2
OLM2D33/TO	DETRAN	SJ00L49001	10/11/2025	15:32	6050-2
MWX7762/TO	DETRAN	SJ00N5300S	10/11/2025	16:37	5010-0
RSB1C19/TO	DETRAN	SJ00174007	10/11/2025	16:31	5010-0
QEF2E71/TO	DETRAN	SJ00N1501M	10/11/2025	16:41	5010-0
QKB0004/TO	DETRAN	SJ00MO500L	10/11/2025	16:43	5010-0
RSB1C19/TO	DETRAN	SJ00174008	10/11/2025	16:46	6637-1
RIM2B6/TO	DETRAN	SJ00MO500N	10/11/2025	16:54	6912-0
RSB1C19/TO	DETRAN	SJ00174009	10/11/2025	16:55	6653-1
RIN4I76/TO	DETRAN	SJ00N1501O	10/11/2025	16:58	6637-1
RIM5J39/TO	DETRAN	SJ00N5300U	10/11/2025	16:58	5010-0
OLJ3G80/TO	DETRAN	SJ00MO5000	10/11/2025	17:03	5010-0
QKA5905/TO	DETRAN	SJ00MO500Q	10/11/2025	17:13	5010-0
RSF6G68/TO	DETRAN	SJ00N1501P	10/11/2025	17:11	6637-1
QWC7183/TO	DETRAN	SJ00N5300V	10/11/2025	17:15	5010-0
MWH3916/TO	DETRAN	SJ00MO500S	10/11/2025	17:31	6599-2
KCE2D49/TO	DETRAN	SJ00PR2032	10/11/2025	17:34	5045-0
SNB8C62/MA	DETRAN	SJ00PP7001	10/11/2025	17:38	7030-1
MWY4878/TO	DETRAN	SJ00N5300X	10/11/2025	17:37	6599-2
QKJ6I28/TO	DETRAN	SJ00MO500T	10/11/2025	17:44	5010-0
QYB5B09/TO	DETRAN	SJ00MO500U	10/11/2025	17:49	5010-0
QIS3F84/TO	DETRAN	SJ00PZ200Q	10/11/2025	17:20	5487-0
KYD0491/TO	DETRAN	SJ00MO500V	10/11/2025	18:05	5010-0
RMB4C53/TO	DETRAN	SJ00MO500X	10/11/2025	18:14	5010-0
TVA3E63/TO	DETRAN	SJ00OX1015	10/11/2025	18:18	6637-1
ANJ8734/PR	DETRAN	SJ00PY3001	10/11/2025	18:26	6912-0
ANJ8734/PR	DETRAN	SJ00PY3002	10/11/2025	18:56	6912-0
SCX1J21/GO	DETRAN	SJ00TB1001	10/11/2025	19:39	7048-1
SCX1J21/GO	DETRAN	SJ00TB1002	10/11/2025	19:49	6637-1
TVA8A6/TO	DETRAN	SJ00KX1010	10/11/2025	20:36	6637-1
SZJ4H73/PA	DETRAN	SJ00PP7004	10/11/2025	21:00	5410-0
SZJ4H73/PA	DETRAN	SJ00PP7005	10/11/2025	21:08	5010-0
SZJ4H73/PA	DETRAN	SJ00PP7006	10/11/2025	21:12	7340-0
RSA1G50/TO	DETRAN	SJ00TA5006	10/11/2025	22:32	6599-2
RSA1G50/TO	DETRAN	SJ00TA5007	10/11/2025	22:50	5010-0
QWF9A53/TO	AGETO	FL00338662	01/11/2025	14:23	7455-0

IGEPREV

**PORTARIA N° 1973, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Luiz Carlos Bastos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 06 de janeiro de 2025, os proventos do segurado LUIZ CARLOS BASTOS, aposentado por meio da Portaria nº 911, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do TCE/TO nº 1525, de 1º de dezembro de 2015, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.200592PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA N° 2036, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-militar Jose Benicio Pereira da Silva.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos da ação nº 0028294-59.2024.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1090, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.663, de 12 de agosto de 2020, republicada para correção no Diário nº 5.673, de 26 de agosto de 2020, que concede o benefício de Pensão por Morte do ex-militar JOSE BENICIO PEREIRA DA SILVA, ao cônjuge JOVELINA JOSÉ DA SILVA PEREIRA, nascida em 13/01/1977, em caráter temporário por 20 anos, a fim de que o benefício conste em caráter vitalício, a partir do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA  
Presidente Interino

**APOSTILA N° 72/2025**

Na Portaria nº 1959, de 04 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.959, de 11 de dezembro de 2025, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com base no que consta do processo nº 2025.1049.702519P:

Onde se lê: art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2639, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado JOSÉ ALBERTO FREIRE OLIVEIRA, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.1049.502213PA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de janeiro de 2025.

Leia-se: REVOGAR a Portaria nº 2639, de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez ao segurado JOSÉ ALBERTO FREIRE OLIVEIRA, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.1049.502213PA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de janeiro de 2026.

Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

**WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA**  
Presidente Interino

PROCESSO N°: M2024.07.222701P

INTERESSADO: JOSÉ FELIPE PINHEIRO PEREIRA  
EX-SEGURADA: DANYLIA DE JESUS PINHEIRO  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO N° 2994/2025/GAPRE**

ACOLHEMOS o PARECER DIGITAL "SPA" N° 1381/2025 (folhas 102/106), da Subprocuradoria Administrativa Tocantinense, ratificado no DESPACHO "SPA" N° 1039/2025, acostado na folha 107, também da Subprocuradoria Administrativa Tocantinense, e aprovado no DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" N° 2194/2025, acostado da folha 108, da Subprocuradoria de Consultoria Especial e do Gabinete Do Procurador-Geral deste estado, e, consequentemente, RESOLVEMOS:

I - INDEFERIR o pedido formulado pelo interessado no requerimento de folha 02;

II - e, tendo em conta a decisão exarada no item "I", DETERMINAR o encaminhamento do presente feito à Diretoria de Previdência, para:

a) intimar o interessado a respeito de tal decisão (enviando-lhe cópia deste Despacho e do Parecer Jurídico e Despachos supracitados), observando os ditames normativos pertinentes, para, caso queira, interponha, contra ela, no prazo de 30 dias corridos, o pedido de reconsideração previsto no artigo 88, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

b) e, caso o interessado não formule o pedido de reconsideração a que se refere a letra "a" deste item "II" ou renuncie, expressamente, ao seu direito de recorrer administrativamente, promover o arquivamento destes autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

**WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA**  
Vice-Presidente

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**ITERTINS****ASSESSORIA JURÍDICA****PORTARIA N° 125/2025/GP**

O CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA RESPONDENDO INTERINAMENTE, nomeado pelo Ato Nº 3.305 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6961, em 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026, do (a) servidor (a) FRANCISCO LOPES DE SOUSA, Motorista, número funcional 935910-3 e CPF nº xxx.xxx.371-72, referente ao período aquisitivo de 04/02/2024 a 03/02/2025, prevista para 03/11/2025 a 02/12/2025 e suspensas pela Portaria nº 116/2025/GP, publicada no DOE nº 6937, de 10 de novembro de 2025.

Chefia da Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Chefe da Assessoria Jurídica  
Respondendo interinamente

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO N° 258/2025-DILIG-RELT4**

Processo nº 9824/2025 - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 2599/2025 - chamamento Público 01/2025 - TO. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Natividade - TO. Nos termos do Despacho nº 1214/2025/RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor Welisson Moreira Maia, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tctc.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 15 de dezembro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 259/2025-DILIG-RELT4**

Processo nº 9824/2025 - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 2599/2025 - chamamento Público 01/2025. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Natividade - TO. Nos termos do Despacho nº 1214/2025/RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR a Senhora Adrienne Silva Dorneles, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no

referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 15 de dezembro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 260/2025-DILIG-RELT4

Processo nº 9824/2025 - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 2599/2025 - chamamento Público 01/2025. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Natividade - TO. Nos termos do Despacho nº 1214/2025/RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR a Senhora Flávia Barreira de Sena, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 15 de dezembro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 274/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 11.969/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025 - Contrato Obras Paralisadas - Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO. Nos termos do Despacho nº 1308/2025/RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES - Prefeito Municipal de Dianópolis/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 275/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 11.969/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025 - Contrato Obras Paralisadas - Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO. Nos termos do Despacho nº 1308/2025/RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora ALBA AMORIM DE SOUZA - Controladora Interno do Município de Dianópolis/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 276/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 11.968/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025 - Contrato Obras Paralisadas - Fundo Municipal de Educação de Dianópolis/TO. Nos termos do Despacho nº 1307/2025/RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora ANISIANA JACOBINA AIRES SEPULVIDA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação do Município de Dianópolis/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 277/2025/RELT4-DILIG**

Processo nº 11.968/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2559/2025 - Contrato Obras Paralisadas - Fundo Municipal de Educação de Dianópolis/TO. Nos termos do Despacho nº 1307/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora ALBA AMORIM DE SOUZA - Controladora Interna do Município de Dianópolis/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 278/2025/RELT4-DILIG**

Processo nº 11.973/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2541/2025 - Contrato Obras Paralisadas - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Brejinho de Nazaré/TO. Nos termos do Despacho nº 1323/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOAQUIM PARENTE DE MORAIS - Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Brejinho de Nazaré/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 279/2025/RELT4-DILIG**

Processo nº 11.973/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2541/2025 - Contrato Obras Paralisadas - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Brejinho de Nazaré/TO. Nos termos do Despacho nº 1323/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor VITOR AIRES DA SILVA NETO - Controlador Interno do Município de Brejinho de Nazaré/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 283/2025/RELT4-DILIG**

Processo nº 16260/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Concorrência nº 01/2024 com possibilidade de ilegalidade. Nos termos do Despacho nº 913/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora EVELLYNN GANZAROLLI SOARES RODRIGUES - Pregoeira à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 284/2025/RELT4-DILIG**

Processo nº 16260/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Concorrência nº 01/2024 com possibilidade de ilegalidade. Nos termos do Despacho nº 913/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora KEILA OLIVEIRA DA SILVA - Controle Interno à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tcto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 285/2025/RELT4-DILIG**

Processo nº 16260/2025 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 563/2024 - Concorrência nº 01/2024 com possibilidade de ilegalidade. Nos termos do Despacho nº 913/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora SUELIEVE TAVARES CUSTÓDIO - Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins/TO à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tcto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 227/2025-DILIG-COREA**

Processo nº 6131/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 2532/2025 - Pregão Eletrônico Publicação incompleta no SICAP-LCO. Nos termos do Despacho nº 2756/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR a Senhora Luanna Gonçalves de Farias Tavares, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/extenso>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 11 de dezembro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 228/2025-DILIG-COREA**

Processo nº 6131/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 2532/2025 - Pregão Eletrônico Publicação incompleta no SICAP-LCO. Nos termos do Despacho nº 2756/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR a Senhora Jhenife Sousa dos Santos Vaz, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/extenso>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 11 de dezembro de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO N° 21/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90014/2025. PROCESSO SEI N° 25.006074-4. OBJETO: O objeto da licitação trata do registro de preços para contratação de empresa para locação de equipamentos e materiais destinados aos eventos oficiais do Tribunal de Conta do Estado do Tocantins - TCETO, no ano de 2026. TIPO: Menor preço por item e grupo. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 12 de janeiro de 2026 às 10h (dez horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 443.178,88 (quatrocentos e quarenta e três mil e cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Ampla concorrência: Grupo 1 - itens (1, 2, 3, 4); Grupo 2 - itens (6 e 7); Participação exclusiva ME/EPP/Equipadas: itens 5 e 8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa n° 7/2023 Pleno-TCE/TO. NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tce.br. EDITAL: A disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tce.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras. CÓDIGO UASG: 925402.

Patrícia Pereira da Silva  
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025/FME,  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2025/FME,  
PROCESSO N° 052/2025/FME**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento, confecção e personalização de materiais gráficos e serigrafia. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA (47927554000100) vencedora dos itens no valor total de R\$ 51.270,80 (cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos). G7 PRODUTOS E SERVIÇOS (25260541000180) vencedora dos itens no valor total de R\$ 107.939,00 (cento e sete mil e novecentos e trinta e nove reais). EMBACOM LTDA (47156456000109) vencedora dos itens no valor total de R\$ 125.962,58 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (26687015000163) vencedora dos itens no valor total de R\$ 12.213,72 (doze mil e duzentos e treze reais e setenta e dois centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 09 de dezembro de 2025. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2025/FME,  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2025/FME,  
PROCESSO N° 052/2025/FME**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento, confecção e personalização de materiais gráficos e serigrafia.

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROMITENTES: CONTRATO N° 072/2025-FME - HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA (47927554000100) vencedora dos itens no valor total de R\$ 51.270,80 (cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos). CONTRATO N° 073/2025-FME - G7 PRODUTOS E SERVIÇOS (25260541000180) vencedora dos itens no valor total de R\$ 107.939,00 (cento e sete mil e novecentos e trinta e nove reais). CONTRATO N° 074/2025-FME - EMBACOM LTDA (47156456000109) vencedora dos itens no valor total de R\$ 125.962,58 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). CONTRATO N° 075/2025-FME - ORUS UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (26687015000163) vencedora dos itens no valor total de R\$ 12.213,72 (doze mil e duzentos e treze reais e setenta e dois centavos). Aliança do Tocantins - TO, 15 de dezembro de 2025. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

## ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 038/2025/ADM  
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 805/2025/ADM**

Processo Administrativo nº 805/2025/ADM  
Contrato nº 038/2025/ADM.  
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.  
Contratada: PAULO PIRES PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.420.448/0001-10.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "PAULO PIRES", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO RÉVEILLON 2026, EM ALVORADA/TO.  
Valor Total do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
Data da assinatura: 16/12/2025.  
Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será de até 31 de dezembro de 2025.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO N° 006/2025/ADM**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.  
CONTRATADA M. FORTUNATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.936.447/0001-03.  
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 006/2025/ADM, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SENDO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL LEVANTAMENTO DE CAMPO E MEMORIAL DESCRIPTIVO.  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 90 (noventa) dias, sendo do dia 27/11/2025 ao dia 25/02/2026, com o adimplemento do objeto contratual.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2025/ADM.  
Data de Assinatura: 03/11/2025.

Alvorada/TO, 17 de dezembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

## BENARDO SAYÃO

**ERRATA AO QUINTO TERMO DE ADITIVO  
TERMO ADITIVO N° 005/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO.

ERRATA ao "QUINTO TERMO DE ADITIVO - TERMO ADITIVO N° 005/2025 (TOMADA DE PREÇO N° 012/2023/CONTRATO N° 161/2023/PROCESSO PMBS N° 167/2023)" - Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

Em razão de erro material de digitação, comunica-se a correção no texto do referido instrumento, nos termos abaixo:

1. No original consta:  
"PRAZOS Vigência Contratual: 01/01/2026."
2. Deve ler-se:  
"PRAZOS Vigência Contratual: 23 de setembro de 2026."
3. Demais disposições do Quinto Termo de Aditivo permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos.

Bernardo Sayão - TO, 12 de dezembro de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO  
Prefeito Municipal

**COLINAS DO TOCANTINS**

**ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025/FMSCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9228/2025/FMSCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Nº 11.878/2024, e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025/FMSCO/TO, na forma de credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de prestação de serviços de saúde, sendo consultas, plantões e prestações de serviços médicos mensais, para atendimento dos usuários do SUS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, conforme Edital e no Termo de Referência - Anexo I, do Edital, de acordo com os critérios, especificações, termos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos. O Edital do Credenciamento, vigorá por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se-á a partir da data de publicação do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 07:15h às 11:15h e das 13:15h às 17:15h, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/> editais ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pnnp/>), ou solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557

Colinas do Tocantins/TO, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretária Adjunta de Licitação

**NAZARÉ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

Processo: 196/2025 - Credenciamento nº 001/2025/FMS - Objeto: CRENDIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SOB REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: ATENDIMENTO EM CLÍNICA GERAL, CONSULTA DE EMERGÊNCIA, EM ATENDIMENTO NÃO AGENDADO, para atender o Fundo de Saúde de Nazaré/TO; Da quantidade e valor aditivado: fica acrescido ao quantitativo do credenciamento o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), igual a 30 plantões, equivalente a 15% da quantidade total Data de Assinatura: 12/12/2025.

Nazaré/TO, 17 de dezembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde de Nazaré-TO/Gestor

**PALMEIRAS DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação para Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, manutenção e reparos em bombas e poços artesianos para atender o município de Palmeiras do Tocantins/TO. A sessão será realizada através do Portal Licit Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 07 de janeiro de 2026 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotoctantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotoctantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licit Palmeiras do Tocantins, [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 16 de dezembro de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombas para Poço Artesiano para reposição nos poços da cidade e dos assentamentos e povoados do município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licit Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 08 de janeiro de 2026 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotoctantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotoctantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licit Palmeiras do Tocantins, [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 16 de dezembro de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E URBANISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. A sessão será realizada através do Portal Licit Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 08 de janeiro de 2026 às 14:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotoctantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotoctantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licit Palmeiras do Tocantins, [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 16 de dezembro de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação

**PARANÃ****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 086/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 006/2025  
PROCESSO Nº: 605/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÃ/TO.  
CONTRATADA: RP NOGUEIRA ENGENHEIRÁ, inscrito no CNPJ Nº 46.878.149/0001-79.  
OBJETO: A execução dos serviços de TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORACY, MUNICÍPIO DE PARANÃ, Estado do Tocantins, em conformidade com Projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, e neste Contrato.

VALOR: R\$ 614.500,00 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais).  
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.3301.12.361.1011.1106; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 1.569.0000.000000/1.500.1001.000000.  
 DATA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
 GESTORA DO FME

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 084/2025  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 004/2025  
 PROCESSO N°: 602/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO.  
 CONTRATADA: RP NOGUEIRA ENGENHEIRA, inscrito no CNPJ N° 46.878.149/0001-79.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários ao término da construção da Escola Municipal Mangueira, localizada na Região da Serrinha - Zona Rural, município de Paraná, Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025.  
 VALOR: R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).  
 VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.361.1011.1006; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 1.569.0000.000000/1.500.1001.000000.  
 DATA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
 GESTORA DO FME

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 085/2025  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 005/2025  
 PROCESSO N°: 604/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO.  
 CONTRATADA: RP NOGUEIRA ENGENHEIRA, inscrito no CNPJ N° 46.878.149/0001-79.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários ao término da construção da Escola Municipal Professora Cândida, localizada no Povoado de Campo Alegre - Zona Rural, município de Paraná, Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, do edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025.  
 VALOR: R\$ 669.950,00 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.361.1011.1006; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 1.569.0000.000000/1.500.1001.000000.  
 DATA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
 GESTORA DO FME

#### SAMPAIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA N° 009/2025

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, Através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SAMPAIO TOCANTINS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO PADRÃO (FNDE). TERMO DE COMPROMISSO N° 978066/2025/FNDE/CAIXA, PROPOSTA NOVO PAC SELEÇÃO N°: 26298007519/2025, Programa: 2629820250005 - Novo PAC - Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil, CONFORME ESTIMADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRIPTIVO, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS NO EDITAL.

A sessão será realizada através do Portal Licta Sampaio, pelo endereço eletrônico <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>, com data de abertura agendada para 12 de janeiro de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.sampaio.to.gov.br](http://www.sampaio.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licta Sampaio, <https://app-compras.licitasampaio.com.br/>.

Sampaio - TO, 17 de dezembro de 2025.

Rafaela Bruna Chaves e Silva  
 Secretaria Municipal de Educação

#### SANDOLÂNDIA

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

O Fundo Municipal de Educação de Sandolândia/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 06 de janeiro de 2026, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025, tipo MENOR PREÇO ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGAS PARCELADAS CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

O Edital está disponível no site oficial do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandia@ gmail.com](mailto:cpl.sandolandia@ gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 12 de dezembro de 2025.

Nathalia Felix da Silva  
 Pregoeira

#### SUCUPIRA

#### EXTRATOS DIVERSOS

Tomada de Preço: N° 004/2023. Contrato N° 033/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO. Contratado: R L FERNANDES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ N° 29.720.510/0001-15. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 15/12/2025.

Extrato de 3º Termo Aditivo Ao Contrato N° 036/2024. Processo N° 032/2023. Tomada De Preço: N° 005/2023. Contrato N° 036/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO. Contratado: R L Fernandes Engenharia, inscrita no CNPJ N° 29.720.510/0001-15. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. Data Assinatura: 15/12/2025.

Extrato De 2º Termo Aditivo Ao Contrato N° 009/2024. Processo N° 018/2024. Adesão Carona: N° 002/2024. Contrato N° 009/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira/TO. CONTRATADO: WEX E DRAW LTDA, inscrita no CNPJ N° 12.727.192/0001-11. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. Data Assinatura: 15/12/2025.

Extrato De 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 035/2024. Processo Nº 018/2024. Adesão Carona: Nº 002/2024. Contrato Nº 035/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira/TO. CONTRATADO: WEX E DRAW LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.727.192/0001-11. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial. Data Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

Extrato De 2º Termo Aitivo Ao Contrato Nº 008/2024. Processo Nº 018/2024. Adesão Carona: Nº 002/2024. Contrato Nº 008/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Sucupira/TO. CONTRATADO: WEX E DRAW LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.727.192/0001-11. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 meses. Ficando ratificada as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial. Data Assinatura: 51 de dezembro de 2025.

Extrato De 2º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 006/2024. Processo Nº 018/2024. Adesão Carona: Nº 002/2024. Contrato Nº 006/2024. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Sucupira/TO. Contratado: Wex E Draw Ltda, inscrita no CNPJ Nº 12.727.192/0001-11. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 meses. Ficando ratificada as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial. Data Assinatura: 15 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024. PROCESSO Nº 018/2024. ADESÃO CARONA: Nº 002/2024. CONTRATO Nº 004/2024. CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Meio Ambiente de Sucupira -TO. CONTRATADO: WEX E DRAW LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.727.192/0001-11. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Cleidemar Dantas de Azevedo Neiva - Gestora do fundo/Rogerio Elias da Silva Vieira - representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 15 de dezembro de 2025. Cleidemar Dantas de Azevedo Neiva - Gestora do fundo

## TAGUATINGA

### AVISO DE SUSPENSÃO DE ATOS DECORRENTES DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2025

A Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, por meio de sua Pregoeira, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Presencial SRP nº 015/2025, que seria realizado no dia 16 de dezembro de 2025, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Airosa de Sousa Godinho, S/N, Setor Industrial.

Justificativa: A Comissão de Licitação, observando os princípios da Administração Pública, justifica a suspensão temporária do Pregão Presencial nº 15/2025. A medida decorre de impugnações ao edital que levantaram questionamentos relevantes sobre suas disposições.

Após análise preliminar, verificou-se a necessidade de ajustes e retificações no instrumento convocatório. Tais alterações visam sanar inconsistências, esclarecer pontos controversos e atender à Lei nº 14.133/2021. A suspensão é preventiva, buscando garantir a regularidade, a competitividade e a isonomia do certame. O processo será retomado após a conclusão das análises e a publicação do edital retificado.

Informações Gerais: Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelos telefones: (63) 99117-3432/99138 - 6474 ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 16/12/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO  
Pregoeira

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão FABRICIO RIBEIRO MARQUES CPF 7\*\*.\*\*9.7\*\*-3\* e RG 3\*\*5\*\*0 SSP/GO, proprietário da Fazenda Vale do Ribeiro, Zona rural do município de Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J A P SOBRINHO, CPNJ nº 05.033.015/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de Licença de Operação para a atividade de matadouro, realizada na Zona Rural do Município de Colmeia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J P Arquitetura e Construções. CNPJ: 08.640.392/0001-65, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para seu empreendimento Condomínio Residencial Vertical, localizado na Quadra Arse 12, Alameda 06, Conj. Lotes L, Lote 12, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JP TORRE ESMERALDA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. CNPJ: 30.982.240/0001-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para seu empreendimento Condomínio Residencial Vertical, localizado na Quadra Arso 42, Alameda 32, Conj. HM 05, Lote 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LOURIVAL BORGES PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº XXX. 913.511-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Civis não Lineares (Barramento) na FAZENDA SANTA HELENA em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Torna público que MARCIO PREZOTTO, CPF nº XXX.324.979-00, requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP (Licença Prévia) e AEF (Autorização para Exploração Florestal), para atividades agroassilvipastoris, compreendendo atividades agrícolas conduzidas em regime de sequiro e a criação de bovinos em sistema extensivo, a serem desenvolvidas nos imóveis rurais denominados Fazenda Traíras I e II, Fazenda Prezotto I, Fazenda Prezotto II, Fazenda Pindorama - Gleba III, Fazenda Jóia e Fazenda Sussupara I e II, localizados nos municípios de Almas e Pindorama do Tocantins - TO.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. MARISETE DE CAMARGO ROSSONI, inscrito no CPF: nº XXX.XXX. 389-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Précia, Instalação e Operação para as atividades de Agricultura (Grande Porte), Pecuária (Grande Porte) e Obras Civis Não Lineares (Pequeno Porte), na Fazenda Boa Viagem, localizado no Município de Divinópolis do Tocantins - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa SERRA VERDE - COMERCIAL DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ XX.637.XXX/0001-52, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, localizada na avenida Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, Lote 17, Município de Palmas, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO  
AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2025. PROCESSO: 02/2024. CONTRATO N°: 11/2025. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO. CONTRATADA: TEREZINHA MARIA DA SILVA. CNPJ: 08.697.720/0001-60. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Morro do Mato, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.310,58 (sessenta mil, trezentos e dez reais e cinquenta e oito centavos). FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE/Tesouro Estadual. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025. SIGNATÁRIOS: Luiz Cesar Ferreira Batista - Representante Legal da Contratante. Terezinha Maria da Silva - Representante Legal da Contratada.**

Luiz Cesar Ferreira Batista  
Presidente da Associação

**CENTRAL COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS**

DO TOCANTINS - CNPJ: 58.247.380/0001-43

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente CENTRAL COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ N° 58.247.380/0001-43, NIRE 17400008551 de 12/11/2024, no endereço situado, QUADRA ARNO 21, ALAMEDA CENTRAL, CONJ. A, Nº 06, C/ALAMEDA 01, CEP: 77.006-894, PALMAS-TO, convoca todos os cooperados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 29/12/2025, em 1ª Convocação às 10h00min (dez) horas, com quórum de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda convocação às 11h00min (onze) horas, com quórum de metade mais 01 (um), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 2) Saída e Admissão de Novos Sócios;
- 3) Assuntos gerais, o que ocorrer.

Palmas, 17 de dezembro de 2025.

JAKELINY BARBOSA VIEIRA  
PRESIDENTE

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM  
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS  
DO TOCANTINS CONTAM COM  
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO  
AOS NOVOS TEMPOS**

**TOCANTINS**  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA